

----- **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA** -----
----- **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA, INICIADA NO DIA 15 DE JULHO DE 2008.** -----
----- **ACTA NÚMERO CINQUENTA E CINCO** -----

----- No dia 15 de Julho de 2008, reuniu na sua Sede, sita no Fórum Lisboa, na Avenida de Roma, a Assembleia Municipal de Lisboa, sob a presidência do Primeiro Secretário, Excelentíssimo Senhor Eng.º Jorge Manuel Mendes Antas, no impedimento da Presidente efectiva, Excelentíssima Senhora Dra. Paula Maria Von Hafe Teixeira da Cruz, coadjuvado pelo Excelentíssimo Senhor Nelson Pinto Antunes e pela Excelentíssima Senhora Dona Maria Virgínia Martins Laranjeiro Estorninho, respectivamente Primeiro Secretário e Segunda Secretária. -----

----- Assinaram a “lista de presenças”, para além dos mencionados, os seguintes Deputados Municipais: -----

----- Afonso Miguel Silveira Machado Pereira Costa, Alberto Francisco Bento, Álvaro da Silva Amorim de Sousa Carneiro, Ana Patrícia de Lamy Barreiros, Ana Patrícia de Lamy Barreiros, Ana Sofia Soares Ribeiro de Oliveira Dias, António Manuel, António Manuel de Sousa Ferreira Pereira, António Modesto Fernandes Navarro, António Paulo Quadrado Afonso, Armando Dias Estácio, Artur Miguel Claro da Fonseca Mora Coelho, Belarmino Ferreira Fernandes Silva, Carlos Manuel Marques da Silva, Carlos Manuel de Melo Barroso, Domingos Alves Pires, Fausto Jorge Gonçalves Teixeira dos Santos, Fernando Manuel Moreno D’Eça Braamcamp, Fernando Manuel Pacheco Ribeiro Rosa, Fernando Pereira Duarte, Filipe António Osório de Almeida Pontes, Francisco Carlos de Jesus Vasconcelos Maia, Francisco David Carvalho da Silva Dias, Francisco José da Silva Oliveira, Hugo Alberto Cordeiro Lobo, Hugo Filipe Xambre Bento Pereira, Ismael do Nascimento Fonseca, João Álvaro Bau, João Augusto Martins Taveira, João Carlos Durão Lopes Saraiva, João Carlos Santos Pessoa e Costa, João Manuel Costa Magalhães Pereira, João Mário Amaral Mourato Grave, João Miguel Narciso Candeias Mesquita Gonçalves, João Nuno Vaissier Neves Ferro, João Pedro Saldanha Serra, Joaquim António Canelhas Granadeiro, Joaquim Emanuel da Silva Guerra de Sousa, Joaquim Lopes Ramos, Jorge Manuel Virtudes dos Santos Penedo, José das Neves Godinho, José Filipe de Mendonça Athayde de Carvalhosa, José Joaquim Vieira Pires, José Luís Sobreda Antunes, José Maria Ribeiro Rodrigues, José Maximiano de Albuquerque Almeida Leitão, José Roque Alexandre, José Rui Roque, Luís Ângelo da Silva Campos, Luís Baltazar Brito da Silva Correia, Luís Filipe Graça Gonçalves, Luís Pedro Alves Caetano Newton Parreira, Manuel Luís de Sousa Silva Medeiros, Marcelino António Figueiredo, Maria Albertina de Carvalho Simões Ferreira, Maria Alexandra Dias Figueira, Maria Cândida Rio de Freitas Cavaleiro Madeira, Maria da Graça Resende Pinto Ferreira, Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina, Maria de Lurdes de Jesus Pinheiro, Maria Irene dos Santos Lopes, Maria Luísa Rodrigues Neves Vicente Mendes, Maria Teresa Cruz de Almeida, Nelson Miguel Rodrigues Coelho, Nuno Roque, Paulo Alexandre da Silva Quaresma, Pedro Alexandre Valente de Assunção, Pedro Pinto de Jesus, Rodrigo Jorge de Moctezuma

Seabra Pinto Leite, Rodrigo Manuel Neiva de Oliveira Leal Lopes, Rodrigo Nuno Elias Gonçalves da Silva, Rogério da Silva e Sousa, Rui António Francisco Coelho, Rui Manuel Pessanha da Silva, Valdemar António Fernandes de Abreu Salgado, Victor Manuel Dias Pereira Gonçalves, Rodolfo Frederico Beja Knapic, Fernando Catarino Narciso, José Luís Português Borges da Silva, José Manuel Cal Gonçalves, João Martins Vieira, António da Conceição Tavares, Rosa Maria Carvalho da Silva, Pedro Miguel Garcia e Costa, Carlos Alberto Rebelo Costa, Manuel da Costa Salema, Luís Jorge Teixeira Mendes da Silva, Pedro Manuel Tenreiro Biscaia Pereira, Rui Manuel Santos Matos Alves, América da Conceição Ribeiro de Almeida Coelho, Feliciano Marques Martins Cruz David, Romão da Conceição Batuca Lavadinho, Timóteo Rodrigues Macedo, José Guilherme Figueiredo Nobre Gusmão, Maria Raquel Ponte da Luz Martins de Sousa, João Gordo Martins, Esmeraldo de Oliveira Cruz, Fernando Pina Catarino. -----

----- Faltaram à reunião os seguintes Deputados Municipais: -----

----- Carlos Filipe Marques Lima, Henrique José Praia da Rocha de Freitas, João Paulo Mota da Costa Lopes, Jorge Manuel da Rocha Ferreira, Luís Filipe da Silva Monteiro, Telmo Augusto Gomes de Noronha Correia, Vítor Manuel Alves Agostinho. -----

----- Pediram suspensão do mandato, que foi apreciado e aceite pelo Plenário da Assembleia Municipal nos termos da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os seguintes Deputados Municipais: -----

----- Paula Teixeira da Cruz (PSD), Presidente da Assembleia Municipal, por um dia, tendo sido substituída na presidência da Mesa pelo Primeiro Secretário e no Plenário pelo Deputado Municipal Fernando Catarino Narciso. -----

----- Pedro Portugal (PSD), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal António Tavares. -----

----- Rodrigo Mello Gonçalves (PSD), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal José Luís Borges da Silva. -----

----- Ana Pires Marques (PSD), por um dia, tendo sido substituída pelo Deputado Municipal José Manuel Cal Gonçalves. -----

----- David Valente (PSD), por 17 dias, sendo substituído pela Deputada Municipal Rosa Maria Carvalho da Silva. -----

----- António Silva Preto (PSD), por 17 dias, sendo substituído pelo Deputado Municipal João Martins Vieira. -----

----- Vasco Valdez (PSD), por 1 dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal Pedro Miguel Garcia e Costa. -----

----- Marta Rebelo (PS), por um dia, tendo sido substituída pela Deputada Municipal América Coelho. -----

----- Rogério Gomes (PS), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal Pedro Biscaia Pereira. -----

----- Sérgio Cintra, Sousa Nascimento, João Pinheiro, Maria João Faria, Nuno Pintão, Maria José Falcão, André Garcia, Maria da Piedade Mestre, Helena Ribeiro, Patrícia Mourão, Maria Teresa Val de Matos, Maria Vitória de Melo, Carlos Poiães, Branca

das Neves, Inês Drumond, Fátima Fonseca, Anabela Valente Pires, Fernando Gameiro, Pedro Lopes, todos Deputados Municipais suplentes do PS, pediram a suspensão do mandato por um dia. -----

----- Deolinda Machado (PCP), por um dia, tendo sido substituída pelo Deputado Municipal Feliciano David. -----

----- Ana Páscoa Baptista (PCP), por um dia, tendo sido substituída pelo Deputado Municipal Romão Lavadinho. -----

----- João Corregedor da Fonseca (PCP), Deputado Municipal suplente, por 60 dias. --

----- Carlos Silva Santos (PCP), Deputado Municipal suplente, por um dia. -----

----- Carlos Marques (BE) reassumiu o mandato a partir do dia 7 de Julho, pondo termo à suspensão que tinha solicitado por 90 dias. -----

----- Heitor de Sousa (BE), de 7 de Julho a 18 de Agosto, sendo substituído pelo Deputado Municipal Timóteo Macedo. -----

----- João Bau (BE), de 7 a 11 de Julho, sendo substituído pelo Deputado Municipal José Guilherme Gusmão. -----

----- Lídia Fernandes (BE), de 10 a 22 de Julho, sendo substituída pela Deputada Municipal Maria Raquel de Sousa. -----

----- Rita Folgosa (BE), Deputada Municipal suplente, de 7 a 18 de Julho. -----

----- José Luís Ferreira (PEV), de 8 a 15 de Julho, inclusive, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal João Gordo Martins. -----

----- Foram justificadas as faltas e admitidas as substituições dos seguintes Deputados Municipais, Presidentes de Junta de Freguesia: -----

----- Rui Marques (PSD), Presidente da Junta de Freguesia da Penha de França, por Carlos Alberto Rebelo Costa. -----

----- Idalina Flora (PSD), Presidente da Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, por Fernando de Pina Catarino. -----

----- João Ferreira (PSD), Presidente da Junta de Freguesia de Santa Isabel, por Manuel da Costa Salema. -----

----- Ana Bravo de Campos (PSD), Presidente da Junta de Freguesia de S. Mamede, por Rodolfo Frederico Knapic. -----

----- Fernandes Marques (PSD), Presidente da Junta de Freguesia de São João de Brito, por Esmeraldo de Oliveira Cruz. -----

----- Rosa do Egípto (PS), Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria dos Olivais, por Luís Jorge Mendes Silva. -----

----- Ermelinda Brito (PS), Presidente da Junta de Freguesia de São Cristóvão e São Lourenço, Rui Manuel Santos Matos Alves. -----

----- Justificaram faltas os seguintes Deputados Municipais: -----

----- Henrique Freitas (PSD), relativamente à presente reunião. -----

----- Luís Monteiro (PS), Presidente da Junta de Freguesia de Santos-o-Velho, relativamente à presente reunião. -----

----- Carlos Lima (PCP), Presidente da Junta de Freguesia do Castelo, relativamente à presente reunião. -----

----- Renunciou ao mandato de membro da Assembleia Municipal de Lisboa, para o qual havia sido eleito na lista do Bloco de Esquerda, invocando motivos de ordem pessoal, o Sr. Duarte d'Araújo Jorge Cardoso da Mata. -----

----- Renunciou ao mandato de membro (suplente) da Assembleia Municipal de Lisboa, para o qual havia sido eleita na lista do Bloco de Esquerda, invocando motivos de ordem pessoal, a Sra. D. Maria da Graça Caldeira Ribeiro. -----

----- Às 15 horas e 20 minutos, constatada a existência de *quorum*, o **Senhor Presidente em exercício** declarou aberta a reunião, e depois de cumprimentar a Vereação, os Senhores Deputados Municipais e o público presente, abriu, nos termos regimentais, o período destinado à intervenção do público. -----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

----- **O Sr. Manuel Alves de Carvalho**, morador na Praça Infante D. Pedro I, n.º 11-6º esqº, 1495-149 Algés, disse que é proprietário do prédio n.º 52 da Rua dos Jerónimos, situado dentro da área de protecção da Igreja da Memória, o qual se encontrava em reabilitação desde o dia 3 do mês passado. -----

----- Disse que possui o alvará de obras n.º 157-EO/2008, emitido pela Câmara Municipal de Lisboa em 26 de Maio de 2008, Departamento de Gestão Urbanística 1, Divisão da Zona Sul, bem como a autorização de início de obras que lhe foi concedida através do ofício 437/08/DGIAT, de 25 de Junho de 2008, a que se referia o processo RECRIA n.º 16-R/2006. -----

----- O prédio possui oito apartamentos, três devolutos e cinco ocupados por inquilinos possuidores de contrato de arrendamento, as obras foram e estavam a ser bem aceites pela maioria dos inquilinos, com excepção da inquilina do 3º- retaguarda, D. Maria Cândida Fernandes Alves. -----

----- Referiu que essa senhora há alguns anos atrás apresentara queixa na Câmara, na DMCRU, reclamando a necessidade do prédio ser sujeito a obras pois devido a infiltrações na sua fracção, provenientes da cobertura, que era em terraço, caíram os móveis superiores da cozinha. O prédio foi então vistoriado pelos técnicos da DMCRU, o que dera origem ao processo de intimação n.º 3.201/03-DCEOD. -----

----- Devido ao mau estado de conservação em que o prédio se encontrava quando o comprara, Novembro de 2006, avisara todos os inquilinos que logo que obtivesse autorização da Câmara iniciaria as obras de reabilitação, obras essas que obrigavam à substituição de todas as tubagens das canalizações de águas residuais, pluviais, esgotos, gás, electricidade, condutas de ventilação das cozinhas e instalações sanitárias e zonas comuns, portanto obras profundas nas cozinhas e, evidentemente, nas escadas do prédio. -----

----- Comunicara à inquilina em questão a disponibilidade de alojamento na fracção rés-do-chão – retaguarda do prédio, que se encontrava devoluta, mas ela até à data não aceitara dando desculpas variadas. O prédio foi visitado, a pedido da inquilina, em 16 de Junho de 2008 pela Regimento de Sapadores Bombeiros, pela Polícia Municipal e pela Protecção Civil, e no dia seguinte pela DATSO – Divisão de Apoio Técnico e Segurança de Obras, que confirmaram que a fracção não se encontrava em situação de perigo e que a senhora se encontrava em segurança, apesar das obras a decorrer. -----

----- Acordara-se colocar pertences da inquilina no rés-do-chão – retaguarda, o que se efectuara com o seu consentimento tendo sido retirado o pavimento da varanda, mas daí para diante não voltara a autorizar a entrada na fracção, alegando que só com a autorização da sua advogada. Soubera depois que ela constituíra advogada na Associação dos Inquilinos de Lisboa, a qual lhe escrevera uma carta no dia 1 de Julho, tendo respondido logo no dia 3, através do seu advogado que entretanto também constituíra na Associação dos Proprietários Lisbonenses, mas não obtivera resposta até à data. -----

----- Disse que tem ido a vários Departamentos da Câmara mas ninguém lhe resolvia a situação, razão porque colocava o problema na Assembleia Municipal para que o ajudassem porquanto estava a gastar o que tinha e o que não tinha num processo em que a Câmara também era grandemente interessada porque tinha a ver com a reabilitação urbana do parque habitacional. -----

----- **O Sr. Mário António Correia de Melo Coelho**, morador na Rua Padre Manuel Alves Correia, n.º 1, 2º dtº, 1300 Lisboa, falando na qualidade de representante da Plataforma de Defesa do Património do Hospital de Dona Estefânia e do novo Hospital Pediátrico de Lisboa, começou por agradecer o facto da Câmara ter recebido até agora os documentos que a Plataforma tem divulgado acerca da situação extremamente delicada em que a Cidade de Lisboa e o País se estavam a colocar com a extinção do hospital diferenciado especializado de Lisboa. -----

----- Leu depois um extracto do editorial do boletim n.º 3 da Plataforma, que amanhã mesmo iria começar a ser distribuído, e que, segundo disse, no final deixaria vários exemplares para a Assembleia: -----

----- “O futuro Hospital Geral de Todos os Santos, em Chelas, com inauguração prevista para 2012, tem sido pomposamente apresentado como um grande e moderno hospital que irá permitir o encerramento de quatro hospitais de Lisboa, incluindo o único hospital pediátrico da cidade e da zona sul do País – o Hospital de Dona Estefânia. No projecto do novo hospital apenas ficará um espaço para a criança, encaixotado numa construção basicamente projectada para adultos, em que as crianças terão de repartir múltiplos espaços, circuitos, técnicos e aparelhos com adultos e idosos. O anúncio repetido torna inaudível qualquer reflexão técnica e cívica sobre os danos concretos que mais um “elefante branco” trará, quer para o País, a Cidade de Lisboa e a rede pública de cuidados de saúde, quer para a assistência e a condição da criança de toda a zona sul do País e regiões autónomas. -----

----- Dada a amplitude dos prejuízos já identificados e rejeitados por dezenas de milhares de cidadãos (ver Petição com mais de 76.000 assinaturas: Boletim n.º 1, de Maio-2008), vários responsáveis políticos e institucionais começam a despertar para, pelo menos, ouvir o que se passa sob a espuma propagandística. -----

----- Ao destruir o único hospital pediátrico especializado da zona sul do País, reduzindo-o a um espaço diluído física e funcionalmente no futuro hospital geral de Cheias, afirmando a sua adequação à pediatria e ao ambiente pediátrico especializado apenas com base em actos de fé sem consistência argumentativa validada, quer pela experiência, quer pela evolução dos padrões da assistência à criança a nível do mundo

desenvolvido, os decisores colocam Portugal e a Cidade de Lisboa ao nível dos padrões conceptuais do 3º Mundo. Portugal e a sua capital passarão a ser um “caso estudo” de como, um país da Europa e do mundo desenvolvido, ocupando um lugar invejável no ranking mundial da saúde, muito à custa da espectacular melhoria dos índices de saúde infantil, vai passar a adoptar os conceitos sanitários do subdesenvolvimento no que se refere à assistência à criança. -----

----- Podem transmitir-nos que os males da extinção do hospital pediátrico de Lisboa serão compensados pelo acervo tecnológico do novo hospital geral de Cheias, mistificando o facto de um edificio novo, eventualmente bem equipado, não ser sinónimo de um hospital moderno. O que faz a modernidade de um hospital é o exercício de conceitos modernos da assistência médica especializada, nomeadamente pediátrica, e esta terá de ser realizada em ambiente pediátrico próprio, autónomo e protegido, levado à prática por profissionais com diferenciação e treino pediátricos e não “ajeitados” dos adultos numa lógica de “do mal o menos”. -----

----- Mas mesmo que tudo seja ferverosamente explicado sobre a extinção do Hospital Pediátrico de Lisboa, ainda ficará por explicar porque é que, em termos de opções de saúde pediátrica especializada, Portugal com a sua cidade capital passam a integrar o grupo de países sem hospitais pediátricos identificados, de que apenas referia alguns: -

----- Andorra, Antiqua, Barbuda, Bahamas, Barbados, Barém, Belise, Benim, Botswana, Ilhas Marshall, Ilhas Salomão, Laos, Lesoto, Malawi, Maldivas, Maurícias, Mauritânia, Somália, Paquistão, Timor-Leste, Tonga, Turquemenistão, Tuvalu, Usbequistão, Vanuatu, Zâmbia e Zimbabwe, a maioria dos quais pertence ao 3º e 4º mundos em índices de desenvolvimento humano, mortalidade infantil e materna e parte deles tem regimes antidemocráticos ou que ignoram grosseiramente as necessidades e a opinião dos seus povos. -----

----- Por outro lado, haverá ainda que explicar esta particularidade lusa de divergir dos países desenvolvidos, muitos dos quais são origem de famílias com crianças que procuram o nosso País como destino seguro e europeu de férias. Não haverá que questionar porque é que países da Comunidade Europeia como Alemanha, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Eslováquia, e etc., e ainda: África do Sul, Austrália, Brasil, China, Cuba, Nova Zelândia, Rússia, etc., etc. – como veriam nos documentos originais – não haverá que questionar como países como estes têm vários hospitais pediátricos, por vezes dezenas, uns recentemente reabilitados e modernizados e outros em actual construção de raiz? -----

----- Será que os países maioritariamente desenvolvidos ainda não tiveram o privilégio de descobrir a premunicação portuguesa nesta matéria de extinção dos hospitais especializados na saúde da criança? Ou será os seus decisores pensam e actuam de uma outra forma que consideram mais adequada ao estatuto e necessidades dos seus pequenos cidadãos e ao seu próprio futuro como país? -----

----- Perante esta situação, não haverá que reflectir, que pensar um pouco? Não haverá respostas a dar? Não haverá que esclarecer quais as verdadeiras razões para se destruir um dos primeiros hospitais pediátricos da Europa e do Mundo – o Hospital de Dona Estefânia, hospital pediátrico de Lisboa – e os seus conceitos de assistência à criança,

substituindo-os por um sector ou bloco de um edifício em tudo equiparado a um hospital geral periférico? Os responsáveis políticos deste País, e V. Exas. não terão de esclarecer e de se esclarecer sobre estas questões?” -----

----- **O Sr. João Pandeirada Vieira Canico**, morador na Estrada da Torre, n.º 26, 1750-296 Lisboa, falando em nome da Associação Histórico-Cultural Amigos de São João de Brito, disse que tendo a Associação tomado conhecimento, através da comunicação social, da intenção da Câmara Municipal de Lisboa de alienar o imóvel sito no Largo Rodrigo de Freitas, tornejando para a Costa do Castelo, n.º 166, onde até há poucos anos estivera instalado o Museu das Marionetas, pretendiam alertar para a importância histórica e cultural desse imóvel. -----

----- Desejava lembrar que o interesse desse imóvel foi inclusivamente reconhecido pela Assembleia Municipal de Lisboa, ao aprovar, no dia 21 de Junho de 2005, por unanimidade, uma Recomendação bem demonstrativa dessa importância. -----

----- De facto, nesse palacete, segundo dados históricos existentes, nascera São João de Brito, missionário dos pobres no sul da Índia, o segundo santo de Lisboa a seguir a Santo António, que sofrera na Índia um martírio em testemunho da fé cristã que professava. -----

----- Lisboa orgulhava-se de ter sido berço de dois santos conhecidos em todo o mundo, Santo António em Alfama, São João de Brito na Mouraria. Ao primeiro tem prestado homenagem e devoção ao longo dos séculos, quanto ao segundo gostariam de seguir um caminho semelhante e pensavam que Lisboa teria muito a ganhar com isso, em cultura, em história, em fé, em interesse turístico, em memória histórica no mundo actual de globalização e de multiculturalidade. -----

----- Por isso, a Associação Histórico-Cultural Amigos de São João de Brito, não podia deixar de demonstrar a sua preocupação pelas intenções manifestadas pela Câmara Municipal, intenções essas que iam ao arrepio daquilo que pensavam ser o interesse genuíno da Cidade de Lisboa e dos lisboetas, a mesma que levava a Associação a recorrer à Assembleia Municipal em 2005 e a manter, sobretudo desde então, sucessivas reuniões com diferentes organismos da Câmara Municipal, e estavam disponíveis para explicar mais pormenorizadamente, ou para expor de viva voz, essa preocupação. -----

----- Por fim, recordou que os quatro pontos aprovados pela Assembleia Municipal foram: -----

----- 1 – O local de nascimento de São João de Brito seja transformado em espaço cultural e/ou religioso; -----

----- 2 – Que seja referenciada a antiga Igreja Paroquial de Santo André, onde São João de Brito foi baptizado – encontrando-se o registo na Torre do Tombo – e que foi parcialmente destruída pelo terramoto de 1755; -----

----- 3 – Que seja dignificado e requalificado o Largo Rodrigues de Freitas; -----

----- 4 – Que seja colocado um monumento, com uma estátua evocativa de S. João de Brito, no mesmo Largo. -----

----- **O Sr. António Joaquim Carvalho**, morador na Av. D. Carlos I, n.º 100 – 4º, 1200-050 Lisboa, disse que foi realojado pela Vereação anterior ao abrigo de um

programa sob determinadas condições, mas em Março último a actual Vereação realojara-o selvaticamente sem condições. O fogo estava degradado, não foi convidado para visitar o espaço, não se podia dormir lá porque havia muito ruído em toda a envolvência do prédio devido a cinco bares que constituíam um cancro na Av. D. Carlos I. -----

----- Portanto, pedia que fosse atendido o seu caso, queria ser realojado condignamente como um cidadão como outro qualquer, e não queria ser tratado como um verme que era aquilo que a actual Vereação o considerara. -----

----- Disse que estava a ter problemas de saúde, não dormia há cinco meses e estava numa situação caótica, pelo que pedia aos responsáveis pela matéria que tomassem conta deste caso dramático. -----

----- **O Sr. António Luís Neto**, morador na Av. João XXI, n.º 72, 4º B, 1000-304 Lisboa, disse que pese embora o actual contexto financeiro da Câmara Municipal de Lisboa, de todos conhecido, desejava fazer uma pergunta sobre o fenómeno grafite. Isto é, desejava indagar junto da Vereação se já notara esse fenómeno e, em caso afirmativo, se havia medidas previstas para o combate ao grafite, essa forma silenciosa de banditismo urbano, que começara em zonas como o Bairro Alto e que estava a alastrar a toda a cidade, mesmo às partes mais modernas, manchando, de forma que diria quase nojenta, por exemplo o Chiado. -----

----- Referiu que todas as outras questões da cidade as tem visto minimamente debatidas, mas sobre o grafite havia um manto de silêncio que não conseguia entender, embora também conhecesse um intelectual que considerava o grafite uma forma de arte moderna muito apreciável. -----

----- **O Senhor Presidente em exercício**, terminado o período de intervenção do público, deu-o por encerrado declarando aberto o período de Antes da Ordem do Dia -

----- **ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- **APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ACTA NÚMERO 48.** -----

----- **O Senhor Presidente em exercício** pôs em apreciação a referida acta e como ninguém se pronunciara sobre o seu conteúdo, submeteu-a à votação tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Depois informou que tinham sido distribuídas seis moções e nove recomendações para apreciar, discutir e votar, sendo que a Moção n.º 1, apresentada pelo PCP e a Moção n.º 5, apresentada pelo PSD, uma vez que tratavam do mesmo assunto foram fundidas numa só, passando, assim, a Moção n.º 1 a ser subscrita pelo PCP e pelo PSD, desaparecendo a Moção n.º 5, estando já em distribuição a nova versão da Moção n.º 1. -----

----- Por outro lado, a Recomendação n.º 9, apresentada pelo PSD, tinha também uma nova redacção que estava já em distribuição. -----

----- **MOCÃO NÚMERO UM** -----

----- Aos Bombeiros da Cidade de Lisboa -----

----- “O incêndio que deflagrou no passado dia 6 de Julho, na Avenida da Liberdade, avivou os receios, as preocupações e as piores memórias de todos os lisboetas. -----

----- A sua dimensão, perigosidade e rápido alastramento a outros imóveis fez temer que se estivesse perante uma tragédia de grandes proporções. -----
----- Tal só foi evitado pela intervenção pronta, corajosa e eficaz dos corpos bombeiros e dos serviços de protecção civil envolvidos no combate às chamas e no socorro e protecção às vítimas. -----
----- Merece ser dada uma palavra especial de apreço aos homens e mulheres do Regimento de Sapadores Bombeiros que demonstraram a sua capacidade e prontidão na defesa de pessoas e bens da Cidade de Lisboa. -----
----- A par do pessoal do Regimento de Sapadores Bombeiros, também os Corpos de Bombeiros Voluntários, intervieram mais uma vez com coragem e abnegação, apesar da ausência de protocolo ou apoio da CML lhes ter gravemente limitado a operacionalidade. -----
----- Neste sentido, propõe-se que a Assembleia Municipal de Lisboa, reunida em 15 de Julho de 2008, delibere: -----
----- - Saudar a valentia, empenhamento e profissionalismo dos Soldados da Paz da Cidade de Lisboa, que uma vez mais honraram a sua longa e prestigiosa história, salvando a cidade duma potencial catástrofe; -----
----- - Desejar o rápido restabelecimento dos bombeiros feridos no sinistro; -----
----- - Louvar a forma empenhada e profissional como os Sapadores de Bombeiros e as Corporações de Bombeiros Voluntários chamadas ao local, intervieram. Podendo assim garantir aos cidadãos de Lisboa a segurança e a tranquilidade necessárias nestas situações de emergência. -----
----- - Enviar esta Saudação à Câmara Municipal de Lisboa, ao Regimento dos Sapadores Bombeiros e a todas Corporações de Bombeiros Voluntários da Cidade de Lisboa.” -----
----- (Subscrita pelos Deputados Municipais João Saraiva, do PCP, e João Mesquita, do PSD. -----

MOCÃO NÚMERO DOIS

----- Minorar os efeitos dos aumentos das taxas de juro -----
----- nos empréstimos para a habitação -----
----- “Os galopantes aumentos das taxas de referência para os empréstimos para aquisição de habitação própria permanente têm tido efeitos particularmente graves nas condições de vida das famílias portuguesas, a braços com as consequentes subidas nos encargos mensais. -----
----- A decisão do Banco Central Europeu de manter uma taxa de juro elevada (4,25%), e a consequente fixação em Portugal da taxa euribor a seis meses (a mais usada nos empréstimos à habitação), em valores muito acima daquele valor de referência, estão a provocar aumentos sistemáticos e cada vez mais insuportáveis das prestações mensais que as famílias têm que suportar para satisfazerem os seus compromissos. -----
----- Esta situação é um grave obstáculo à fixação na cidade de Lisboa de camadas activas mais jovens e contribui para expulsar para as periferias muitos outros jovens lisboetas, além de dificultar os processos de reabilitação e reocupação de zonas degradadas e envelhecidas da cidade. -----

----- Apesar de estarmos perante uma conjuntura que tem as suas raízes nas contradições dos mercados financeiros internacionais, não só é possível como desejável que o Governo tome medidas concretas para conter o crescimento dos encargos das famílias com os empréstimos à habitação, nomeadamente definindo orientações muito claras para que a Caixa Geral de Depósitos estabeleça condições mais favoráveis para esses contratos. -----

----- Neste sentido, o Grupo Municipal do PCP, propõe que a Assembleia Municipal de Lisboa, reunida em 15 de Julho de 2008, delibere: -----

----- 1. Manifestar a sua profunda preocupação pelos crescentes encargos a que estão sujeitas as famílias portuguesas com a aquisição das suas habitações com os aumentos das taxas de juro, sublinhando os impactos negativos que esta situação tem na cidade de Lisboa, no seu rejuvenescimento e reabilitação; -----

----- 2. Apelar ao Governo que tome medidas para minorar os efeitos destes aumentos, designadamente traçando orientações para que a Caixa Geral de Depósitos estabeleça regras mais favoráveis nos créditos à habitação, por forma a poder influir de uma maneira mais alargada no mercado bancário; -----

----- 3. Enviar esta moção ao Senhor Primeiro-Ministro, Grupos Parlamentares da Assembleia da República e Câmara Municipal de Lisboa.” -----

----- (Subscrita pelo Deputado Municipal Modesto Navarro, do PCP) -----

----- **MOCÃO NÚMERO TRÊS** -----

----- O incêndio da Av. da Liberdade e a Reabilitação da Cidade de Lisboa -----

----- “Considerando: -----

----- 1. O recente, preocupante, grave e perigoso incêndio num prédio devoluto na Av. da Liberdade no início deste mês cuja corajosa, profissional e abnegada actuação dos Sapadores Bombeiros conseguiu limitar e evitar o que se se chegou a temer de pior na propagação deste incêndio; -----

----- 2. Que existem perto de 4.000 prédios devolutos, só na cidade de Lisboa, e os últimos cálculos em sede de revisão do Plano Director Municipal indicavam existirem mais de 70.000 fogos devolutos na cidade de Lisboa, e a mais recente estatística indicava que das 500.000 habitações vazias no país, 100.00 eram na cidade de Lisboa; -----

----- 3. Que a desertificação da cidade de Lisboa tem consequências notórias em todos os campos da vida da cidade desde a mobilidade à qualidade de vida, e principalmente na segurança dos próprios edifícios e fogos vazios; -----

----- 4. Que urge inverter esta situação de abandono da cidade pelos cidadãos de menos recursos, que permanentemente cresce face à especulação imobiliária aos escandalosos preços da habitação em Lisboa e ao facto de não existir uma importante bolsa de arrendamento; -----

----- 5. Que em vez de se assumir com clareza uma política de reabilitação urbana em detrimento da construção de novas urbanizações se vai continuando a permitir a construção de novas casas numa cidade onde já existem 100.000 casas sem pessoas e pessoas sem casa; -----

----- 6. Que permanece o fenómeno de permanente saída de população da cidade para ir viver nos conselhos vizinhos da Área Metropolitana; -----

----- 7. Que urge, não medidas pontuais de intervenção, mas uma única e clara política que defina como primeiro objectivo dos próximos tempos para a cidade a reabilitação da cidade, com o consequente combate à diminuição da população e o reganhar de novas famílias e uma política objectiva que atraia nova população para em vez de diminuir voltarmos a reganhar a população perdida nos últimos 25 anos. -----

----- 8. Que esta acção deve ser encarada como tarefa estratégica tal como há cerca de 15 anos foi definido como tarefa estratégica o combate ao fim dos bairros de lata. -----

----- O Grupo Municipal do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia Municipal de Lisboa, na sua reunião de 15 de Julho de 2008, delibere: -----

----- 1º. Promover com carácter de urgência um debate específico sobre a reabilitação urbana e a repopulação da cidade -----

----- 2ª. Mandatar a as Comissões Permanentes de Administração, Finanças e Desenvolvimento Económico e a de Habitação, Reabilitação Urbana e Bairros Municipais para preparem com carácter de urgência o referido Debate Específico -----

----- 3º. Que nesta preparação do debate específico sejam tidos em conta os seguintes itens: -----

----- a) Moratória por alguns anos à nova construção com o objectivo de orientar a Câmara Municipal e o mercado a concentrar os seus meios na reabilitação urbana; -----

----- b) Reestruturação e reorientação estratégica da EPUL, empresa municipal, para a reabilitação urbana, no quadro da reestruturação das empresas municipais, objectivo do actual executivo anunciado publicamente; -----

----- c) Propor os meios concretos para a criação em Lisboa de uma importante bolsa de arrendamento de habitação: -----

----- d) Definir os necessários apoios estatais, quer legais, quer financeiros, à imagem do PER para a irradicação das barracas, para esta acção estratégica principal, sem os quais as grandes metrópoles do país não terão capacidades próprias para conseguirem levar com êxito esta opção estratégica.” -----

----- (Subscrita pelo Deputado Municipal Carlos Marques, do BE) -----

MOCÃO NÚMERO QUATRO

----- A baixa dos tectos máximos do IMI -----

----- “Considerando que: -----

----- 1. O Primeiro-Ministro anunciou recentemente a intenção de reduzir os tectos para as taxas de IMI a aplicar aos proprietários; -----

----- 2. Muitas cidadãs e cidadãos têm visto o seu poder de compra diminuir e as suas dificuldades agravarem-se em face das constantes subidas da taxa de juro e de uma inflação que incide particularmente sobre os bens de primeira necessidade; -----

----- 3. Vários municípios do país experimentam dificuldades financeiras, nomeadamente ao nível da captação de receitas; -----

----- 4. Tem havido nos últimos anos um aumento de competências das autarquias, ao qual não tem correspondido um aumento nos recursos; -----

----- 5. Continua a faltar aos Governos a coragem para uma política de combate à fraude e evasão fiscais, nomeadamente à nova queda das taxas de IRC pagas pela Banca que arrecadam cada dia mais lucros. -----

----- O Grupo Municipal do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia Municipal de Lisboa, na sua reunião de 15 de Julho de 2008, delibere: -----

----- 1. Apelar ao Governo que compense financeiramente as autarquias pela redução da receita resultante de uma eventual redução do IMI; -----

----- 2. Exigir do Governo a implementação de um imposto sobre as grandes fortunas, à semelhança de soluções já existentes noutros países europeus e uma política mais corajosa de combate à fraude e evasão fiscais, nomeadamente por parte da banca e das grandes empresas.” -----

----- (Subscrita pelo Deputado Municipal Carlos Marques, do BE) -----

----- **MOCÃO NÚMERO CINCO** -----

----- Foi fundida na Moção n.º 1 -----

----- **MOCÃO NÚMERO SEIS** -----

----- A Reabilitação Urbana de Lisboa -----

----- “Uma cidade só se deixa envelhecer quando não se reabilita, quando não restaura o seu património, quando não se adapta aos novos tempos, recuperando e transformando o que se vai degradando e envelhecendo em novos espaços, novas funções, adaptando-se às exigências de cada momento, sem que se destrua a sua imagem e a sua memória, mas sejam dadas as funcionalidades e a segurança que os tempos modernos exigem de forma a que as sucessivas gerações se sintam confortáveis e a cidade adaptada às exigências de cada época. -----

----- Uma cidade morre, quando substitui sem requalificar, transforma-se numa urbe sem memória do seu passado. -----

----- Lisboa tem cerca de 4.600 prédios devolutos, prédios muitos deles em completo abandono, alguns, muitos, em eminência de derrocada ou ameaça de se tornarem pasto das chamas como há dias aconteceu em Lisboa em plena Av. da Liberdade. -----

----- A degradação do edificado que se vem acentuando especialmente nas zonas históricas da cidade, deve-se a muitas razões e poderá ter algumas desculpas para os que sendo seus proprietários não conseguem ultrapassar as dificuldades financeiras ou burocráticas que lhes permitam a sua recuperação. -----

----- Mas se um edifício tem um proprietário legal é igualmente um património público já que representa uma parcela do espaço urbano, uma parcela de uma rua, de uma cidade e por essa via é também um bem público e a sua degradação, desfiguração ou destruição representa a perda de um património colectivo. -----

----- Aquilo que este executivo tem feito na área da reabilitação urbana é ainda menos que o quase nada em que se tem pautado a sua intervenção nas outras áreas da sua competência, contribuindo de uma forma evidente para a continuação da degradação do edificado público e privado da cidade. -----

----- Este executivo parou todas as acções que vinham a ser desenvolvidas nos mandatos anteriores na área da reabilitação urbana além de que em nada estimula os privados a fazê-lo. -----

----- A Câmara Municipal de Lisboa por cultura própria há muito instalada tem-se transformado num permanente embaraço ao desenvolvimento de iniciativas com vista à reabilitação pelos proprietários privados; pelos obstáculos que cria e pelo

posicionamento em que sempre se coloca com exigências, muitas sem qualquer razoabilidade, levando a que uma simples obra de recuperação para ser autorizada demore anos e se onere em muitos milhares por força dessa espera. -----

----- Este executivo ao congelar a reabilitação está a contribuir de forma decisiva para aumentar a desertificação da cidade, a sua insegurança e a impossibilitar ou a tornar difíceis novos investimentos em áreas consolidadas de Lisboa. -----

----- Para tentar colmatar esta incapacidade do actual executivo a Assembleia Municipal reunida em 15 de Julho de 2008 delibera solicitar à Câmara Municipal de Lisboa: -----

----- 1 - A lista completa dos prédios devolutos em Lisboa propriedade da CML e de outras instituições publicas desde ministérios á Santa Casa da Misericórdia de Lisboa. -----

----- 2 - Lista completa dos pedidos de licenciamento para projectos de reabilitação ou de recuperação de edifícios existentes nos serviços da CML com referência às datas de entrada e estado actual de apreciação. -----

----- Delibera ainda a Assembleia Municipal de Lisboa recomendar à Câmara Municipal de Lisboa: -----

----- 1 A constituição de uma Unidade de Projecto ao nível dos serviços de urbanismo directamente dependente do Presidente da Câmara com capacidade para a recepção, apreciação, aprovação e licenciamento de obras de recuperação e reabilitação de edifícios, dando prioridade aqueles que se destinem ao mercado do arrendamento ou hotelaria, criando para os primeiros incentivos ao nível das taxas municipais aplicáveis. -----

----- 2- Esta Unidade de Projecto deverá prestar informações trimestrais sobre o andamento dos seus trabalhos às comissões permanentes de Habitação e Reabilitação e de Urbanismo e Mobilidade da Assembleia Municipal de Lisboa, informações essas encaminhadas através do gabinete do Sr. Presidente da Câmara. -----

----- Todas as iniciativas nesta áreas devem ser feitas à luz da legislação em vigor não podendo continuar a servir de desculpa a não revisão do actual Plano Director Municipal cujo atraso se vem acentuando neste mandato.” -----

----- (Subscrita pelo Deputado Municipal Victor Gonçalves, do PSD) -----

----- **RECOMENDAÇÃO NÚMERO UM** -----

----- Prédios devolutos -----

----- “O recentemente ocorrido incêndio na Avenida da Liberdade chamou a atenção, de uma forma dramática, para o problema dos prédios devolutos em Lisboa e especialmente nas suas áreas históricas. -----

----- As opiniões expressas pela população e o debate que a Comunicação Social albergou permitem, numa primeira análise, tipificar as seguintes situações em relação às quais urge tomar medidas adequadas: -----

----- - situações de pura especulação em que proprietários procuram sacar mais-valias exclusivamente do factor tempo e da conjuntura mercantil; -----

----- - situações de indefinição cadastral resultante do absentismo, desinteresse ou abandono dos proprietários; -----

----- - lentidão ou inoperância do processo de licenciamento municipal, quer em relação às acções de recuperação de edificado que promotores imobiliários pretendam levar a efeito, quer em relação aos proprietários, no âmbito familiar, que procuraram reabilitar os imóveis onde desejam habitar. -----

----- Finalmente: -----
----- - a situação de degradação e abandono que uma parte, embora residual, do património municipal atingiu. -----

----- Face ao exposto, o Grupo Municipal do PCP, propõe que a Assembleia Municipal, reunida em 15 de Julho de 2008, delibere recomendar à Câmara Municipal de Lisboa: -----

----- 1. Que sejam tomadas de imediato medidas de emergência que visem pôr termo à acção especulativa que incide sobre os imóveis devolutos, degradados e perigosos, através da imposição de prazos inadiáveis para a recuperação, medidas severas de carácter fiscal e o recurso, em último caso, à expropriação por interesse público; -----

----- 2. Que reclame dos Órgãos de Soberania a criação de legislação mais eficaz e actuante, para responsabilização das consequências para a população do absentismo, abandono e degradação da propriedade imobiliária; -----

----- 3. Que se accionem os instrumentos legais que permitem ao Município recuperar e vivificar os imóveis degradados e devolutos não reclamados pelos seus proprietários; -----

----- 4. Que se agilize o processo de licenciamento da recuperação de imóveis degradados e devolutos, através de uma acção politicamente fundamentada que afaste qualquer visão subjectiva, parcial e muitas vezes infundada dos intervenientes e onde seja claramente distinguido o detalhe de carácter formal e o essencial de carácter cívico; -----

----- 5. Que seja posta em prática uma adequada política de recuperação de imóveis municipais degradados e devolutos.” -----

----- (Subscrita pelo Deputado Municipal Silva Dias, do PCP) -----

----- **RECOMENDAÇÃO NÚMERO DOIS** -----

----- “Jardins Digitais” -----

----- “O desenvolvimento das tecnologias da informação e da comunicação, em particular nas últimas décadas do século XX, e a sua disponibilização em grande escala para uso pela população, levaram a uma alteração profunda das actividades económicas e sociais, com impacto positivo na qualidade de vida dos cidadãos e na competitividade e produtividade das empresas. -----

----- A modernização tecnológica aumenta as oportunidades de acção de indivíduos e instituições, fornece instrumentos que permitem promover a cidadania e a inclusão, e constituem um factor poderoso para o crescimento e para o sucesso económico. -----

----- Deste modo, torna-se cada vez mais premente que uma cidade europeia como Lisboa seja dotada de condições que permitam aos cidadãos que nela residem, estudam e trabalham, bem como aos seus visitantes, beneficiar do uso de banda larga com soluções de Internet sem fios, facilitando o acesso à informação e aumentando as

oportunidades económicas, sociais e educativas dos cidadãos, promovendo também desta forma a infoexclusão. -----

----- Neste sentido, a CML fez aprovar, por unanimidade, a Proposta nº 411/2006, na qual estabeleceu um protocolo entre o município e três empresas escolhidas para a implementação de um projecto-piloto de “Jardins Digitais”, que esteve disponível nos jardins de Lisboa entre Novembro de 2006 e Junho de 2007. -----

----- Este projecto constituiu um exemplo de como esse acesso à informação, conjugado com o usufruto dos espaços públicos e dos espaços verdes da cidade, representou um fomento ao uso, por parte dos munícipes, desses mesmos espaços, dando-lhes nova vida, como demonstrou um estudo disponibilizado por um dos prestadores de serviços de Internet sem fios, que refere ter inventariado, em cada um dos sete jardins sob a alçada dessa empresa, uma média de 20 acessos diários. -----

----- Considerando que o referido projecto não teve quaisquer custos de implementação ou manutenção para os cofres municipais, tendo a CML garantido somente a ligação à rede eléctrica, e que a utilidade deste serviço não se esgota apenas nos acessos gratuitos sem fios ao munícipes, mas que permite também trazer mais valias para a CML, uma vez que esta pode usar a rede para a gestão de equipamentos, controlo dos espaços verdes e dos sistemas de rega; -----

----- Considerando que no âmbito deste projecto, o Instituto Superior Técnico (IST) ficou de desenvolver um estudo científico com o objectivo de tipificar os padrões de acesso e identificar oportunidades e lacunas na promoção do acesso gratuito deste serviço em locais públicos da cidade de Lisboa; -----

----- Neste sentido, a Assembleia Municipal de Lisboa delibera, na sequência da presente proposta dos eleitos do Partido Ecologista “Os Verdes”, recomendar à Câmara Municipal de Lisboa que: -----

----- 1 - Obtenha junto do Instituto Superior Técnico o referido estudo, o analise e divulgue, de modo a que a CML possa desta forma avaliar as potencialidades de voltar a implementar o projecto de Internet sem fios na cidade de Lisboa; -----

----- 2 - Estude a viabilidade de reintrodução de um novo projecto de “Jardins Digitais”, como um serviço público e uma forma de aumentar o uso por parte dos cidadãos dos jardins e espaços públicos da cidade de Lisboa; -----

----- 3 – Garanta a divulgação do Projecto nos instrumentos de comunicação da CML, designadamente, no seu portal institucional, nas suas periódicas ‘newsletters’, na rede de MUPIS electrónicos da cidade e na Agenda Cultural.” -----

----- (Subscrita pelos Deputados Municipais João Gordo Martins e Sobreda Antunes, do PEV) -----

RECOMENDAÇÃO NÚMERO TRÊS

----- “Regulamentação do Ruído” -----

----- “Os Regulamentos que estabelecem o regime de prevenção e controlo da poluição sonora, visando a salvaguarda da saúde humana e o bem-estar das populações, aplicam-se, entre outros casos, à laboração de estabelecimentos comerciais e de serviços, espectáculos, diversões e ruído de vizinhança. -----

----- Reconhece-se que o ruído constitui um factor de degradação ambiental, que pode trazer graves consequências para a saúde, encontrando-se Portugal, segundo um estudo da Organização Mundial de Saúde, num dos lugares do topo da poluição sonora urbana, ao atingir, com este problema, 27,4% da população. -----

----- Sendo os espaços urbanos zonas que, pela concentração de diversas actividades, apresentam uma maior existência de ruído, o qual pode causar problemas cardiovasculares, dificuldades neurológicas, problemas gástricos, intestinais, distúrbios do sono, além de efeitos emocionais, como a irritabilidade e o stress. -----

----- Considerando que a Carta de Ruído da Cidade de Lisboa deve constituir uma ferramenta essencial para o ordenamento e o planeamento urbano, o município substituiu a anterior Postura de 1957 pela Postura Municipal sobre Ruídos datada de 29 de Outubro de 1982, a qual permanece vaga e pouco esclarecedora, perante o actual reordenamento das actividades em espaço público. -----

----- Considerando que foi celebrado um protocolo em 1997, entre a Câmara Municipal de Lisboa e o Grupo de Acústica do Centro de Análise e Processamento de Sinais do Instituto Superior Técnico, para a elaboração de uma nova Carta de Ruído da cidade de Lisboa, tendo em vista a sua integração na revisão do PDM. -----

----- Tendo em conta a recente publicação do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de Janeiro. -----

----- Considerando que na cidade de Lisboa existem vários locais onde o ruído proveniente do funcionamento de bares em zonas de habitação se torna incomodativo e impeditivo ao descanso e repouso nocturno dos moradores, tal como na Rua das Janelas Verdes, no Bairro Alto, na Av. Dom Carlos I ou na Baixa Pombalina. -----

----- Considerando que têm sido frequentes as queixas e denúncias de inúmeros moradores relativamente ao excesso de ruído em zonas de habitação. -----

----- Pelo que, considerando igualmente que é necessário salvaguardar a saúde e o bem-estar da população. -----

----- Neste sentido, a Assembleia Municipal de Lisboa delibera, na sequência da presente proposta dos eleitos do Partido Ecologista “Os Verdes”, recomendar à Câmara Municipal de Lisboa que: -----

----- 1 - Actualize, com base na legislação em vigor, o Regulamento de Ruído para a cidade de Lisboa, integrando os seus princípios na actual revisão do PDM; -----

----- 2 - Os serviços municipais, ou outras instituições com competência em matéria do ruído, procedam, no mais curto espaço de tempo, à elaboração de estudos sobre níveis de ruído e consequentes impactos na saúde da população, particularmente em zonas onde se constata este problema; -----

----- 3 - Em consequência, faça cumprir a Carta de Ruído para a cidade de Lisboa.” ---

----- (Subscrita pelos Deputados Municipais João Gordo Martins e Sobreda Antunes, do PEV) -----

RECOMENDAÇÃO NÚMERO QUATRO

----- Casa e Jardins Daupiás -----

----- - “Considerando o inestimável trabalho de Frederico Daupiás em prol do estudo e desenvolvimento da floricultura na cidade de Lisboa e no país, de 1896 ao final da

primeira década do Séc. XX, em que colocou Lisboa no percurso internacional das exposições de flores, designadamente através dos famosos jardins de ensaio da sua residência, sita na Rua do Arco de São Mamede, n.º 6-8, Freguesia de São Mamede, anexo ao arco de São Mamede e ao chafariz do Aqueduto das Águas Livres, da referida rua, a Norte; e a Sul, ao antigo Pátio Gil (local de nascimento de Alexandre Herculano); -----

----- - Considerando que a casa e os jardins de Frederico Daupiás são, portanto, abrangidos pela Zona Especial de Protecção do Aqueduto das Águas Livres e constam do património referenciado pelas entidades ligadas à protecção e preservação do património e da memória histórica do país; -----

----- - Considerando que durante a última década o estado de conservação dos jardins e da antiga casa de Frederico Daupiás, “Chalet Mon Plaisir” se agravou, devido ao abandono a que este conjunto patrimonial foi votado, ao vandalismo porque passou, ao desaparecimento de elementos decorativos do chalé, à proliferação de espécies infestantes nos jardins, etc.; -----

----- - Considerando que a memória e o legado de Frederico Daupiás deve ser salvaguardada e motivo de orgulho de Lisboa e dos lisboetas, em particular os fregueses de São Mamede; -----

----- - Considerando que Lisboa não dispõe de mais jardins privados de carácter experimental, como este o foi, e, na Freguesia, os espaços verdes são cada vez menos;--

----- Considerando que a recuperação do chalé e dos jardins da antiga casa de Frederico Daupiás se reveste de extrema importância para Lisboa, não só pelo que essa operação significará em termos de valorização do património edificado do início do Séc. XX e de preservação da memória da cidade e dos seus ilustres, como, sobretudo, de projecção de uma cidade que se pretende moderna, sustentável e mobilizadora dos cidadãos, a todos os níveis; -----

----- - Considerando os benefícios práticos que de tal recuperação poderão advir para Lisboa, a nível, por exemplo, da recuperação de um equipamento histórico para fins de interesse público, da criação de hortas, de abertura de amplo espaço verde para os cidadãos e, inclusive, da possibilidade de uma acção concertada a nível social e urbanístico que permita uma melhor interacção espacial e social entre a Rua de São Bento e a Rua da Escola Politécnica. -----

----- Neste sentido, propõe-se: -----

----- a. Que a Assembleia Municipal de Lisboa reunida a 15 de Julho de 2008, delibere recomendar à Câmara Municipal de Lisboa a salvaguarda, em sede de revisão do PDM, a casa e os jardins de Frederico Daupiás como conjunto a integrar na estrutura verde da cidade. -----

----- b. Que, em consequência, e ao abrigo das alíneas m) do ponto 2 e c) do ponto 7, ambas do art.º 64º da Lei n.º 169/91, de 18 de Setembro na redacção em vigor conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os serviços competentes da Câmara Municipal de Lisboa estudem a possibilidade de adquirir, por expropriação por utilidade pública ou por permuta, os referidos terrenos.” -----

----- (Subscrita pela Deputada Municipal Ana Campos, do PSD) -----

----- **RECOMENDAÇÃO NÚMERO CINCO** -----

----- Para a realização de um processo de discussão pública em torno da reabilitação/revitalização da Mouraria -----

----- “Considerando: -----

----- 1. Que o Bairro da Mouraria tem um elevado valor patrimonial, histórico e de diversidade cultural com um potencial turístico e uma identidade própria dentro da cidade; -----

----- 2. Que tem sido votado ao esquecimento e desinvestimento durante décadas, contando actualmente com graves problemas fruto da degradação severa do edificado, problemas de higiene urbana, segurança, ordenamento de tráfego e estacionamento, falta de equipamentos, desinvestimento económico e cultural; -----

----- 3. O interesse por este bairro de vários grupos, nomeadamente jovens e imigrantes assim como famílias que há várias gerações habitam o bairro o que confere uma identidade popular e diversa com um valor acrescido que deve de ser preservado; -----

----- 4. A existência de associações e colectividades muito activas e de várias instituições, todas elas demonstrando um genuíno interesse em participar propositivamente nos destinos do Bairro da Mouraria; -----

----- 5. A intenção demonstrada pelo actual executivo do município em finalmente promover projectos de intervenção através de candidaturas diversas que abrangerão esta zona da cidade; -----

----- 6. Que os projectos a desenvolver devem de levar em consideração desde logo as necessidades e propostas da população de forma a garantir uma melhor adequação ao contexto; -----

----- 7. Que a AML aprovou em 21 de Abril de 2008, por unanimidade, uma moção no sentido de solicitar à Câmara Municipal “informação sobre qual a estratégia e quais as medias a implementar com vista à revitalização da Mouraria”. -----

----- O Grupo Municipal do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia Municipal de Lisboa, na sua reunião de 15 de Julho de 2008, delibere: -----

----- 1º. Recomendar à Câmara Municipal de Lisboa em conjunto com as Juntas de Freguesia e as associações locais o desenvolvimento de um processo de discussão pública no Bairro da Mouraria sobre a sua reabilitação e revitalização a fim de se conhecer qual a estratégia que o executivo pensa seguir e recolher contributos para os projectos e candidaturas em desenvolvimento.” -----

----- (Subscrita pelo Deputado Municipal Carlos Marques, do BE) -----

----- **RECOMENDAÇÃO NÚMERO SEIS** -----

----- “Os Deputados da Assembleia Municipal de Lisboa, eleitos pela lista do CDS-Partido Popular, vêm, ao abrigo do disposto no Art.º 38º, n.º 1, alínea f) do Regimento deste órgão, apresentar a presente recomendação à Câmara Municipal de Lisboa. -----

----- Foi recentemente anunciado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, Dr. António Costa, o programa SIMPLIS. -----

----- É do conhecimento geral dos cidadãos a dificuldade que é resolver algum problema na CML, instruir qualquer processo ou obter resposta a qualquer pergunta ou mesmo a um exercício de direito legítimo por mais simples que o mesmo seja. -----

----- Á imagem do programa nacional SIMPLEX, pretende o actual executivo camarário implementar processos de desburocratização dos serviços autárquicos. -----
----- Há muito que o CDS vem defendendo a implementação de medidas que facilitem o acesso dos cidadãos à autarquia e, conseqüentemente, a resolução dos seus problemas do dia-a-dia. -----

----- Nesse sentido já apresentou duas recomendações nesta Assembleia. -----

----- Congratulamo-nos, agora, que o Senhor Presidente da CML tenha dado cumprimento e execução à recomendação do CDS, demonstrando a oposição positiva que temos feito e o projecto claro que temos para a Cidade. -----

----- No entanto, entendemos que as medidas apresentadas são escassas e não têm em vista uma gestão integrada e global da autarquia. -----

----- Um programa de simplificação implicava mais medidas de fundo e acompanhadas de uma reestruturação dos serviços. -----

----- Temos sérias reservas quanto aos efeitos destas medidas avulsas agora apresentadas. -----

----- Iremos estar atentos à sua execução, exigindo maior profundidade e amplitude no âmbito da simplificação de procedimentos e reestruturação de serviços. -----

----- Para isso, recomendamos à Câmara Municipal de Lisboa que: -----

----- 1. Desenvolva o programa de simplificação a todas as áreas e serviços da autarquia; -----

----- 2. Insira, de forma coordenada, as medidas de simplificação, num projecto de reestruturação da organização e estrutura da CML; -----

----- 3. Englobe nessa reestruturação a organização dos espaços físicos, bem como as empresas municipais.” -----

----- (Subscrita pelo Deputado Municipal Rui Roque, do CDS-PP) -----

----- **RECOMENDAÇÃO NÚMERO SETE** -----

----- “O CDS lamenta a ocorrência do incêndio que afectou a Avenida da Liberdade. --

----- O CDS encara com grande preocupação a situação dos prédios devolutos na cidade de Lisboa, sem que a Câmara ou o Governo tomem quaisquer medidas com vista à resolução desta chaga. -----

----- Nesta Assembleia, por variadas vezes, suscitamos ao executivo a grave situação em que alguns bairros e zonas da cidade se encontram. -----

----- É fundamental começar a trabalhar no sentido da reabilitação urbana, sendo certo que grande parte dos prédios que estão na situação de degradação e abandono pertencem ao Estado e à autarquia. -----

----- Perante a passividade da maioria PS-BE, o CDS apresenta a presente recomendação no sentido de combater este grave problema da cidade. -----

----- Assim, recomenda-se à Câmara Municipal de Lisboa o seguinte: -----

----- - Que proceda ao levantamento exaustivo de todos os prédios degradados/abandonados ou em risco de ruína, com a colaboração estreita das Juntas de Freguesia; -----

----- - Que calendarize a intimação dos proprietários nos termos da lei em vigor, devendo ser assegurados, em conjugação com o Governo, os direitos e as situações jurídicas de senhorios e inquilinos; -----

----- - Exija do Governo a reabilitação dos imóveis degradados que sejam da sua propriedade; -----

----- - Proceda à recuperação – com posterior eventual dinamização para o mercado de arrendamento e venda – dos imóveis da autarquia; -----

----- - Implemente procedimentos especiais de licenciamento para este tipo de situações; -----

----- - Em parceria com o Governo sejam determinadas vantagens ao nível fiscal, tendo em vista a recuperação dos imóveis e a sua utilização efectiva posterior para habitação.” -----

----- (Subscrita pelo Deputado Municipal Rui Roque, do CDS-PP) -----

RECOMENDAÇÃO NÚMERO OITO

----- “Os Deputados da Assembleia Municipal de Lisboa, eleitos pela lista do CDS-Partido Popular, vêm, ao abrigo do disposto no Art.º 38º, n.º 1, alínea f) do Regimento deste órgão, apresentar a presente recomendação à Câmara Municipal de Lisboa. -----

----- O CDS sempre teve como uma das suas principais preocupações a nível da gestão da cidade o pelouro da mobilidade, com todas as suas envolventes. -----

----- Apesar das sucessivas manifestações de preocupação, a CML pouco fez nesta área. -----

----- Assim, recomendamos à Câmara Municipal de Lisboa que: -----

----- 1. Defina a política de implementação de radares ou outros meios de controlo da velocidade na cidade; -----

----- 2. Implemente medidas de reforço da segurança na circulação da 2ª circular; -----

----- 3. Proceda à expansão das faixas BUS; -----

----- 4. Identifique os pontos de maior sinistralidade, vulgo pontos negros, e identifique quais as medidas previstas para a sua eliminação; -----

----- 5. Proceda à pintura das passadeiras junto às escolas; -----

----- 6. De eficácia ao projecto tolerância zero no estacionamento em segunda fila e irregular.” -----

----- (Subscrita pelo Deputado Municipal Rui Roque, do CDS-PP) -----

RECOMENDAÇÃO NÚMERO NOVE

----- - “Considerando que nos últimos seis meses se tem verificado, um aumento de criminalidade, no período da noite, na Avenida da Liberdade e Zona Envolverte, nomeadamente no que diz respeito a assaltos a viaturas. -----

----- - Considerando existir na Zona da Avenida da Liberdade e Zona Envolverte, um aumento da presença de sem-abrigo, consumidores e traficantes de estupefacientes, e prostituição. -----

----- - Considerando que existe por parte de um conjunto significativo de cidadãos um desrespeito pela proibição de estacionamento, que em alguns casos põem em risco pessoas e bens, na Avenida da Liberdade e Zona Envolverte, nomeadamente nas zonas das Freguesias de Santa Justa, S. José, Coração de Jesus e S. Mamede. -----

----- - Considerando existir na maioria das Freguesias da Cidade de Lisboa um aumento significativo de criminalidade e desrespeito pela segurança de pessoas e bens. -----

----- A Assembleia Municipal de Lisboa reunida em 15 de Julho de 2008 recomenda a Câmara Municipal de Lisboa: -----

----- - Que providencie de imediato em conjunto com a Policia Municipal um reforço de Segurança para esta zona Cidade nomeadamente no período que decorre entre as 20:00 horas e as 9:00 horas do dia seguinte. -----

----- - Que junto do Comando Distrital de Lisboa da Policia de Segurança Publica, encontre uma forma de estender o policiamento de proximidade durante o período das 20:00 horas e as 9:00 horas do dia seguinte. -----

----- Que a Câmara Municipal de Lisboa convoque uma reunião com carácter de urgência do Conselho Municipal de Segurança e que se tomem medidas objectivas de emergência, para fazer face aos problemas de insegurança na Cidade.” -----

----- (Subscrita pelo Deputado Municipal João Mesquita, do PSD) -----

----- **O Deputado Municipal Saldanha Serra (PSD)**, no uso da palavra, disse que o primeiro aniversário da maioria camarária PS/BE, presidida pelo Dr. António Costa, era um aniversário *horribilis*. “Em Lisboa não passa nada”, essa era a maior imagem para a avaliação de um ano de mandato da Câmara PS/BE, presidida pelo Dr. António Costa, dita e reconhecida por alguém insuspeito, concretamente a sua maior apoiante e mandatária da sua campanha para a juventude, a actriz Margarida Vilanova. -----

----- Mas também a jornalista, insuspeita de apoio ao PSD, Fernanda Câncio, no seu artigo no Diário de Notícias dizia, a propósito de uma pergunta que teria feito à Polícia Municipal: “a anedota é uma boa caricatura do funcionamento da estrutura que gere a cidade”. Era uma caricatura que vinha muito a propósito na semana em que um prédio ardera, de alto a baixo, na Av. da Liberdade. -----

----- Dizia ainda a jornalista: “como ninguém quer saber do estado deplorável de grande parte dos passeios e das faixas de rodagem da cidade, a começar pela zona central, a da Baixa, cujo piso é digno de qualquer cidade bombardeada, uma zona onde, recorde-se, se situam os Paços do Concelho.” E dizia ainda Fernanda Câncio: “Não há dinheiro? Pois parece que não! Uma parte considerável dele deve servir para pagar os ordenados das pessoas que dormitam nos gabinetes enquanto a cidade morre. As pessoas que não sabem nem querem saber e por cujas indolentes mãos passa, sem sobressalto, o expediente de uma queixa na noite de Santo António, até que um mês depois se pergunte à reclamante por que reclama, e se ardeu, ardeu” -----

----- Mas que juntassem também as declarações do Senhor Primeiro-Ministro sobre o IMI e a redução que ia propor. É que citando declarações na imprensa, o IMI subira 15%, e o Senhor Primeiro-Ministro dizia: “é inadmissível”. -----

----- Essas declarações deveriam ter feito corar de vergonha a Câmara e o seu Presidente, face ao que disseram e às acusações que lançaram ao PSD quando não deixaram a Câmara aumentar a carga fiscal sobre os lisboetas. Que ataques dirigia agora o Dr. António Costa ao Primeiro-Ministro? -----

----- Mas também que dizer de toda a trapalhada com a frente ribeirinha e com a saída do seu mandatário, Dr. José Miguel Júdice, do processo? Porquê um profundo manto de silêncio sobre essa saída? O elo mais fraco já sabiam que era Lisboa, mas qual seria o elo mais forte perante o qual todos se calavam? Quais as desinteligência que houve com o Vereador Manuel Salgado, que desrespeitara a Assembleia Municipal dizendo que não tinha tempo para se deslocar à Comissão a fim de apresentar e falar sobre a zona ribeirinha, e no dia seguinte tivera tempo para a expor perante a comunicação social. Porquê a pressão e a pressa para celebrar os 100 anos da República com uma intervenção na zona ribeirinha, que iria orçar, sem derrapagens, em 145 milhões de euros, apenas e só para a Baixa e Ajuda/Belém? Aliás, era uma ironia que se utilizasse o mar para celebrar a implantação da República que começara com o assassinato do Rei oceanógrafo, D. Carlos. -----

----- E que dizer do empréstimo que o Tribunal de Contas continuava a não viabilizar!? Mas agora talvez houvesse uma luz ao fundo do túnel com uma alteração legislativa, muito a propósito e muito a contento da Cidade de Lisboa. -----

----- E que dizer também da incapacidade de um bom relacionamento com as Juntas de Freguesia que não eram do PS? Aliás, acabara de saber, e isso era extremamente grave porque era mais uma pedra nesse relacionamento, que foram feitas as transferências do FFF para as Juntas de Freguesia e, ao contrário daquilo com que o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente da Câmara se comprometeram, essas verbas não contemplavam a diferença daquilo que eram as necessidades das Juntas com o protocolo dos espaços verdes, e aquilo que foi protocolado pelo Sr. Vereador Sá Fernandes. Isso, a ser verdade, era um escândalo, era uma vergonha, e não era favorável a um relacionamento sério e transparente entre autarquias em Lisboa. -----

----- Mas que dizer igualmente da instabilidade interna gratuita, que logo no início do mandato a Câmara induzira nos seus trabalhadores e nos serviços municipais? Que dizer da incapacidade para reestruturar os serviços e as empresas municipais? Que dizer da arrogância com que a Cidade de Lisboa e os lisboetas eram tratados pelo Vereador Sá Fernandes, com a cobertura do Dr. António Costa, conforme novo episódio ocorrido e referido na imprensa, quando numa reunião descentralizada da Câmara o Sr. Vereador foi confrontado com críticas de que não gostara? -----

----- Portanto, só havia *show-off* mediático dando a ilusão de que estava muita coisa a mexer. Mas, como os mais directos apoiantes da Câmara diziam, de facto em “Lisboa não passa nada”. -----

----- **O Deputado Municipal Miguel Coelho (PS)**, no uso da palavra, disse que, como referira o Deputado Municipal Saldanha Serra, fazia precisamente hoje um ano que o Sr. Presidente da Câmara foi eleito Presidente da Cidade de Lisboa, e o PS assinalava esse dia com satisfação e com orgulho porque na Cidade de Lisboa havia um “antes” e havia um “depois” do dia 15 de Julho de 2007, e seria bom que todos tivessem isso em atenção antes de fazer críticas disparatadas. -----

----- É que antes, Lisboa e a sua Câmara estavam completamente descredibilizadas. Antes, estava levantado um manto, porventura injusto na maior parte das situações, de suspeição sobre os dirigentes da Câmara Municipal de Lisboa, estavam confrontados

com uma dívida galopante que era paralizadora da eficácia dos serviços, havendo mesmo interrupções de pagamentos de empreitadas em curso, com paralisação das respectivas obras. -----

----- Estava instalada uma instabilidade política no seio da maioria do PSD na altura. Por exemplo, o rompimento da coligação com o CDS-PP da Dra. Maria José Nogueira Pinto, as divergências públicas internas do PSD/Lisboa que não as escondiam, tudo isso prejudicava, era o “antes” da Cidade de Lisboa. Havia uma ausência de liderança política do Presidente da Câmara de então, do PSD, o Eng.º Carmona Rodrigues, e a situação era tão melindrosa que, felizmente, o bom-senso acabara por imperar e o então Presidente do PSD, Dr. Marques Mendes, determinara a queda do Executivo e provocara eleições intercalares para a Câmara Municipal de Lisboa. -----

----- Era esse o quadro do “antes”, e seria bom que todos tivessem memória sobre o “antes”, até porque tinham um presente que já significava o “depois”. -----

----- E o que era que tinham na Câmara Municipal de Lisboa, passado um ano de liderança do Dr. António Costa? -----

----- Em primeiro lugar, tinham o mais importante: o bom-nome e a credibilidade da autarquia estavam restaurados, e isso, só por si, já justificaria o mandato do Sr. Presidente da Câmara. Mas tinham mais! Da dívida reconhecida, ou seja, dos 360 milhões de euros de dívida consolidada já foram pagos 180 milhões de euros, e a Câmara estava em negociações com os restantes credores para lhes poder pagar também. Tudo isso não obstante o incompreensível chumbo do Tribunal de Contas sobre o pedido de empréstimo que foi requerido. -----

----- Isso, naturalmente era algo que muito os honrava e orgulhava, porque uma autarquia que não pagava as suas dívidas não podia ser uma autarquia dinâmica na cidade porque não podia executar as suas funções. -----

----- Estava em curso a regularização da situação escandalosa dos recibos verdes que imperavam na autarquia, e também tinham orgulho no que estava a ser feito pela Câmara; tinham o Plano Verde da Cidade de Lisboa consolidado; tinham uma intervenção coerente e sustentada nos bairros municipais e na acção social; deram prioridade à recuperação do parque escolar, e também tinham muito orgulho nessa prioridade que, aliás, foi sempre esquecida pelo PSD nos anos em que esteve à frente da autarquia. -----

----- Portanto, foi bem patente a determinação desta Câmara em arrumar a casa e pôr as contas em dia, porque sem fazer isso ela não tinha condições para cumprir o seu objectivo fundamental que era tratar das pessoas. -----

----- Por outro lado, a Câmara preocupara-se também com a reabilitação na Cidade de Lisboa, e desde já desejava ali lamentar que agora se falasse muito nos problemas dos fogos devolutos, que efectivamente eram um problema da cidade mas que finalmente já estavam inventariados pela Câmara, mas que a direita ali tivesse recusado, há um ano atrás, que se tomassem medidas fiscais em relação aos fogos devolutos, porque entendia que isso não era algo que se fizesse. Se o tivessem feito, porventura ter-se-ia dado um passo importante no combate à desertificação e à periculosidade que esses mesmos fogos representavam. -----

----- Por conseguinte, este primeiro ano de mandato era um ano de que se orgulhavam e que os fazia acreditar no futuro. -----

----- Referiu que sabiam que o Sr. Presidente da Câmara tinha uma visão para a cidade, reconheciam o seu dinamismo, e reconheciam que desde que era Presidente da Câmara em Lisboa havia liderança política, e sem liderança política não se podia fazer nada de concreto pelas pessoas. -----

----- Por isso, estavam certos que sob o lema da candidatura que o elegera, “unir Lisboa”, esse lema seria cada vez mais uma realidade daqui a um ano. -----

----- **O Deputado Municipal João Saraiva (PCP)**, no uso da palavra, disse que também se ia debruçar, embora rapidamente porque o tempo era pouco, sobre a efeméride que hoje têm estado ali a falar. E sendo a sua intervenção a seguir à do Deputado Municipal representante do PS, obviamente ela estava nas antípodas. Mas isso era o normal em democracia. -----

----- Referiu, então, que o Grupo Municipal do PCP entendera não deixar passar em claro a passagem do primeiro ano de gestão do actual Executivo. Apesar do seu camarada, Deputado Municipal Modesto Navarro, na sequência das Jornadas Autárquicas do PCP ter feito uma análise do trabalho desenvolvido pelo Executivo municipal e sobre a situação da cidade, pensaram que esta data deveria constituir nova oportunidade para olhar atentamente as grandes linhas de acção prosseguidas e os resultados que elas estavam a determinar. -----

----- E a primeira leitura que faziam era a seguinte. Há cerca de 12 meses confrontavam-se com o estado caótico a que chegara Lisboa, a sua Câmara, os seus serviços e as suas finanças, e hoje, quando faltavam cerca de 15 meses para novas eleições, não se manifestavam nem se anunciavam melhores dias para a cidade. -----

----- De facto, no entender do PCP, o PS tem-se revelado incapaz de encontrar os caminhos para a resolução dos principais problemas que existiam, persistiam e teimavam em continuar. Estavam perante uma cidade que se encontrava parada e onde a sua população continuava a sentir na pele, ainda, as consequências da anterior gestão, avolumando-se, assim, profundas preocupações quanto ao futuro que se avizinhava. -----

----- E isto porque, entre outras razões estruturais, a gestão do PS, também na Câmara Municipal de Lisboa, vinha recorrendo a paradigmas pseudomodernistas que estavam a custar muito caro ao País e que começavam a custar muito caro à Cidade de Lisboa. -----

----- Dava apenas três exemplos para tentar justificar o que acabava de afirmar: -----

----- Primeiro. A obsessiva prioridade dada à resolução do défice financeiro, que colhera um acordo generalizado mas que ao ser elevado a trave-mestra para a resolução de todos os problemas, veio pôr em causa o emprego e o direito dos trabalhadores, o investimento e o actualmente tão necessário reforço da intervenção no campo da área social. -----

----- Segundo. O recurso exaustivo ao conceito de que a burocracia era a mãe de todos os males. Sendo certo que de facto essa era uma prática a combater, não era menos certo, nem admissível admitir, que esse combate iria resolver os graves problemas com que se confrontavam. Por muito que se esforçassem, não conseguiam acreditar

que o SIMPLIS viesse a assumir-se como a panaceia capaz de derrotar os males endémicos que afectavam a gestão administrativa da Câmara Municipal. -----

----- Terceiro. A atracção por uma estratégia de prioridade à construção das grandes obras, que vinha determinar a criação de um deserto na capacidade de concretização de importantes e essenciais pequenas e médias obras. Por vezes, até parecia que o importante era fazer para mostrar para fora, esquecendo que a prioridade deveria ser dada à resolução dos problemas e das carências dos que estavam cá dentro. -----

----- Continuando, disse que, como município de Lisboa, após a eleição do Sr. Presidente da Câmara criara a expectativa de que a cidade pudesse vir a transformar-se num pólo de demonstração de que era necessário e possível desenvolver uma política e estratégias consistentes para a resolução dos seus muitos problemas, e não ser submetida a uma colagem às políticas e às estratégias que o Governo do País tinha vindo a prosseguir. -----

----- Infelizmente, enganara-se! E se o Executivo não quisera ou não pudera levar a cabo essa mudança, não quisera ou não pudera encetar uma política que tivesse verdadeiramente em conta a cidade, a forma como ela vivia e respirava, sector a sector, bairro a bairro, que antes de tudo tivesse presente que técnicos e restantes trabalhadores da Câmara não eram um problema, mas antes a sua principal valia disponível para resolver as carências da população. -----

----- Que anunciasse, mas depois concretizasse de facto, a obviamente necessária e urgente reestruturação do sector empresarial da Câmara, e que tivesse presente, permanentemente, a necessidade de preservar, manter e melhorar o espaço público e os espaços verdes, objectivo que julgavam nunca poder vir a ser concretizado com a marginalização das Juntas de Freguesia e do movimento associativo, como tinha vindo a acontecer. -----

----- Que em matéria de bens do património do Estado e da autarquia, não permitisse a sua alienação especulativa, apenas determinada por meras razões financeiras, e nesta área poderia vir a ter forte peso a inequívoca capacidade já demonstrada pelo Sr. Presidente de bem utilizar o seu peso político e, provavelmente, o seu forte sentido negocial. Referia-se, obviamente, aos processos da zona ribeirinha e da Baixa-Chiado. Nesta matéria ficava a expectativa de que o Sr. Presidente os pudesse utilizar, a bem da cidade, nos processos que se avizinhavam de alienação de património do Estado que o Governo se preparava para concretizar na Cidade de Lisboa. -----

----- Disse que muitas mais áreas havia para abordar, mas o tempo de que dispunham não lho permitia, pelo que restava, apenas, reafirmar a leitura que faziam da gestão PS/BE, marcada, no essencial, pela ausência de resolução dos problemas mais prementes que se colocavam à cidade e pelo seguimento, em alguns casos, da política da anterior gestão que produzira as bem conhecidas consequências para a cidade e para a sua população. Aliás, orientações que resultavam, parecia-lhes, de um claro seguidismo às políticas desenvolvidas a nível nacional. -----

----- Concluiu com uma nota de esperança: que esse seguidismo pudesse ser minimamente ultrapassado para bem do País, para bem da Cidade de Lisboa e para bem dos lisboetas. -----

----- **O Deputado Municipal Carlos Marques (BE)**, no uso da palavra, disse que não vinha com intenção de fazer o balanço de um ano de trabalho, mas sim com a intenção de tratar dos problemas concretos que na cidade era urgente resolver, e era disso que ia tratar. -----

----- Todavia, começava por fazer duas pequenas notas. -----

----- E a primeira nota, interessantíssima, que esperava que ficasse bem registada em acta, era que o líder do PSD se veio lamentar dessa contradição da monarquia. Já sabiam que o PSD, quando estivera no Governo, tinha defendido colocar estátuas e placas onde se iniciou o fim de uma monarquia e o princípio de uma república. Mas, enfim, cada um assumia o que entendia, “nós” somos republicanos. -----

----- A segunda nota era para dizer que na próxima reunião apreciariam na Assembleia Municipal a revisão orçamental, e a propósito saudava o Vereador do BE, José Sá Fernandes, pelo combate que travara, assim como o Presidente António Costa, e o Vereador das Finanças, porque teriam oportunidade de reparar numa pequena verba que iam inscrever numa nova rubrica, coisa insignificante para uma Câmara que tinha 1.200 milhões de euros de dívidas. É que, de facto, iam inscrever 1.000 euros porque existiam 839 trabalhadores a recibo verde na Câmara Municipal, postos por quem a geria desde 1980, e que não tinham qualquer tipo de segurança nas suas vidas porque quem trabalhava hoje a recibo verde não sabia se amanhã continuaria a trabalhar. -----

----- Mas foi deliberado pela actual Câmara, com coragem, dada toda a situação da política económica mundial, do neoliberalismo, da precariedade e de não haver segurança no trabalho, pôr a funcionar um tribunal arbitral, em conjunto com os sindicatos e a Câmara, para integrar no quadro privativo da Câmara e dar pelo menos alguma segurança, ainda não era toda, a esses 839 trabalhadores que a Câmara tinha, ilegalmente, porque eram, na generalidade, contratos de trabalho camuflados e ilegais.

----- Portanto, seria bom que os Senhores Deputados Municipais, quando ali faziam balanços, se lembrassem do que fizeram durante tantos anos. -----

----- Prosseguindo, disse que ia abordar uma matéria que de certeza os preocupara a todos, que foi o incêndio da Av. da Liberdade. Havia várias moções a saudar os bombeiros, sapadores e voluntários, e naturalmente estavam todos de acordo que se não fosse a acção imediata, tecnicamente perfeita, correcta e corajosa dos bombeiros, poderiam ter tido uma nova tragédia na Cidade de Lisboa. Portanto, bem-hajam os bombeiros pelo que fizeram. -----

----- Mas tinham um problema de fundo! Já ali falara muitas vezes em cerca de 4.000 casas devolutas na cidade, e para além delas cerca de 70.000 fogos devolutos, apartamentos vazios. Já dera vários exemplos com moradas, números de porta e tudo. E vinha mais uma vez dizer-se, nalgumas moções, que a Câmara tinha que tratar disso! Estavam a brincar com a vida das pessoas, porque os senhorios gozavam com isso. Uma morada concreta era a Av. Duque D'Ávila n.º 65, que tinha cinco andares, só tinha um ocupado, a Câmara já intimara várias vezes o senhorio dizendo que ia tomar conta da casa, e o senhorio só perguntava como e onde era que a Câmara tinha dinheiro para isso. Os senhorios sabiam que a Câmara não tinha dinheiro, e para tratar

de 70.000 fogos devolutos, ou havia uma intervenção do Estado séria, como houve historicamente sobre as barracas, ou não teriam solução. -----

----- Por isso, o BE propunha a realização de um debate sério, pensado, com cabeça, tronco e membros, porque não resolveriam o problema dos prédios e fogos devolutos em Lisboa se não traçassem uma política global definindo a reabilitação da cidade como uma questão principal. -----

----- Sabia que alguns Deputados Municipais iriam dizer que uma das ideias que tinham a debater da moratória à construção era uma coisa irrisória em termos de mercado, e era mesmo. Só que, se não o fizessem, não teriam capacidade para impor no mercado regras sérias dizendo que agora preferissem reabilitação para que não acontecesse este absurdo de terem ao todo 100.000 casas vazias na cidade e não se sabia quantos milhares de pessoas sem casa. -----

----- **O Deputado Municipal Carlos Barroso (CDS-PP)**, no uso da palavra, disse que um ano depois da entrada em funções do actual Executivo, importava claramente fazer o balanço daquilo que foi prometido, daquilo que eram os anseios da população e daquilo que na realidade estava feito. -----

----- Disse que durante o último ano o CDS-PP manifestara na Assembleia Municipal de Lisboa, sucessivamente, problemas concretos da Cidade de Lisboa apresentando propostas para a sua resolução. E aquilo que lhes parecia da actuação do Sr. Presidente da Câmara, era o tipo daquele aluno que, antes desta revisão que o PS instaurara, porque agora realmente não era preciso estudar, não era preciso saber, não era preciso ir às aulas, passavam sempre, mas aqueles que ainda estavam habituados a estudar para passar lembravam-se dos colegas que passavam o ano a tentar mais ou menos passar despercebidos, a tentar mais ou menos não ser chamados durante as aulas, para depois, em vésperas de exames, estudar e tentar passar para mais um ano. -

----- E, com o devido respeito, era essa a impressão que ficava do Sr. Presidente da Câmara e dos seus Vereadores, que tentavam passar mais ou menos despercebidos estes dois anos, para, perto das eleições, parecer mostrar que fizeram alguma coisa e prometer fazer mais daquilo que já tinham prometido há alguns anos atrás. -----

----- Referiu que o programa eleitoral do Sr. Presidente da Câmara não era um programa de gestão, nem o actual Executivo era um Executivo de gestão como sucessivamente queriam fazer transparecer nas intervenções que ali tinham. Este, como qualquer outro Executivo, tinha a responsabilidade de governar a cidade, de resolver os problemas do dia-a-dia, mas não viver com os fantasmas do passado sistematicamente referindo a gestão do PSD e do CDS-PP, porque era essa a desculpa que utilizavam no Governo da República e era essa a desculpa que continuavam a utilizar no Governo da cidade. -----

----- É que essa desculpa já não cabia nos lisboetas. Os lisboetas já se aperceberam que aquilo que esperavam do Sr. Presidente, e efectivamente esperavam, não se estava a concretizar. -----

----- O saneamento financeiro, que ainda não estava visto, não era a única preocupação que tinha que guiar a Câmara. Aquilo que tinha que guiar a Câmara eram as pequenas grandes obras do dia-a-dia que o Executivo continuava sistematicamente

a esquecer. Era o reordenamento do trânsito, o estacionamento, os transportes públicos, a mobilidade, os espaços verdes, a habitação, a reabilitação e tudo isso em que a Câmara tem feito zero, ou quase zero. -----

----- Disse que achavam estranho que, um ano depois do actual Executivo ter ganho as eleições, o PS, nomeadamente através do seu líder de bancada, viesse ainda referir questões relacionadas com o anterior Executivo, nomeadamente viesse referir que a situação da Câmara atingira um estado lastimoso, segundo o que ele dizia, aludindo até a uma rotura de coligação e um mal-estar entre o PSD e o CDS-PP. Certamente o líder da bancada do PS esquecia-se daquilo que tem sido a sua coligação com o BE, assim como se esquecia dos problemas que iria ter em 2009 para formar a sua lista e dos problemas que iria ter com o BE e com o Dr. Sá Fernandes. Deveria, isso sim, estar mais preocupado com isso do que com a anterior gestão e com a anterior coligação PSD/CDS-PP. -----

----- Sobre as recomendações, disse que, independentemente dos partidos que as apresentaram, revelavam bem a preocupação que existia sobre a cidade e a omissão que tinha sido a actuação da Câmara. -----

----- Em matéria de reabilitação urbana, disse que todos, lamentando o acontecimento da Av. da Liberdade, tinham consciência do perigo e das consequências que poderiam dali advir. Nesse dia, o Sr. Presidente, obviamente como lhe competia, aparecera em público a tentar sacudir a água do capote da Câmara, mas esquecia-se o Sr. Presidente que não era só o problema da Av. da Liberdade, que havia dezenas de ruas, centenas de prédios e milhares de fogos que estavam devolutos e degradados na cidade, e que a Câmara não conseguia reabilitar. -----

----- E não estavam só a falar da questão dos senhorios, ou só a falar dos privados. Estavam a falar, em grande parte dos casos, de edifícios camarários que a Câmara não cuidara e continuava a não cuidar deles. -----

----- Só para dar um exemplo, recordou uma Moção que recentemente foi apresentada na Assembleia, que ainda hoje o assunto estava a ser tema para a comunicação social, que tinha a ver com o Bairro da Mouraria. Que se reparasse nas consequências que poderia advir da existência de um incêndio naquele bairro, mas que se reparasse também no número de prédios camarários que ali existiam e que estavam devolutos e completamente abandonados. -----

----- E, mais grave que isso, era que um proprietário que quisesse fazer obras, que quisesse reabilitar, via-se completamente impedido de o poder fazer pela burocracia da Câmara Municipal. -----

----- Mas dava um exemplo, de que o Sr. Presidente poderia, se quisesse, tomar nota e mandar verificar. Há quanto tempo, e que impedimentos a Câmara já criara, à reabilitação do prédio da Rua da Conceição, n.º 71 a 75? E dava outro de que o Sr. Presidente da Câmara poderia tomar nota também: o prédio da Rua da Madalena, imediatamente antes da rua que cruzava com o eléctrico. -----

----- Prosseguindo, disse que para o CDS-PP era fundamental iniciar a reabilitação urbana com uma perspectiva fundamental: o estado a que as coisas chegaram, o estado a que chegara a Cidade de Lisboa, só era resolvido com uma solução, e essa

solução teria que passar, necessariamente, por uma alteração legislativa no que dizia respeito ao arrendamento, mas também, e sobretudo, por uma intervenção do Estado, intervenção essa que a Câmara Municipal de Lisboa deveria exigir atendendo às condições excepcionais que a cidade tinha neste momento. -----

----- Por fim, sobre o SIMPLIS, disse que louvavam o projecto da Câmara Municipal, obviamente louvavam esse primeiro passo, mas aquilo que o Sr. Presidente anunciara era uma migalha no meio do nada. Aquilo que o Sr. Presidente da Câmara tem feito eram medidas avulsas e não uma verdadeira reestruturação. Esse SIMPLIS apenas decidia meia dúzia de questões, quando o que se deveria ter feito era ir ao fundo da situação, reestruturar os serviços da Câmara, era reorganizar os edifícios da Câmara e neles contemplar também as empresas municipais. -----

----- Portanto, isso merecera a crítica do CDS-PP por ser apenas medidas de *show-off*, que era com isso que o Executivo aparecera ao longo deste ano de exercício. -----

----- **O Deputado Municipal Sobreda Antunes (PEV)**, no uso da palavra, disse que o PEV apresentara duas recomendações: uma sobre a regulamentação do ruído e outra a propósito dos jardins digitais. -----

----- No primeiro caso, disse que têm sido frequentes as queixas sobre barulho em zonas de habitação, designadamente ruído proveniente de música amplificada em espaço público e do funcionamento de bares, que se tornava incomodativo por impedir o descanso e o repouso nocturno dos moradores, como amiúde vinha acontecendo, um pouco por toda a cidade, quer fosse nas Janelas Verdes, no Bairro Alto, na Av. D. Carlos I ou na Baixa Pombalina, havendo inquilinos que chegavam a colocar vidros triplos nas suas janelas e a andar em casa com tampões nos ouvidos. -----

----- Sabendo-se que o ruído constituía um factor de degradação ambiental, com graves consequências para a saúde humana, era preciso fazer cumprir a Lei do Ruído. -----

----- Acontecia que, em Janeiro do ano passado, foi publicado o Decreto-Lei n.º 9/2007, que estabelecia princípios de prevenção sobre os níveis de ruído, mas a Postura Municipal sobre Ruídos continuava datada de Outubro de 1982, e também a memória descritiva da actual revisão em curso do PDM, apenas considerava o anterior Decreto-Lei n.º 292/2000. -----

----- Por todos estes motivos, “Os Verdes” propunham que a Câmara rapidamente agendasse a actualização do Regulamento de Ruído, integrasse os seus princípios na actual revisão do PDM, procedesse a medições dos níveis de ruído na cidade, e elaborasse planos de redução de ruído, fazendo depois cumprir a Carta de Ruído para a Cidade de Lisboa. -----

----- Sobre a segunda Recomendação, disse que gostariam de perguntar se sabiam que restaurantes, cafés, hotéis, piscinas, centros comerciais, postos de turismo, praças e espaços públicos culturais e desportivos concentravam os mais de 1.600 pontos públicos de acesso sem fios à Internet em Portugal – os denominados *hotspots wi-fi*? E sabiam que este número representava o dobro do número registado há apenas três anos? E sabiam que o mais pequeno concelho do País – São João da Madeira – queria destacar-se por ser o primeiro Município da Europa a ter cobertura *wireless* em todo o território? Então, por que esperava a capital do País? -----

----- “Os Verdes” recordavam que, em 2006, a Câmara Municipal de Lisboa aprovava, por unanimidade, uma proposta na qual estabeleceria um protocolo com três empresas, para a implementação de um projecto-piloto de “Jardins Digitais”, o qual disponibilizara Internet em banda larga sem fios em 21 jardins e miradouros de Lisboa, entre Novembro de 2006 e Junho de 2007. -----

----- Conforme informação da Câmara, esse serviço foi planeado para estar disponível na Alameda Dom Afonso Henriques (na Fonte Luminosa), na Alameda Keil do Amaral, no Espaço Monsanto, na Alameda Roentgen, na Quinta das Conchas e dos Lilases, no Jardim Braancamp Freire (no Campo de Santana), no Jardim do Arco do Cego, no Jardim do Campo Grande, no Jardim França Borges (no Príncipe Real), no Jardim Guerra Junqueiro (na Estrela), no Jardim Vasco da Gama, nos Miradouros da Graça, de Nossa Senhora do Monte, e do Alto de Santa Catarina, no Jardim Amália Rodrigues, na Esplanada do Lago e na Estufa Fria/Parque Infantil do Parque Eduardo VII, bem como no Parque da Bela Vista Norte, no Parque José Gomes Ferreira (Mata de Alvalade), e nos Parques Recreativos do Alto da Serafina e do Alvito. -----

----- Segundo os empresários de restauração sedeados em alguns desses jardins, bem como para os próprios prestadores de serviços de Internet e os internautas, o projecto de acesso livre à informação na *web* constituiria um exemplo de como os espaços públicos e os espaços verdes da cidade podiam ter uma nova vida e ser usados por estudantes, por turistas, e até por funcionários da Câmara no desempenho das suas funções. -----

----- O projecto não tivera quaisquer custos para os cofres do Município, mas permitira trazer à Câmara mais-valias, incluindo a própria gestão descentralizada de equipamentos como, por exemplo, dos sistemas de rega. -----

----- No entanto, no final daquele período, ficara por ser apresentado um estudo do Instituto Superior Técnico, que deveria ter identificado eventuais lacunas e acções a melhorar no acesso gratuito desse serviço em locais públicos da Cidade de Lisboa, averiguando a receptividade dos munícipes, de modo a orientar os moldes em que a Câmara poderia de futuro vir a investir nesta área. -----

----- Por isso, o PEV propunha que a Câmara começasse por obter o referido estudo junto do Instituto Superior Técnico, e o divulgasse à Assembleia Municipal com o intuito de voltar a implementar e melhorar o projecto gratuito de Internet sem fios na Cidade de Lisboa. No final, a Câmara deveria ainda garantir a necessária divulgação do projecto através dos seus meios de comunicação, desde o seu portal institucional, às suas *newsletters*, à rede de MUIPIs electrónicos espalhados pela cidade e à própria Agenda Cultural. -----

----- Quanto aos restantes documentos, disse que estavam também para apreciar e votar várias recomendações sobre o tema da reabilitação urbana dos prédios devolutos na Cidade de Lisboa, concretamente as moções números 3 e 6, as recomendações números 1, 5 e 7. -----

----- Mas com elas, depois de votadas pela Assembleia, duvidavam que a Câmara conseguisse fazer algo verdadeiramente eficaz para a cidade, devido à diversidade das sugestões. Seria que algumas das medidas sugeridas, como a criação de mais uma Unidade de Projecto ou pedir listas completas sobre o estado dos edifícios – e depois o

que fazer com essas listas? –, não estariam já em parte previstas para o programa da Comissão de Boas Práticas? -----

----- Então, uma solução poderia passar por as fazer baixar à Comissão da especialidade para que, ainda até à próxima reunião, se encontrasse um documento estratégico único mais bem estruturado, que se poderia transformar em proposta da Assembleia à Câmara, dando, assim, uma melhor imagem de organização da Assembleia. -----

----- Quanto à Recomendação n.º 4, disse que gostariam de ser esclarecidos sobre quem era o proprietário da casa e dos jardins Daupiais, antes de a Câmara se comprometer com a sua aquisição. -----

----- Sobre a Recomendação n.º 5, disse que se tratava de uma questão recentemente debatida numa Proposta apresentada em sessão de Câmara, onde já foram definidas posições sobre a revitalização da Mouraria. Fazer-se uma discussão pública na Mouraria era sempre possível, porém, sem a existência de um documento prévio que enquadrasse o debate, ou um plano de pormenor ou uma lista programática com as intervenções previstas para o local, o debate acabaria por resultar em meras sugestões avulsas. Aliás, foi o actual Executivo quem recentemente afirmara que das reuniões públicas descentralizadas, apenas iriam aproveitar 1% dos debates para o orçamento participativo. Havia, por isso, que se começar por elaborar um projecto que fosse coerente e levá-lo depois, então sim, a debate com os moradores. -----

----- Por fim, depois de sugerir aos proponentes da recomendação n.º 8 que ampliassem o âmbito do ponto n.º 4, de modo a que a Câmara identificasse os pontos negros rodoviários, os apresentasse à Assembleia e os corrigisse, requereu que a votação dessa mesma Recomendação fosse feita ponto por ponto. -----

----- **O Deputado Municipal Victor Gonçalves (PSD)**, no uso da palavra, disse que se falara ali do primeiro ano de mandato do actual Executivo, e sobre essa matéria o PSD, naturalmente, referira aquilo que achara por bem referir relativamente ao que tem sido a *performance* do Executivo liderado pelo Dr. António Costa. Curiosamente, da parte do PS, o Deputado Municipal Miguel Coelho referira que havia um passado e havia um presente, e quanto a isso desejava dizer que era verdade que houve um passado e esse passado o próprio PSD também o contestara durante o exercício. Aliás, foi o PSD que tomara a iniciativa de provocar eleições intercalares. -----

----- Evidentemente isso criara nos lisboetas a esperança de que haveria intenção de resolver algum problema, mas era um facto que apesar das críticas que todos faziam, incluindo o próprio PSD, estavam agora bastante pior que estavam antes, não se beneficiara nada com isso. Se o PSD tivesse continuado a gerir a Câmara, teria sido melhor com certeza. -----

----- Aliás, a prova de que a bancada do PS tinham algum mal-estar em relação ao Executivo do seu partido, era que todos os partidos com assento na Assembleia, de uma forma ou de outra procuravam intervir através de moções, recomendações ou sugestões, e o único partido que estava mudo e calado, que não tinha uma única moção, uma única recomendação ou uma única sugestão à própria Câmara era o PS. Era curioso! Seria isso a prova que trabalhavam, que de facto estavam interessados na cidade, ou seria antes a prova de que apenas estavam interessados nas meras palavras e mais nada? -----

----- Seguidamente, disse que a razão desta sua intervenção tinha a ver com o problema da reabilitação urbana, e o PS tinha uma história na reabilitação urbana. De facto, durante os mandatos do Dr. Jorge Sampaio e do Dr. João Soares, o PS ignorara completamente a reabilitação urbana na Cidade de Lisboa, onde os prédios se degradaram sucessivamente. -----

----- Depois, nos mandatos do PSD e do CDS-PP, houve iniciativas concretas que levaram a que muitos, muitos, muitos prédios da cidade fossem reabilitados. -----

----- A vários apertes respondeu: “estão espalhados por toda a cidade, Sra. Deputada. É ver o que era antes e o que é agora. O que acontece é que há um ano a esta parte parou completamente a reabilitação na Cidade de Lisboa, o PS era avesso à reabilitação, o PS propunha a destruição. Destrua-se e depois constrói-se de novo”. -----

----- Continuando, disse que uma cidade fazia-se com a sua própria memória. Sabia que havia pessoas que não tinham memória e que o passado não lhes interessava. Ainda agora o Deputado Municipal Carlos Marques referia, quase que envergonhado, o facto do PSD de alguma forma querer saudar um facto histórico importante que ocorrera na Cidade de Lisboa. O Deputado Municipal Carlos Marques e o BE poderiam não ter memória, mas os portugueses teriam que ter memória. E a Sra. Deputada Municipal também teria que ter memória e lembrar-se daquilo que não foi feito na Cidade de Lisboa em termos de reabilitação. -----

----- De facto, era curioso que essa preocupação perpassasse por todos os partidos com assento na Assembleia e mais ou menos estivessem todos de acordo quanto às medidas que cada um propunha para a reabilitação urbana, desde a proposta do PCP até à do CDS-PP e nalgumas coisas do BE. Mas o PS o que fazia? Qual era a sugestão? Nada, zero! O PS, com a liderança que tinha na Assembleia Municipal, era zero, como era, aliás, na sua acção do Executivo. E o Deputado Municipal Miguel Coelho deveria pôr a mão na consciência e pôr os seus colegas e camaradas a trabalhar mais, porque, de facto, a Assembleia Municipal deveria contribuir, eficaz e efectivamente, para o benefício do trabalho da Câmara, e não apenas fazer, como fizeram quando tinham o Executivo, louvar, louvar, louvar sem nunca pensarem, minimamente, em ter uma atitude crítica de valorização daquilo que era o trabalho do Executivo de que diziam que eram apoiantes. -----

----- Era fundamental reabilitar Lisboa, e para reabilitar os prédios não era necessário fazer alterações nem revisões ao PDM, porque o que era preciso, nomeadamente no casco histórico da cidade, era reabilitar o que lá estava. Quando passavam pelas cidades europeias verificavam que os prédios se modernizavam sem necessidade de tirar as fachadas, sem necessidade de alterar a estrutura, a história, as referências que eram básicas para a cidade, e em Lisboa podia-se fazer o mesmo. Não era preciso suspender o PDM nem nenhum dos artigos do seu Regulamento para reabilitar a Baixa, porque as intervenções eram no interior dos edifícios. Era alterar, era colocar casas de banho, era melhorar a qualidade de vida das pessoas dentro dos próprios edifícios. -----

----- Cada vez que se queria reabilitar um prédio pedia-se mais um, dois ou três andares, depois mais um andar recuado, mais uma ocupação do logradouro. Mas não, não era isso! Reabilitar para melhorar as condições de vida das pessoas, mas não era preciso

alterar a fisionomia da cidade. Aliás, se havia coisas que o actual PDM era permissivo era em relação às excepções que criava, nomeadamente nessa área. -----

----- Duvidava – e esperava que não, não seria com certeza – que o próximo PDM fosse tão facilitador em termos de adulteração daquilo que era a imagem da cidade, como era o que actualmente estava em vigor, que, aliás, foi aprovado pelo PS e pelo PCP, com os votos contra do PSD. -----

----- Portanto, pensava que era tempo de fazerem alguma coisa, era tempo da Câmara Municipal dar andamento a todas as sugestões que estavam propostas nas várias moções relativas à reabilitação urbana, de forma efectiva, porque Lisboa estava mesmo a precisar que a ajudassem. -----

----- **A Deputada Municipal Irene Lopes (PS)**, Presidente da Junta de Freguesia de Santa Catarina, no uso da palavra, disse que a intervenção do Deputado Municipal Victor Gonçalves, trauliteira como era costume, falhara em algumas coisas, nomeadamente quando referira que o Grupo Municipal do PS não trabalhava, não apresentava propostas, não fazia sugestões. -----

----- Era óbvio que não precisavam de fazer isso porque sabiam que tinham um Presidente da Câmara e uma Vereação que estava empenhada em trabalhar, que estava empenhada em acabar com os calotes que lhe deixaram, estava empenhada em acabar com as ilegalidades que lhe deixaram, no fundo, estava empenhada em fazer trabalho. ---

----- Recordou que este Executivo propusera ali, quando da aprovação das taxas do IMI, quer uma majoração de 30% para os prédios que não estavam em bom estado, quer a duplicação do IMI para os prédios devolutos para vigorar em 2008, mas o PSD votara contra. Com certeza que isso não era tudo, mas obviamente era uma ajuda! Por isso dizia que era preciso descaramento. -----

----- Disse que já foi acabado o levantamento dos fogos devolutos, já foi anunciado e estava-se a trabalhar nele. Portanto, no Grupo Municipal do PS estavam descansados porque sabiam que tinham gente séria na Vereação e na Presidência da Câmara. -----

----- Por outro lado, sabiam também que já foi pedido um empréstimo ao BEI precisamente para a reabilitação urbana, nomeadamente para situações como aquela que ela tinha na sua freguesia, e outros Presidentes de Junta também teriam nas suas, na Calçada do Combro onde, já desde o tempo da direita na Câmara, o PSD e o CDS-PP, estava um prédio com um “chapéu de chuva”, com os seus andaimes metálicos, de onde começaram a cair coisas, etc. E tendo questionado a Câmara para saber o que se passava, foi informada que realmente aquilo estava tudo pronto para ir para obra, mas como não havia dinheiro a empreitada estava congelada havia já muito tempo. -----

----- Portanto, era para estas situações que a Câmara estava a trabalhar, confiavam nela e por isso não necessitavam de estar ali, para fazer figura, a apresentar moções e recomendações. -----

----- Por outro lado, a Sra. Vereadora Ana Sara Brito anunciara, e iria fazer o que anunciou porque era uma mulher de palavra, todos a conheciam porque ela estivera na Assembleia Municipal durante muitos anos, um mercado de arrendamento municipal. E também a Comissão Municipal de Arrendamento para fazer a avaliação dos prédios e

posterior afixação das taxas camarárias para tudo ser mais rápido, estava a funcionar pela primeira vez. -----

----- Por conseguinte, tinham motivos para estar descansados. Fazia hoje um ano que o Presidente António Costa e a Vereação foram eleitos, só tinha pena que lhe tivessem armadilhado e continuassem a armadilhar a vida da cidade e a ele próprio. Era isso que lastimava, tinha pena que não se tivesse podido fazer mais, mas tinha a certeza que com arte e engenho e com seriedade seria possível continuar pelo menos até 2009, e depois com certeza por mais tempo. -----

----- **O Deputado Municipal José Guilherme Gusmão (BE)**, no uso da palavra, disse que ia abordar dois documentos apresentados pelo seu Grupo Municipal, o primeiro dos quais era a Recomendação sobre a realização de um processo de discussão pública em torno da reabilitação do Bairro da Mouraria, para dar apenas um esclarecimento. Compreendiam a ideia de que era necessário haver uma proposta, um plano, um projecto para então levar essa matéria para discussão pública. Só que compreendiam mas não concordavam com ela. -----

----- O BE entendia que não tinha nenhum problema, antes pelo contrário até deveria fazer escola, que os Executivos municipais, para elaborarem propostas, planos e projectos consultassem previamente as populações e as Juntas de Freguesia. E se isso resultasse apenas de umas quantas propostas avulsas da população, essas propostas avulsas poderiam ser bastante úteis para a elaboração desses projectos. Portanto, não viam isso como um inconveniente ou como um obstáculo à realização do trabalho do Executivo e da Assembleia Municipal, antes pelo contrário. -----

----- O segundo documento tinha a ver com a Moção relativa à anunciada intenção do Governo de baixar os tectos máximos do IMI. Como era de todos sabido, este era um momento em que a população portuguesa vivia grandes dificuldades ao nível do poder de compra, e a compra da habitação, depois de tudo o que se tem passado com a subida galopante das taxas de juro, era um factor importante. Portanto, desse ponto de vista, o BE não tinha nada a opor, antes pelo contrário, a que houvesse medidas que aliviassem a carga fiscal a esse nível. -----

----- No entanto, convinha esclarecer que os Municípios viviam também hoje enormes dificuldades financeiras, algumas das quais decorriam da Lei das Finanças Locais que foi aprovada pelo actual Governo, e outras decorriam de uma prática, de há já muitos anos, de transferência de competências para os Municípios sem a correspondente transferência de recursos. -----

----- Portanto, o BE pensava que era interessante aliviar a carga fiscal sobre os proprietários de imóveis, mas pensava também que essa medida não podia ser feita à custa da sustentabilidade financeira dos Municípios. Ou seja, que o Governo deveria encontrar formas de compensar os Municípios pela perda de receitas que viesse a decorrer pela redução dessas taxas. -----

----- De resto, o Governo tinha formas de financiar essa compensação se tivesse coragem para adoptar algumas das propostas de reforma fiscal que têm vindo a ser apresentadas à sua esquerda. Lembra apenas a proposta do imposto sobre as grandes fortunas que foi recentemente reapresentada, e as várias propostas que têm sido

apresentadas ao nível do combate à fraude e evasão fiscal, nomeadamente o levantamento do sigilo bancário. -----

----- Concluiu dizendo que estava na altura do Governo ser mais forte com os fortes e menos impositivo com o Poder Local e com os cidadãos. -----

----- **O Deputado Municipal João Mesquita (PSD)**, Presidente da Junta de Freguesia de São José, no uso da palavra, começou por dizer que era mentira que o PSD alguma vez tivesse votado contra qualquer proposta relativamente ao IMI. A única coisa que o PSD fizera foi apresentar para votação na Assembleia uma proposta que equacionava todas essas questões dos prédios devolutos. Ou seja, trabalhavam! Trabalhavam porque sentiam que era obrigação dos Deputados Municipais fazerem propostas, apresentarem recomendações e trabalharem em prol da Cidade de Lisboa. -----

----- Disse, depois, que ficara muito contente ao perceber que, a partir de Setembro, o Plano de Urbanização da Av. da Liberdade e Zona Envolvente, iria para discussão pública. -----

----- Referiu que embora só neste mandato seja Deputado Municipal, sentia-se envergonhado, perante os cidadãos de Lisboa, pelo facto de existir na cidade um plano de urbanização que não era aprovado e que estava proposto há 12 anos. Isso teria que os levar a pensar e a perguntar como era que iam explicar aos cidadãos que um plano de urbanização, que podia facilitar a remodelação de determinada zona da cidade, demorasse 12 anos a ser aprovado. -----

----- Portanto, em conjunto, porque era um problema da cidade, a Assembleia teria que fazer alguma coisa pela aprovação e pela simplificação da aprovação dos planos de urbanização da Cidade de Lisboa, porque lhe parecia grave que, só hoje, a Av. da Liberdade e zona envolvente, tivesse despertado para uma situação degradante de que andavam a alertar há imenso tempo. -----

----- Recordou que no início de 2006 convidara todos os membros da Assembleia para visitarem uma exposição sobre esse mesmo plano da Av. da Liberdade, promovida pela sua Junta de Freguesia, onde se demonstrava a importância que teria a sua imediata aprovação, e era lamentável, era vergonhoso que só agora, porque ardera um edifício na Av. da Liberdade, todos tivessem deitado as mãos à cabeça e gritado “credo, temos que fazer qualquer coisa”. -----

----- Por isso, aquilo que achava que era importante, para além daquilo que os dividia em termos de política partidária, era que ali teriam que estar todos de acordo pela cidade, teriam que fazer juntos alguma coisa, e juntos era irem directamente a quem de direito na Assembleia da República, para pedir que fossem alteradas e simplificadas as formas das CCDR’s darem a aprovação dos planos de urbanização, e que de uma vez por todas os técnicos das CCDR’s não se arrogassem a trazer um conjunto de considerandos políticos, porque esses eram para aqueles que faziam política, e se remetessem, única e exclusivamente, às considerações técnicas. Podia ser que assim esses métodos fossem mais rápidos e mais executáveis. -----

----- Era nisso que achava que a Assembleia teria que pensar, e era por isso que ela teria que lutar. -----

----- Sobre a Recomendação n.º 9, por si subscrita, disse que ela se prendia com o facto de nos últimos tempos, na Av. da Liberdade e zona envolvente, nomeadamente nas áreas abrangidas pelas freguesias de Santa Justa, São José, Coração de Jesus e São Mamede, se vir notando um crescendo de criminalidade: assaltos a viaturas, por exemplo entre as 20 horas e as 9 horas do dia seguinte; o crescimento de presenças de toxicodependentes e de traficantes; o crescimento significativo da presença de sem-abrigo; e também um crescimento significativo da prostituição. -----

----- Portanto, como se dizia na Recomendação, este era também um problema da cidade, e o ideal seria que a PSP dispusesse de meios para cobrir a cidade por inteiro 24 horas por dia. -----

----- Por fim, disse que era importante que o Executivo começasse a dar alguma atenção às preocupações que a Assembleia Municipal apresentava nas recomendações que fazia, porque elas eram para serem aplicadas e não para serem ignoradas como o Executivo vinha fazendo. Aliás, pelos vistos, não era só às recomendações da Assembleia pois também o mesmo acontecia relativamente às propostas das forças políticas que não tinham Pelouros na Câmara Municipal. -----

----- **O Deputado Municipal Miguel Coelho (PS)**, novamente no uso da palavra, começou por se referir à última intervenção dizendo que entre pessoas de bem, e tinha a certeza que todos ali eram pessoas de bem, ninguém dizia mentiras. Podiam-se equivocar e por vezes não dizer a verdade, mas ninguém dizia mentiras. -----

----- Mas que lesse a acta n.º 39 porque aí verificaria como o PSD, há um ano atrás, votara contra a proposta do Sr. Presidente da Câmara de duplicação da majoração dos fogos devolutos em sede de IMI. Portanto, o PSD teria de conviver com essa realidade, e teria de perceber que isso também foi um passo significativo a favor da especulação e para a manutenção do estado em que as coisas se encontravam. -----

----- Referindo-se à intervenção do Deputado Municipal Victor Gonçalves, disse que o Grupo Municipal do PS trabalhava como entendia, apoiava a Câmara como entendia e funcionava como entendia, mas havia uma coisa muito clara que lhe queria dizer. É que constaram que em relação a qualquer Moção que apresentassem, o rolo compressor da maioria da Assembleia Municipal, que já não correspondia à maioria verdadeira da Cidade de Lisboa, tudo chumbava. E, portanto, se tudo chumbava não valia a pena que trouxessem para ali moções. Aliás, ainda há dias apresentaram uma proposta muito concreta para a criação de uma Comissão para acompanhamento da Terceira Travessia do Tejo, que deveria interessar a todos, mas, só porque foi apresentada pelo PS, o PSD votara contra. Ora, se votavam contra, não valia a pena que trouxessem para ali moções!

----- **O Deputado Municipal Ferreira Pereira (PSD)**, no uso da palavra, disse que o último incêndio que se registara em Lisboa levava-o a intervir ali, mais uma vez, sobre as condições em que se encontravam os prédios da Baixa Pombalina. -----

----- Vários têm sido os atropelos cometidos ao longo dos anos: modificação da estrutura interior; eliminação de paredes corta-fogo acima dos telhados; não haver qualquer cuidado na verificação periódica da acumulação de pó no forro dos tectos dos últimos pisos; abertura de caves muitas vezes sem qualquer estudo aprovado, e havia casos em que caves passavam de um edifício para o edifício contíguo, como acontecera

no Palácio da Independência; construção de caves, mesmo autorizadas, por exemplo as do antigo Banco Nacional Ultramarino; os parques de estacionamento subterrâneo do Martim Moniz e da Praça da Figueira, com impactos nos níveis freáticos com certeza importantes mas que não estavam estudados. -----

----- Transformaram-se espaços habitacionais em armazéns de produtos altamente inflamáveis, ou arquivos mortos não menos perigosos, e a alteração dos movimentos subterrâneos com a construção da linha do Metro paralela ao rio, com influência em toda a Baixa mas que não estava estudada. -----

----- Disse que conviria que a Câmara tomasse a peito esses perigos e procedesse a um estudo exaustivo. Sabia que anteriores Vereações mandaram monitorizar as condições do subsolo em grande parte da Baixa, e porque desejava conhecer os resultados apurados iria entregar um requerimento à Mesa para o fazer chegar à Câmara Municipal, onde perguntava: -----

----- Se continuava a monitorizar o subsolo de zonas da Baixa como foi feito há alguns anos; quais os resultados obtidos; e o que tencionava a Câmara fazer para reduzir os riscos de incêndio e de deterioração da segurança estrutural dos edifícios da Baixa. -----

----- **A Deputada Municipal Luísa Vicente Mendes (PS)**, no uso da palavra, dirigindo-se directamente aos Deputados Municipais do PSD, disse que realmente tinham que ter memória, por isso ia-lhes avivá-la só um bocadinho. -----

----- Referiu então que durante seis anos não funcionara o Conselho Municipal para a Integração da Pessoa com Deficiência, o qual, segundo as próprias organizações, era necessário que estivesse em funcionamento, mas com a Câmara actual esse Conselho Municipal já reunira três vezes com a presença da maior parte das organizações representativas das pessoas com deficiência. Já foi alterado o Regulamento, já foram constituídos grupos de trabalho, a actual Câmara estava, também neste particular, a trabalhar com as pessoas, com associações representativas e não só para as pessoas. -----

----- Disse, depois, que no período de intervenção do público esteve presente o Sr. Padre João Caniço, que se referira ao arranjo do Largo Rodrigues de Freitas. E sobre essa matéria desejava dizer que a então Comissão Permanente de Intervenção Social e Cultura, em 2005, apresentara à Assembleia Municipal uma Recomendação, que foi aprovada por unanimidade, mas a então Câmara, apesar de aprovada por unanimidade, não dera qualquer seguimento a essa Recomendação. -----

----- Por fim, dirigindo-se ao Deputado Municipal Saldanha Serra, disse que foi ali prestada uma informação que não correspondia à realidade. O Sr. Vereador Manuel Salgado, na próxima sexta-feira, iria estar presente ... -----

----- A um aparte respondeu: “Não, desculpe, eu faço parte dessa Comissão e foi o dia que foi marcado com o Sr. Vereador. Portanto foi uma informação não exacta que o Senhor prestou a esta Assembleia”. -----

----- **O Senhor Presidente em exercício**, seguidamente, terminadas as intervenções, iniciou o processo de votação das moções, tendo a Assembleia deliberado: -----

----- **Nota:** As alterações que foram sendo anunciadas pelo Sr. Presidente em exercício antes da votação de cada documento, assim como aquelas que foram sugeridas ao longo do debate e aceites pelos proponentes, encontram-se já inseridas nos respectivos

textos, integralmente transcritos nesta acta no início do período de Antes da Ordem do Dia. -----

----- Aprovar, por unanimidade, a **Moção n.º 1**, que, conforme referido pelo Sr. Presidente em exercício no início do Período de Antes da Ordem do Dia, resultara da fusão da Moção n.º1, do PCP, com a Moção n.º 5, do PSD, passando a ser subscrita pelos dois partidos. -----

----- **O Deputado Municipal Miguel Coelho (PS)**, fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “Nós votamos a favor desta Moção porque os bombeiros nos merecem a maior das admirações, mas não nos revemos nalguma componente destes considerandos, assim como lamentamos que não tenha havido a generosidade e a grandeza de se cumprimentar nesta Moção o Comandante dos Bombeiros Voluntários e também o Sr. Presidente da Câmara, que acompanhou *in loco* este incêndio, matéria que bem preocupou os Senhores Deputados, hoje, na discussão da Conferência de Representantes.” -----

----- A **Moção n.º 2**, apresentada pelo PCP, foi votada ponto por ponto, tendo a Assembleia deliberado: -----

----- Ponto 1 – aprovado, por unanimidade. -----

----- Ponto 2 – rejeitado, por maioria, com votos contra do PSD, PS e CDS-PP, votos favoráveis do PCP, BE e PEV. -----

----- Ponto 3 – aprovado, por unanimidade. -----

----- A **Moção n.º 3**, apresentada pelo BE, foi votada ponto por ponto, tendo a Assembleia deliberado: -----

----- Ponto 1 – aprovado, por unanimidade. -----

----- Ponto 2 – aprovado, por unanimidade. -----

----- O ponto 3 foi votado alínea por alínea, tendo a Assembleia deliberado: -----

----- Alínea a) – rejeitada, por maioria, com votos contra do PSD, votos favoráveis do PCP, BE e PEV, e a abstenção do PS e CDS-PP. -----

----- Alíneas b), c) e d) – rejeitadas, por maioria, com votos contra do PSD, e votos favoráveis do PS, PCP, BE, CDS-PP e PEV. -----

----- **O Deputado Municipal Victor Gonçalves (PSD)**, fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “O PSD votou contra estas alíneas pela simples razão de que se vai remeter para as Comissões a organização do debate específico, o qual será organizado no sentido de que se chegue a algumas conclusões. Se o BE já está a chegar às conclusões, quase não vale a pena fazer debate específico. Portanto, as alíneas são perfeitamente redundantes. -----

----- Aquilo que nós concordamos é que se faça um debate específico, é que as Comissões especializadas o organizem da forma que entenderem mais conveniente, depois o debate será realizado e se calhar chegamos a algumas dessas conclusões. Mas é na sequência do debate e não estar já a orientar o debate para uma determinada maneira. -----

----- Há necessidade de um debate específico na Cidade de Lisboa sobre reabilitação, todos reconhecemos isso, mas deixemos as Comissões prepará-lo da maneira que entenderem mais conveniente.” -----

----- **O Deputado Municipal Carlos Marques (BE)**, fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “Naturalmente, do ponto de vista formal, o Sr. Deputado Victor Gonçalves tem toda a razão. Nós quando fizemos a proposta não dizemos ‘para que se delibere qualquer coisa’. -----

----- Vou-lhe só chamar à memória que a primeira pessoa que falou de uma moratória sobre a construção, nesta Assembleia Municipal, era Presidente da Câmara Municipal de Lisboa e chamava-se Pedro Santana Lopes.” -----

----- **O Deputado Municipal Saldanha Serra (PSD)**, em interpelação à Mesa, disse que, segundo o Regimento, o sentido da declaração de voto visava explicar a razão pela qual cada bancada votara de uma determinada maneira, e não para fazer ali intervenções sobre as declarações de voto que outras bancadas fizeram. -----

----- Este era o seu entendimento, mas, de qualquer maneira, gostava de ser esclarecido sobre isso. -----

----- **O Senhor Presidente em exercício** respondeu que, como era sabido, a declaração de voto era, em princípio e sempre, para explicar o sentido do voto, o que muitas vezes não tem sido tão rigidamente feito, mas tem havido flexibilidade bastante para ouvir. -----

----- **O Deputado Municipal Rui Roque (CDS-PP)**, fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “Nós votamos favoravelmente todos os pontos e alíneas, abstivemo-nos apenas naquela que se refere à moratória, apenas por uma razão que tem que ver somente com a forma como essa moratória, ou demos-lhe outro nome qualquer, virá a ser implementada. -----

----- Ou seja, nós consideramos que, de facto, o mercado de habitação, seja de rendimento, seja de venda, foi mal tratado durante dezenas de anos e está num estado, eu diria de morte absoluta. E é por isso que nós, que defendemos intransigentemente o mercado bem regulado como a melhor forma de gerir a actividade económica, neste caso percebemos que este mercado, porque de facto está morto e enterrado, necessita de intervenções drásticas das entidades que o podem fazer, a Câmara Municipal de Lisboa e o Estado. -----

----- A nossa abstenção naquela alínea em particular, tem que ver com a nossa preocupação sobre a forma como essa moratória poderá ser executada e qual o sentido que ela poderá vir a ter. Isso tem que ver com o nosso conhecimento das orientações ideológicas do BE que, obviamente, são diferentes das nossas, e ainda bem que o são porque é dessa dicotomia que se faz a alegria desta Assembleia. -----

----- Portanto, concordamos com a necessidade de regular o mercado, obviamente temos sérias dúvidas que as propostas do BE nessa matéria sejam aquelas que nós acharemos mais adequadas, mas o debate trará essa riqueza de pontos de vista, e nessa altura demonstraremos a nossa posição.” -----

----- Rejeitar, por maioria, **Moção n.º 4**, apresentada pelo BE, com votos contra do PSD e CDS-PP, votos favoráveis do PCP, BE e PEV, e a abstenção do PS. -----

----- **O Deputado Municipal Rui Roque (CDS-PP)**, fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “É para explicar o nosso sentido de voto nas duas alíneas. Na primeira, que refere a necessidade do Estado devolver às Câmaras Municipais o dinheiro que lhes vai tirar, nós votamos contra por uma simples razão: é que nós não admitimos sequer, embora vá acontecer porque, infelizmente, o PS tem o poder nessa matéria, que alguém faça figura de rico com o dinheiro dos outros. E é isso que de facto o Governo vai fazer. Vai fazer figura de rico dizendo vou sacar aqui umas massas, portanto vou dar uma benesse aos cidadãos que vão pagar menos qualquer coisa, ou não vão ser aumentados, na maior parte dos casos será isso porque em boa parte das situações nem sequer haverá impacto nenhum, é uma mera medida propagandística, e mesmo que nalguns casos tenha de facto, está-se a coarctar a liberdade das Câmaras Municipais sobre um instrumento que é delas. -----

----- Portanto, não concordamos pura e simplesmente com essa medida, que não deveria sequer existir. Bom, obviamente que se existir, então é dar com uma mão e tirar com outra. Enfim, o efeito é propagandístico pura e simplesmente. Quanto a isso estamos conversados. -----

----- Quanto à segunda alínea, ela própria tem duas partes. Primeiro, quanto ao imposto sobre as grandes fortunas eu apenas diria que tem que se aplicar aquilo que é um princípio consagrado na nossa fiscalidade que é a progressividade dos impostos, e, segundo, as grandes fortunas nem todas elas são más por natureza. Se forem conquistadas com base no empreendedorismo obviamente que são muito justificáveis e eticamente correctas, obviamente que se forem obtidas por meios ilícitos é um caso de polícia, e, como caso de polícia que é, aplique-se a lei. Obviamente, combater a fraude fiscal é aplicar a lei mais uma vez. O que seria desta Assembleia Municipal se pura e simplesmente viesse dizer que se deveria aliviar a aplicação da lei. -----

----- Obviamente não tem que se aliviar a aplicação da lei, a lei é para aplicar sempre e em qualquer circunstância e não é necessário qualquer Moção desta Assembleia para lembrar esse aspecto.” -----

----- **A Moção n.º 5** foi fundida com a Moção n.º 1 como já foi referido. -----

----- Aprovar, por maioria, **Moção n.º 6**, apresentada pelo PSD, com votos favoráveis do PSD e BE, votos contra do PS e CDS-PP, e a abstenção do PCP e PEV. -----

----- **O Deputado Municipal José Guilherme Gusmão (BE)**, fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “Nós aprovamos esta Moção, e iremos aprovar também a Recomendação n.º 1, do PCP, e a Recomendação n.º 7, do CDS-PP, porque pensamos que é muito positivo que a pretexto de um incêndio que ocorreu recentemente se comece a gerar um consenso sobre a necessidade de medidas corajosas para combater o problema dos prédios devolutos na Cidade de Lisboa e as consequências que decorrem desse problema. -----

----- Foram já apresentadas, nesta Assembleia Municipal, propostas que visavam pressionar os proprietários de prédios devolutos, nomeadamente através do agravamento da taxa de IMI, para que procedessem a obras de beneficiação nos seus imóveis. Essa proposta teve o apoio do BE, do PS, do PCP e do PEV, e foi rejeitada por esta Assembleia por alguns daqueles que agora choram lágrimas de crocodilo por causa da situação dos prédios devolutos na Cidade de Lisboa.” -----

----- **O Deputado Municipal Rui Roque (CDS-PP)**, fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “O voto contra do CDS-PP tem que ver com uma questão essencial que temos vindo a expor sucessivamente nesta Assembleia. Nós temos sido defensores intransigentes da simplificação e da racionalização dos serviços da Câmara Municipal. Não concordamos, por exemplo, com a proliferação de gabinetes, seja os gabinetes de bairro, seja as unidades de projecto, enfim, toda uma panóplia de pequenas estruturas que sinceramente não entendemos para que servem. Aliás, servem normalmente para se sobreporem aos serviços da Câmara, e neste caso para se sobreporem aos serviços de urbanismo, que é quem tem que licenciar, que é quem tem que gerir a política de urbanismo da Câmara Municipal de Lisboa. -----

----- Portanto, não concordamos claramente com esta lógica de agora vir criar uma unidade de projecto a responder directamente perante o Sr. Presidente. Bom, e onde é que fica aqui o Vereador do urbanismo, em que é que ficam aqui os serviços de urbanismo? Não entendemos, é uma lógica que nos escapa e com a qual claramente não concordamos, e que se opõe drasticamente aquilo que é a nossa lógica de simplificação e racionalização dos serviços da Câmara.” -----

----- Terminada a votação das moções, iniciou-se o processo de votação das recomendações, tendo a Assembleia deliberado: -----

----- Aprovar, por maioria, a **Recomendação n.º 1**, apresentada pelo PCP, com votos favoráveis do PSD, PCP, BE, CDS-PP e PEV, e a abstenção do PS. -----

----- Aprovar, por unanimidade, a **Recomendação n.º 2**, apresentada pelo PEV. -----

----- A **Recomendação n.º 3**, apresentada pelo PEV, foi votada ponto por ponto tendo a Assembleia deliberado: -----

----- Ponto 1 – aprovado, por maioria, com votos favoráveis do PSD, PCP, BE, CDS-PP e PEV, e a abstenção do PS. -----

----- Ponto 2 – aprovado por unanimidade. -----

----- Ponto 3 – aprovado por unanimidade. -----

----- Aprovar, por unanimidade, a **Recomendação n.º 4**, apresentada pelo PSD. -----

----- Aprovar, por maioria, a **Recomendação n.º 5**, apresentada pelo BE, com votos favoráveis do PSD, PS, PCP, BE e PEV, e a abstenção do CDS-PP e PEV. -----

----- **O Deputado Municipal Rui Roque (CDS-PP)**, fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “Como sabem, nós temos acompanhado a questão do Bairro da Mouraria, em todas as suas vertentes, com alguma atenção. Consideramos, obviamente, que há-de haver um momento em que a discussão pública deve verificar-se e é de fundamental importância para a definição de um bom projecto de reabilitação da Mouraria. Aliás, o

mesmo tem que acontecer em todos os projectos de reabilitação nestes bairros particularmente carecidos da Cidade de Lisboa. -----

----- No entanto, temos sérias dúvidas sobre a utilidade de um debate sem qualquer base de trabalho. Ou seja, provavelmente o que nós iremos ouvir é um rol de queixas perfeitamente justificadas, todas elas com a maior importância para a vida das pessoas, mas permito-me ter algumas dúvidas sobre a verdadeira utilidade de um debate nesta altura. -----

----- De facto, consideraria muito mais útil haver uma primeira base de trabalho, trabalhada obviamente por alguns especialistas que pudessem ir recolhendo informações, até recolhendo informações junto da população, para criar uma primeira orientação para a recuperação daquele bairro. E, então sim, submetê-la já com alguma base lógica à população e escolher daí a contribuição que a população poderia trazer para a discussão de um bom projecto. -----

----- Promover pura e simplesmente a discussão pública sem uma base de trabalho não me parece correcto. Esta foi a leitura que eu fiz da proposta, se por acaso a proposta vai noutro sentido, obviamente teria o nosso acordo. Mas não me parece que é isso que está expresso na proposta, portanto não concordamos em pleno com a metodologia.” -----

----- Rejeitar, por maioria, a **Recomendação n.º 6**, apresentada pelo CDS-PP, com votos contra do PS, votos favoráveis do PCP, BE, CDS-PP e PEV, e a abstenção do PSD. -----

----- Aprovar, por unanimidade, a **Recomendação n.º 7**, apresentada pelo CDS-PP. ---

----- Aprovar, por maioria, a **Recomendação n.º 8**, apresentada pelo CDS-PP, com votos favoráveis do PSD, PCP, BE, CDS-PP e PEV, e a abstenção do PS. -----

----- Aprovar, por maioria, a **Recomendação n.º 9**, apresentada pelo PSD, com votos favoráveis do PSD, PS, PCP e PEV, e a abstenção do BE e CDS-PP. -----

----- **O Deputado Municipal Miguel Coelho (PS)**, fez a seguinte declaração de voto:-

----- “O PS votou favoravelmente esta Recomendação, não obstante entender que, na sua globalidade, Lisboa é uma cidade segura, embora reconheça que, localizadamente, há zonas que suscitam alguma preocupação, e uma seria esta segundo informações que tinham. -----

----- De qualquer modo, queremos dizer que se votamos os pontos concretos não nos revemos nalguns dos considerandos, e achamos manifestamente infeliz associar à criminalidade a condição de sem-abrigo ou de meramente toxicodependentes. -----

----- Separamos o problema da toxicodependência do da traficância, e achamos que este é um ponto particularmente infeliz, com o qual não nos revemos e queríamos deixar isso aqui bem claro nesta declaração, não obstante a votação que fizemos.” -----

----- **O Deputado Municipal João Bau (BE)**, fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “Abstivemo-nos na votação desta Moção porque não nos revemos no carácter securitário que transparece dela. Não somos contra, pelo contrário, o reforço do policiamento onde há necessidade de tal reforço, e há zonas de Lisboa onde de facto há necessidade do reforço do policiamento, mas consideramos, aliás como disse o Sr. Deputado Miguel Coelho, que assimilar a presença dos sem-abrigo, de traficantes de

droga, de consumidores de droga e de prostitutas é de facto algo que nós não podemos subscrever. -----

----- Há quem tenha como visão de uma cidade ver em cada esquina um polícia, nós temos ainda a visão de ver em cada esquina um amigo.” -----

----- **O Deputado Municipal Rui Roque (CDS-PP)**, fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “A Cidade de Lisboa é com certeza uma cidade, segundo alguns padrões, segura, mas é obviamente uma cidade que tem problemas de segurança. Portanto, isto não é um contra-senso, não é um paradoxo, é a natureza de uma cidade com a dimensão da nossa. -----

----- Uma coisa que nós não gostamos é ver tratada a polícia, seja ela a Polícia Municipal, seja a PSP, seja que força policial for, desta forma. Ou seja, há uma crise atiram-se para lá uns efectivos, há uma crise noutra bairro ao lado e reforça-se o policiamento. Meus caros, a polícia tem os meios que tem, a polícia tem, como muito bem sabem, as dificuldades que tem, a polícia devia ter mais efectivos que neste momento não tem, e não tem porque provavelmente alguém se esqueceu de os contratar e de lhe dar condições. Até recentemente estão para aí umas pistolas novas que parece que têm que ficar guardadas nas caixas. -----

----- São estes pequenos pormenores que sistematicamente desmoralizam e não dão condições à nossa polícia. E depois não lhes peçam cada vez que acontece um evento mais triste, seja na Av. da Liberdade, seja em que concelho deste País for, que inventasse turnos, que inventasse polícias, que inventasse novos horários para cobrir qualquer bairro em horários diversos à maneira do freguês. -----

----- Isto é falta de respeito com as nossas forças de segurança, isto é brincar com as nossas forças de segurança, e é este tipo de comportamento que nós não podemos apoiar.” -----

----- **O Senhor Presidente em exercício**, seguidamente, tendo em conta a extensa agenda desta Sessão e que algumas propostas iriam baixar à Comissão Permanente de Administração, Finanças e Desenvolvimento Económico e subiriam a Plenário na próxima reunião, submeteu à votação a prorrogação da Sessão por mais uma reunião, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Depois deu por encerrado o período de Antes da Ordem do Dia, declarando aberto o período da Ordem do Dia da presente Sessão Extraordinária, que tinha para discussão e votação os seguintes pontos: -----

----- **Ponto 1 – Proposta 407/2008;** -----

----- **Ponto 2 – Proposta 431/2008;** -----

----- **Ponto 3 – Proposta 447/2008;** -----

----- **Ponto 4 – Proposta 450/2008;** -----

----- **Ponto 5 – Proposta 452/2008;** -----

----- **Ponto 6 – Proposta 453/2008.** -----

----- **Ponto 7 – Proposta 454/2008;** -----

----- **Ponto 8 – Proposta 455/2008;** -----

----- **Ponto 9 – Proposta 456/2008;** -----

- Ponto 10 – Proposta 457/2008; -----
- Ponto 11 – Proposta 458/2008; -----
- Ponto 12 – Proposta 459/2008. -----
- Ponto 13 – Proposta 460/2008; -----
- Ponto 14 – Proposta 461/2008; -----
- Ponto 15 – Proposta 462/2008; -----
- Ponto 16 – Proposta 463/2008; -----
- Ponto 17 – Proposta 464/2008; -----
- Ponto 18 – Proposta 465/2008. -----
- Ponto 19 – Proposta 466/2008; -----
- Ponto 20 – Proposta 468/2008; -----
- Ponto 21 – Proposta 471/2008; -----
- Ponto 22 – Proposta 472/2008; -----
- Ponto 23 – Proposta 475/2008; -----
- Ponto 24 – Proposta 491/2008; -----
- Ponto 25 – Proposta 492/2008; -----
- Ponto 26 – Proposta 496/2008; -----
- Ponto 27 – Proposta 495/2008; -----
- Ponto 28 – Proposta 533/2008; -----
- Ponto 29 – Proposta 534/2008; -----
- Ponto 30 – Proposta 538/2008; -----
- Ponto 31 – Proposta 568/2008. -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

----- **O Senhor Presidente em exercício** informou que as propostas referentes aos pontos números 1, 2, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 30, todos relativos a isenções, baixariam à Comissão Permanente de Administração, Finanças e Desenvolvimento Económico, e subiriam a Plenário na reunião de continuação desta Sessão, a realizar no próximo dia 22, assim como o ponto 31 referente à 1ª Revisão Orçamental. -----

----- **PONTO 3 – PROPOSTA 447/2008 – APROVAR A REPARTIÇÃO DE ENCARGOS DO CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A CONTRATACÃO DA PRESTACÃO DE SERVICOS DE LIMPEZA NECESSÁRIA AOS VÁRIOS SERVICOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DOS ART.ºS 18.º E 22.º, AMBOS DO DEC-LEI N.º 197/99 DE 8 DE JUNHO E DA ALÍNEA R) DO N.º 1 DO ART.º 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 447/2008 -----

----- “Considerando que: -----

----- O processo de concurso n.º 48/DMSC-DA/06 lançado, no âmbito do projecto municipal para a “Gestão Centralizada de Bens Móveis e Serviços”, com vista à contratação de serviços de limpeza para os diversos edifícios e instalações municipais, não englobou as instalações afectas à Direcção Municipal de Cultura e, bem assim, os edifícios/instalações da Esquadra das Furnas (Polícia Municipal), Parque das Viaturas

(Polícia Municipal), Garagem de Viaturas Ligeiras (DRMM), Zona Operacional do Túnel do Marquês (DSRT), Laboratório de Bromatologia (DMAE), Pista Municipal de Atletismo Prof. Mário Moniz Pereira (DMASED/DD) e Projecto “Vivências” (DMASED/DAS); -----

----- À data de lançamento do concurso supracitado, a Direcção Municipal de Cultura tinha em vigor um contrato para a prestação de serviços de limpeza, que só terá o seu terminus no dia 31 de Outubro de 2008, motivo pelo qual só agora as instalações nele abrangidas estão em condições de integrar um processo centralizado; -----

----- Para as restantes instalações mencionadas no primeiro parágrafo as necessidades sobrevieram ao lançamento daquele concurso; -----

----- Se torna, portanto, necessário assegurar a contratação dos serviços de limpeza para as instalações municipais em questão e com um prazo de duração de 1 de Novembro de 2008 a 31 de Outubro de 2009, prazo este que poderá ser prorrogado por um ou dois período(s) máximo(s) de doze meses cada; -----

----- O valor estimado para a contratação da prestação de serviços para o período e eventuais duas prorrogações de doze meses cada, importa no montante de 1.650.000,00 euros, montante ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor; -----

----- É aplicável o *concurso público* quando o valor do contrato seja igual ou superior a 124.699,47 mil euros, nos termos do disposto no artigo 80º, n.º 1 e, bem assim, se encontra abrangido pelo disposto no artigo 191º, ambos do Decreto-Lei n.º. 197/99, de 8 de Junho; -----

----- O concurso *sub judice* terá por objecto a prestação de serviços de limpeza necessários às várias instalações municipais descritas no Anexo I e nos termos constantes do Caderno de Encargos e dos Anexos II e V; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere: -----

----- 1. Aprovar a escolha do Concurso Público Internacional como procedimento destinado à contratação da prestação de serviços de limpeza necessários aos vários serviços municipais, com fundamento no disposto nos artigos 80º, n.º. 1 e 191.º ambos do Decreto-Lei n.º. 197/99, de 8 de Junho; -----

----- 2. Aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, constantes em anexo à presente Proposta, como peças do procedimento concursal; -----

----- 3. Designar, nos termos estipulados no artigo 90º do Decreto-Lei n.º. 197/99, de 8 de Junho, o Júri do Concurso a quem competirá a condução de todas as operações do concurso, com a seguinte constituição: -----

----- Membros Efectivos: -----

----- Presidente – José Avelino de Afonseca; -----

----- 1º. Vogal – Armando Pereira da Silva; -----

----- 2º. Vogal – Ana Filipa Gala; -----

----- Membros Suplentes: -----

----- 1º. Vogal – Tatiana Duarte Santos Silva; -----

----- 2º. Vogal – Dina Maria Fonseca. -----

----- Devendo o 1º Vogal efectivo substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos. -----

----- 4. Delegar, nos termos e para efeitos do artigo 108º do Decreto-Lei nº. 197/99, de 8 de Junho, no Júri do Concurso acima designado, competência para a realização da audiência prévia dos concorrentes se tal for necessário. -----

----- 5. Submeter à Assembleia Municipal para autorização, nos termos dos artigos 18º, nº. 1, alínea b) e 22º do Decreto-Lei nº.197/99, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 12º, nºs. 4.1 e 4.2 do Regulamento do Orçamento em vigor, a repartição do encargo total com a aquisição, que se estima, para doze meses e eventuais prorrogações, em 1.650.500,00 euros (s/ IVA incluído) e se irá enquadrar na classificação orçamental 02.00/02.02.02, nos seguintes moldes: -----

	Despesa estimada s/IVA	Despesa estimada c/IVA (21%)
2008	45.833,33	55.458,33
2009	550.000,00	665.500,00
2010	550.000,00	665.500,00
2011	504.166,67	610.041,67
Total Despesa	1.650.000,00	1.996.500,00

----- **O Senhor Presidente em exercício**, dado que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 447/2008, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- **PONTO 4 – PROPOSTA 450/2008 – APROVAR A ABERTURA DO PROCEDIMENTO, POR CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE REFEIÇÕES (CONFECCÃO NO LOCAL) PARA AS ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO BAIRO DE S. MIGUEL (Nº24), SANTO ANTÓNIO (Nº 33), MESTRE ARNALDO LOURO DE ALMEIDA (Nº 44), PARQUE SILVA PORTO (Nº 124) E RESPECTIVOS J.I. PARA OS ANOS LECTIVOS 2008/2009 E 2009/2010, APROVAR O PROGRAMA DE CONCURSO E O CADERNO DE ENCARGOS, APROVAR A DESIGNAÇÃO DO JÚRI, BEM COMO DELEGAR NO JÚRI A AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS CONCORRENTES, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DOS N.ºS 1 E 6 DO ART.º 22.º, DA ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ART.º 78º E DO N.º 1 DO ART.º 80º, TODOS DO DEC-LEI N.º 197/99 DE 8 DE JUNHO E DA ALÍNEA R) DO N.º 1 DO ART.º 53.º DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 450/2008 -----

----- “Considerando: -----

----- As atribuições e competências do Município de Lisboa em matéria de acção social escolar, no domínio da gestão dos refeitórios escolares, designadamente, no que respeita ao fornecimento de refeições aos estabelecimentos de educação pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico em cada ano lectivo, nos termos da al. b) n.º 3 do art.º 19, da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, da al.d) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro; -----

----- Que na cidade de Lisboa existem muitas famílias com carências socio-económicas que as impedem de assegurar uma alimentação suficiente e equilibrada às respectivas crianças; -----

----- Que a CML não poderá deixar de garantir uma refeição diária quente, completa e equilibrada às crianças das suas escolas e jardins-de-infância; -----

----- Que com a implementação do programa de enriquecimento curricular se verificou um alargamento do período de permanência dos alunos nas escolas; -----

----- Que tal alargamento implica que os alunos tenham que tomar um lanche a meio da tarde, no estabelecimento de ensino; -----

----- Que as Escolas do 1º ciclo do Ensino Básico Bairro S. Miguel (n.º 24), Santo António (n.º 33), Mestre Arnaldo Louro de Almeida (n.º 44), Parque Silva Porto (n.º 124) e respectivos JIs terão os seus refeitórios a funcionar no próximo ano lectivo; ----

----- A necessidade de assegurar o funcionamento dos seus refeitórios, através da contratação do respectivo serviço, para os anos lectivos 2008/2009 e 2009/2010 (prorrogável por um ou mais períodos até ao limite de um ano lectivo); -----

----- Considerando que o valor estimado do contrato é de 501.710,16 € sendo que 418.913,56 € corresponde ao serviço de refeições e 82.796,60 € ao serviço de lanches, acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor; -----

----- Considerando que o valor estimado da eventual prorrogação é de 250.855,08 € acrescido de IVA, à taxa legal de 12%; -----

----- Considerando que o encargo resultante do fornecimento é plurianual, não consta do Plano ou Programa Plurianual legalmente aprovado e excede o limite de 99.759,00 € para o ano económico seguinte ao da sua contratação; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: -----

----- 1 - Submeter à aprovação da Assembleia Municipal nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 6 do art.º 22.º, da al. a) do n.º 1 do art.º 78.º e do n.º 1 do art.º 80.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do n.º 4.2 do art.º 12.º do Regulamento de Orçamento: -----

----- a) A abertura do procedimento, por Concurso Público para aquisição do serviço de refeições (confeção no local) para as Escolas do 1º ciclo do Ensino Básico Bairro S. Miguel (n.º 24), Santo António (n.º 33), Mestre Arnaldo Louro de Almeida (n.º 44), Parque Silva Porto (n.º 124) e respectivos JI para os Anos Lectivos 2008/2009 e 2009/2010 (prorrogável por um ou mais períodos até ao limite de um ano lectivo); ----

----- b) Que o pagamento da totalidade do encargo, no montante de 752.565,24 € ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, seja efectuado nos seguintes termos: -----

----- 2009 – 250.855,08 € -----

----- 2010 – 250.855,08 € -----

----- 2011 – 250.855,08 € -----

----- 2 – Aprovar, ao abrigo do disposto na alínea q) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Programa de Concurso e Caderno de Encargos do referido concurso;--

----- 3 – Aprovar nos termos do art.º 90.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a designação do júri de concurso, constituído pelos seguintes elementos: -----

----- - Presidente: Dra. Maria do Céu Alves (Técnica Superior); -----
----- - 1º Vogal Efectivo: Dra. Maria da Glória Sarmiento (Técnico Superior Jurista) ---
----- - 2º Vogal Efectivo: Dra. Cláudia Barrosa (Técnica Superior Jurista); -----
----- - 1º Vogal Suplente: Dr. Armando Pereira da Silva (Técnico Superior); -----
----- - 2º Vogal Suplente: Dr. Luís Vicente (Técnico Superior). -----

----- 4 – Aprovar também que, nas suas faltas ou impedimentos, a Presidente do Júri seja substituída pelo 1.º Vogal Efectivo. -----

----- 5 – Delegar no júri, ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do art.º 108.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho a realização da audiência prévia dos concorrentes.” -----

----- **O Senhor Presidente em exercício**, visto que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 450/2008, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Seguidamente informou que as propostas 452/2008, 453/2008, 454/2008, 455/2008, 456/2008, 457/2008, 458/2008, 459/2008, 460/2008, 461/2008, 462/2008, 463/2008, 464/2008, 465/2008, 466/2008, 468/2008, pontos 5 a 20 da Ordem de Trabalhos, respectivamente, e ainda as propostas 533/2008 e 534/2008, pontos 28 e 29, todas referentes à abertura de concursos públicos internacionais para a contratação do fornecimento de serviços para a manutenção de espaços verdes, conforme acordado em Conferência de Representantes seriam discutidas em conjunto. -----

----- **PONTO 5 – PROPOSTA 452/2008 – APROVAR A ESCOLHA DO CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL COMO PROCEDIMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE “MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS JARDINS DA ZONA CENTRAL”, APROVAR O PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS, DESIGNAR O JÚRI E DELEGAR NO MESMO A COMPETÊNCIA PARA A AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DOS ART.ºS 18º E 22.º, AMBOS DO DEC-LEI N.º 197/99 DE 8 DE JUNHO E DA ALÍNEA R) DO N.º 1 DO ART.º 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 452/2008 -----

----- “Considerando que é necessário o fornecimento de serviços de Manutenção e Conservação dos Jardins da Zona Central. -----

----- Considerando que o prazo de execução do fornecimento com início previsto em 1 de Abril de 2009 é de doze meses, prorrogável por mais um período igual nas mesmas condições, até ao limite máximo de dois anos. -----

----- Considerando que o valor global estimado para o fornecimento é de €278.164,00 (duzentos e setenta e oito mil cento e sessenta e quatro euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, correspondente ao valor anual de €139.082,00 (cento e trinta e nove mil e oitenta e dois euros), para o limite máximo de vigência do contrato de dois anos, a cabimentar na rubrica orçamental 09.01 / 02.02.25.02, no âmbito da acção “Espaços Verdes”, código 03/04/A102/01 do Plano de Actividades. -----

----- Considerando que, nos termos do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do art.º 12º, n.º 4.2 do Regulamento do Orçamento para o ano de 2008, é necessária autorização da Assembleia Municipal para a abertura de procedimentos relativos a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico. -----

----- Considerando que tal despesa implica o lançamento de Concurso Público Internacional para o referido fornecimento, nos termos no disposto na alínea a) n.º 1 do art.º 78º, conjugado com o n.º 1 do art.º 80º e alínea b) do art.º 190º, do supra referido Decreto-Lei, e o Regulamento (CEE) n.º 3696/93 do Conselho de 29 de Outubro. -----

----- Considerando que, nos termos do art.º 90º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, é necessário proceder à nomeação do Júri, a quem compete a realização de todas as operações do concurso. -----

----- Considerando a Informação 600/DMF/DEPF/DPCF, de 15 de Maio de 2006. -----

----- O Vereador José Sá Fernandes tem a honra de propor, ao abrigo do art.º 64º, n.º 7, alínea d) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal de Lisboa delibere: -----

----- Submeter à Assembleia Municipal para autorização, nos termos dos art.º 18º e 22º, n.ºs 1 e 6, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o art.º 12º, n.º 4.2 do Regulamento de Orçamento em vigor, o seguinte: -----

----- 1. A escolha do Concurso Público Internacional como procedimento destinado à contratação do fornecimento de serviços de Manutenção e Conservação dos Jardins da Zona Central”, com fundamento no disposto na alínea a) n.º 1 do art.º 78º, conjugado com o n.º 1 do art.º 80º e alínea b) do art.º 190º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e o Regulamento (CEE) n.º 3696/93 do Conselho de 29 de Outubro, pelo valor global de €278.164,00 (duzentos e setenta e oito mil cento e sessenta e quatro euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor de 21% no valor de €58.414,44 (cinquenta e oito mil quatrocentos e catorze euros e quarenta e quatro cêntimos), totalizando € 336.578,44 (trezentos e trinta e seis mil quinhentos e setenta e oito euros e quarenta e quatro cêntimos), a processar pela rubrica orçamental 09.01/02.02.25.02, no âmbito da acção “ Espaços Verdes”, código 03/04/A102/01 do Plano de Actividades, conforme abaixo se indica: -----

2009	-	€92.721,33, a que acresce o IVA, no montante de €19.471,48, totalizando €112.192,81.
2010	-	€139.082,00, a que acresce o IVA, no montante de €29.207,22 totalizando €168.289,22.
2011	-	€46.360,67, a que acresce o IVA, no montante de €9.735,74, totalizando €56.096,41.

----- 2. Aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, constantes em anexo à Presente Proposta, como peças do procedimento concursal. -----

----- 3. Designar, nos termos estipulados no art. 90º Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o Júri do Concurso, a quem competirá a condução de todas as operações do concurso, com a seguinte constituição: -----

----- Presidente: Ana Paula Marques Craveiro – Eng.^a Técnica Agrária Principal -----

----- 1º Vogal Efectivo: Um elemento da Divisão de Aprovisionamento -----

----- 2º Vogal Efectivo: Ana Marisa Gil Santos – Técnica Superior Ec. Fin. Gestão de Estagiária -----

----- 1º Vogal Suplente: Um elemento da Divisão de Aprovisionamento -----

----- 2º Vogal Suplente: Maria Alexandra Machado Canha – Eng.^a Agrónoma Principal -----

----- Nas suas faltas e impedimentos, a Presidente será substituído pelo 1º Vogal Efectivo. -----

----- 4. Delegar, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 108º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no Júri do Concurso acima designado, competência para a realização da audiência prévia dos concorrentes, se tal for necessário.” -----

----- **PONTO 6 – PROPOSTA 453/2008 – APROVAR A ESCOLHA DO CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL COMO PROCEDIMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE “MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE DO VALE GRANDE”, APROVAR O PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS, DESIGNAR O JÚRI E DELEGAR NO MESMO A COMPETÊNCIA PARA A AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DOS ART.ºS 18.º E 22.º, AMBOS DO DEC-LEI N.º 197/99 DE 8 DE JUNHO E DA ALÍNEA R) DO N.º 1 DO ART.º 53.º DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 453/2008 -----

----- “Considerando que é necessário o fornecimento de serviços de Manutenção e Conservação do Parque Vale Grande. -----

----- Considerando que o prazo de execução do fornecimento com início previsto em 1 de Fevereiro de 2009 é de doze meses, prorrogável por mais um período igual nas mesmas condições, até ao limite máximo de dois anos. -----

----- Considerando que o valor global estimado para o fornecimento é de €210.000,00 (duzentos e dez mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, correspondente ao valor anual de €105.000,00 (cento e cinco mil euros), para o limite máximo de vigência do contrato de dois anos, a cabimentar na rubrica orçamental 09.01 / 02.02.25.02, no âmbito da acção “Espaços Verdes”, código 03/04/A102/01 do Plano de Actividades. -----

----- Considerando que, nos termos do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do art.º 12º, n.º 4.2 do Regulamento do Orçamento para o ano de 2008, é necessária autorização da Assembleia Municipal para a abertura de procedimentos relativos a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico. -----

----- Considerando que tal despesa implica o lançamento de Concurso Público Internacional para o referido fornecimento, nos termos no disposto na alínea a) n.º 1

do art.º 78º, conjugado com o n.º 1 do art.º 80º e alínea b) do art.º 190º, do supra referido Decreto-Lei, e o Regulamento (CEE) n.º 3696/93 do Conselho de 29 de Outubro. -----

----- Considerando que, nos termos do art.º 90º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, é necessário proceder à nomeação do Júri, a quem compete a realização de todas as operações do concurso. -----

----- Considerando a Informação 600/DMF/DEPF/DPCF, de 15 de Maio de 2006. -----

----- O Vereador José Sá Fernandes tem a honra de propor, ao abrigo do art.º 64º, n.º 7, alínea d) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal de Lisboa delibere:

----- Submeter à Assembleia Municipal para autorização, nos termos dos art.º 18º e 22º, n.ºs 1 e 6, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o art.º 12º, n.º 4.2 do Regulamento de Orçamento em vigor, o seguinte: -----

----- 1. A escolha do Concurso Público Internacional como procedimento destinado à contratação do fornecimento de serviços de Manutenção e Conservação do Parque Vale Grande”, com fundamento no disposto na alínea a) n.º 1 do art.º 78º, conjugado com o n.º 1 do art.º 80º e alínea b) do art.º 190º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e o Regulamento (CEE) n.º 3696/93 do Conselho de 29 de Outubro, pelo valor global de €210.000,00 (duzentos e dez mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor de 21% no valor de €44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem euros), totalizando €254.100,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e cem euros), a processar pela rubrica orçamental 09.01/02.02.25.02, no âmbito da acção “Espaços Verdes”, código 03/04/A102/01 do Plano de Actividades, conforme abaixo se indica: -----

2009	-	€87.500,00, a que acresce o IVA, no montante de €18.375,00, totalizando €105.875,00.
2010	-	€105.000,00, a que acresce o IVA, no montante de €22.050, totalizando €127.050.
2011	-	€17.500,00, a que acresce o IVA, no montante de €3.675,00, totalizando €21.175,00.

----- 2. Aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, constantes em anexo à Presente Proposta, como peças do procedimento concursal. -----

----- 3. Designar, nos termos estipulados no art. 90º Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o Júri do Concurso, a quem competirá a condução de todas as operações do concurso, com a seguinte constituição: -----

----- Presidente: Sónia Carina Marques Gonçalves Ferreira – Eng.ª Biofísica Técnica Superior -----

----- 1º Vogal Efectivo: Maria da Glória Sarmiento – Técnica Superior Jurista -----

----- 2º Vogal Efectivo: Elisabete Maria Ferreira Nunes – Técnica Superior Ec. Fin. Gestão de 1ª classe -----

----- 1º Vogal Suplente: José Avelino de Afonseca – Técnico Superior Jurista -----

----- 2º Vogal Suplente: Maria Paula V. Saraiva Morgado Baptista – Arq.ª Paisagista Assessora -----

----- Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo 1º Vogal Efectivo. -----

----- 4. Delegar, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 108º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no Júri do Concurso acima designado, competência para a realização da audiência prévia dos concorrentes, se tal for necessário.” -----

----- **PONTO 7 – PROPOSTA 454/2008 – APROVAR A ESCOLHA DO CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL COMO PROCEDIMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE “MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DOS OLIVAIS SUL - OESTE”, APROVAR O PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS, DESIGNAR O JÚRI E DELEGAR NO MESMO A COMPETÊNCIA PARA A AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DOS ART.ºS 18.º E 22.º, AMBOS DO DEC-LEI N.º 197/99 DE 8 DE JUNHO E DA ALÍNEA R) DO N.º 1 DO ART.º 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 454/2008 -----

----- “Considerando que é necessário o fornecimento de serviços de Manutenção e Conservação dos Espaços Verdes dos Olivais Sul – Oeste. -----

----- Considerando que o prazo de execução do fornecimento com início previsto em 1 de Janeiro de 2009 é de doze meses, prorrogável por mais um período igual nas mesmas condições, até ao limite máximo de dois anos. -----

----- Considerando que o valor global estimado para o fornecimento é de €373.000,00 (trezentos e setenta e três mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, correspondente ao valor anual de €186.500,00 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos euros), para o limite máximo de vigência do contrato de dois anos, na rubrica orçamental 09.01 / 02.02.25.02, no âmbito da acção “Espaços Verdes”, código 03/04/A102/01 do Plano de Actividades. -----

----- Considerando que, nos termos do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do art.º 12º, n.º 4.2 do Regulamento do Orçamento para o ano de 2008, é necessária autorização da Assembleia Municipal para a abertura de procedimentos relativos a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico. -----

----- Considerando que tal despesa implica o lançamento de Concurso Público Internacional para o referido fornecimento, nos termos no disposto na alínea a) n.º 1 do art.º 78º, conjugado com o n.º 1 do art.º 80º e alínea b) do art.º 190º, do supra referido Decreto-Lei, e o Regulamento (CEE) n.º 3696/93 do Conselho de 29 de Outubro. -----

----- Considerando que, nos termos do art.º 90º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, é necessário proceder à nomeação do Júri, a quem compete a realização de todas as operações do concurso. -----

----- Considerando a Informação 600/DMF/DEPF/DPCF, de 15 de Maio de 2006. -----

----- O Vereador José Sá Fernandes tem a honra de propor, ao abrigo do art.º 64º, n.º 7, alínea d) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal de Lisboa delibere: -----

----- Submeter à Assembleia Municipal para autorização, nos termos dos art.º 18º e 22º, n.ºs 1 e 6, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o art.º 12º, n.º 4.2 do Regulamento de Orçamento em vigor, o seguinte: -----

----- 1. A escolha do Concurso Público Internacional como procedimento destinado à contratação do fornecimento de serviços de Manutenção e Conservação dos Espaços Verdes dos Olivais Sul – Oeste”, com fundamento no disposto na alínea a) n.º 1 do art.º 78º, conjugado com o n.º 1 do art.º 80º e alínea b) do art.º 190º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e o Regulamento (CEE) n.º 3696/93 do Conselho de 29 de Outubro, pelo valor global de €373.000,00 (trezentos e setenta e três mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor de 21% no valor de €78.330,00 (setenta e oito mil trezentos e trinta euros), totalizando €451.330,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil trezentos e trinta euros), a processar pela rubrica orçamental 09.01/02.02.25.02, no âmbito da acção “ Espaços Verdes”, código 03/04/A102/01 do Plano de Actividades, conforme abaixo se indica: -----

2009	-	€170.958,33, a que acresce o IVA, no montante de €35.901,25, totalizando €206.859,58.
2010	-	€186.500, a que acresce o IVA, no montante de €39.165,00, totalizando €225.665,00
2011	-	€15.541,67, a que acresce o IVA, no montante de €3.263,75 totalizando €18.805,42.

----- 2. Aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, constantes em anexo à Presente Proposta, como peças do procedimento concursal. -----

----- 3. Designar, nos termos estipulados no art. 90º Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o Júri do Concurso, a quem competirá a condução de todas as operações do concurso, com a seguinte constituição: -----

----- Presidente: Sónia Carina Marques Gonçalves Ferreira – Eng.ª Biofísica Técnica Superior -----

----- 1º Vogal Efectivo: Maria da Glória Sarmento – Técnica Superior Jurista -----

----- 2º Vogal Efectivo: Elisabete Maria Ferreira Nunes – Técnica Superior Ec. Fin. Gestão de 1ª Classe -----

----- 1º Vogal Suplente: José Avelino de Afonseca – Técnico Superior Jurista -----

----- 2º Vogal Suplente: Maria Paula V. Saraiva Morgado Baptista – Arq.ª Paisagista Assessora -----

----- Nas suas faltas e impedimentos, a Presidente será substituído pelo 1º Vogal Efectivo. -----

----- 4. Delegar, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 108º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no Júri do Concurso acima designado, competência para a realização da audiência prévia dos concorrentes, se tal for necessário.” -----

----- PONTO 8 – PROPOSTA 455/2008 – APROVAR A ESCOLHA DO CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL COMO PROCEDIMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE “MANUTENÇÃO DO PARQUE DO VALE FUNDÃO, VALE DO SILÊNCIO, MADRE DE DEUS E ÁREAS VERDES DA PISCINA MUNICIPAL DO VALE FUNDÃO”, APROVAR O PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS, DESIGNAR O JÚRI E DELEGAR NO MESMO A COMPETÊNCIA PARA A AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DOS ART.ºS 18.º E 22.º, AMBOS DO DEC-LEI N.º 197/99 DE 8 DE JUNHO E DA ALÍNEA R) DO N.º 1 DO ART.º 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. -----

----- PROPOSTA 455/2008 -----

----- “Considerando que é necessário o fornecimento de serviços de Manutenção do Parque do Vale Fundão, Vale do Silêncio, Madre Deus e Áreas Verdes da Piscina Municipal do Vale Fundão. -----

----- Considerando que o prazo de execução do fornecimento com início previsto em 1 de Fevereiro de 2009 é de doze meses, prorrogável por mais um período igual nas mesmas condições, até ao limite máximo de dois anos. -----

----- Considerando que o valor global estimado para o fornecimento é de €423.300,00 (quatrocentos e vinte e três mil e trezentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, correspondente ao valor anual de € 211.500,00 (duzentos e onze mil e quinhentos euros), para o limite máximo de vigência do contrato de dois anos, a cabimentar na rubrica orçamental 09.01 / 02.02.25.02, no âmbito da acção “Espaços Verdes”, código 03/04/A102/01 do Plano de Actividades. -----

----- Considerando que, nos termos do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do art.º 12º, n.º 4.2 do Regulamento do Orçamento para o ano de 2008, é necessária autorização da Assembleia Municipal para a abertura de procedimentos relativos a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico. -----

----- Considerando que tal despesa implica o lançamento de Concurso Público Internacional para o referido fornecimento, nos termos no disposto na alínea a) n.º 1 do art.º 78º, conjugado com o n.º 1 do art.º 80º e alínea b) do art.º 190º, do supra referido Decreto-Lei, e o Regulamento (CEE) n.º 3696/93 do Conselho de 29 de Outubro. -----

----- Considerando que, nos termos do art.º 90º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, é necessário proceder à nomeação do Júri, a quem compete a realização de todas as operações do concurso. -----

----- Considerando a Informação 600/DMF/DEPF/DPCF, de 15 de Maio de 2006. -----

----- O Vereador José Sá Fernandes tem a honra de propor, ao abrigo do art.º 64º, n.º 7, alínea d) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal de Lisboa delibere: -----

----- Submeter à Assembleia Municipal para autorização, nos termos dos art.º 18º e 22º, n.ºs 1 e 6, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o art.º 12º, n.º 4.2 do Regulamento de Orçamento em vigor, o seguinte: -----

----- 1. A escolha do Concurso Público Internacional como procedimento destinado à contratação do fornecimento de serviços de Manutenção do Parque do Vale Fundão, Vale do Silêncio, Madre Deus e Áreas Verdes da Piscina Municipal do Vale Fundão”, com fundamento no disposto na alínea a) n.º 1 do art.º 78º, conjugado com o n.º 1 do art.º 80º e alínea b) do art.º 190º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e o Regulamento (CEE) n.º 3696/93 do Conselho de 29 de Outubro, pelo valor global de €423.300,00 (quatrocentos e vinte e três mil e trezentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor de 21% no valor de €88.830,00 (oitenta e oito mil oitocentos e trinta euros), totalizando € 511.830,00 (quinhentos e onze mil oitocentos e trinta euros), a processar pela rubrica orçamental 09.01/02.02.25.02, no âmbito da acção “Espaços Verdes”, código 03/04/A102/01 do Plano de Actividades, conforme abaixo se indica: -----

2009	-	€176.250,00, a que acresce o IVA, no montante de €37.012,50, totalizando €213.262,50.
2010	-	€211.500,00, a que acresce o IVA, no montante de €44.415,00, totalizando €255.915,00.
2011	-	€35.250,00, a que acresce o IVA, no montante de €7.402,50, totalizando €42.652,50

----- 2. Aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, constantes em anexo à Presente Proposta, como peças do procedimento concursal. -----

----- 3. Designar, nos termos estipulados no art. 90º Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o Júri do Concurso, a quem competirá a condução de todas as operações do concurso, com a seguinte constituição: -----

----- Presidente: Joaquim Mário Carvalho Barreto dos Reis – Eng.º Silvicultor ----

----- 1º Vogal Efectivo: Um elemento da Divisão de Aprovisionamento -----

----- 2º Vogal Efectivo: Elisabete Maria Ferreira Nunes - Técnica Superior Ec. Fin. Gest. 1ª Classe -----

----- 1º Vogal Suplente: Um elemento da Divisão de Aprovisionamento -----

----- 2º Vogal Suplente: Isabel Maria Gonçalves Cardoso Ferreira – Eng.ª Civil ----

----- Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo 1º Vogal Efectivo. -----

----- 4. Delegar, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 108º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no Júri do Concurso acima designado, competência para a realização da audiência prévia dos concorrentes, se tal for necessário.” -----

----- **PONTO 9 – PROPOSTA 456/2008 – APROVAR A ESCOLHA DO CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL COMO PROCEDIMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE “MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES DO CEMITÉRIO DE CARNIDE”, APROVAR O PROGRAMA DE CONCURSO E**

CADERNO DE ENCARGOS, DESIGNAR O JÚRI E DELEGAR NO MESMO A COMPETÊNCIA PARA A AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DOS ART.ºS 18.º E 22.º, AMBOS DO DEC-LEI N.º 197/99 DE 8 DE JUNHO E DA ALÍNEA R) DO N.º 1 DO ART.º 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. -----

----- PROPOSTA 456/2008 -----

----- “Considerando que é necessário o fornecimento de serviços de Manutenção e Conservação dos Espaços Exteriores do Cemitério de Carnide. -----

----- Considerando que o prazo de execução do fornecimento com início previsto em 1 de Abril de 2009 é de doze meses, prorrogável por mais um período igual nas mesmas condições, até ao limite máximo de dois anos. -----

----- Considerando que o valor global estimado para o fornecimento é de €360.000,00 (trezentos e sessenta mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, correspondente ao valor anual de €180.000,00 (cento e oitenta mil euros), para o limite máximo de vigência do contrato de dois anos, na rubrica orçamental 09.01 / 02.02.25.02, no âmbito da acção “Espaços Verdes”, código 03/04/A102/01 do Plano de Actividades. -----

----- Considerando que, nos termos do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do art.º 12º, n.º 4.2 do Regulamento do Orçamento para o ano de 2008, é necessária autorização da Assembleia Municipal para a abertura de procedimentos relativos a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico. -----

----- Considerando que tal despesa implica o lançamento de Concurso Público Internacional para o referido fornecimento, nos termos no disposto na alínea a) n.º 1 do art.º 78º, conjugado com o n.º 1 do art.º 80º e alínea b) do art.º 190º, do supra referido Decreto-Lei, e o Regulamento (CEE) n.º 3696/93 do Conselho de 29 de Outubro. -----

----- Considerando que, nos termos do art.º 90º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, é necessário proceder à nomeação do Júri, a quem compete a realização de todas as operações do concurso. -----

----- Considerando a Informação 600/DMF/DEPF/DPCF, de 15 de Maio de 2006. -----

----- O Vereador José Sá Fernandes tem a honra de propor, ao abrigo do art.º 64º, n.º 7, alínea d) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal de Lisboa delibere: -----

----- Submeter à Assembleia Municipal para autorização, nos termos dos art.º 18º e 22º, n.ºs 1 e 6, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o art.º 12º, n.º 4.2 do Regulamento de Orçamento em vigor, o seguinte: -----

----- 1. A escolha do Concurso Público Internacional como procedimento destinado à contratação do fornecimento de serviços de “Manutenção e Conservação dos Espaços Exteriores do Cemitério de Carnide”, com fundamento no disposto na alínea a) n.º 1 do art.º 78º, conjugado com o n.º 1 do art.º 80º e alínea b) do art.º 190º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e o Regulamento (CEE) n.º 3696/93 do Conselho de 29

de Outubro, pelo valor global de €360.000,00 (trezentos e sessenta mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor de 21% no valor de €75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos euros), totalizando €435.600,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e seiscentos euros), a processar pela rubrica orçamental 09.01/02.02.25.02, no âmbito da acção “Espaços Verdes”, código 03/04/A102/01 do Plano de Actividades, conforme abaixo se indica: -----

2009	-	€120.000,00, a que acresce o IVA, no montante de €25.200,00, totalizando €145.200,00.
2010	-	€180.000,00, a que acresce o IVA, no montante de €37.800,00, totalizando €217.800,00.
2011	-	€60.000,00, a que acresce o IVA, no montante de €12.600,00, totalizando €72.600,00.

----- 2. Aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, constantes em anexo à Presente Proposta, como peças do procedimento concursal. -----

----- 3. Designar, nos termos estipulados no art. 90º Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o Júri do Concurso, a quem competirá a condução de todas as operações do concurso, com a seguinte constituição: -----

----- Presidente: Maria Manuela Melo Pessoa - Arq.^a Paisagista de 2ª Classe -----

----- 1º Vogal Efectivo: Um elemento da Divisão de Aprovisionamento -----

----- 2º Vogal Efectivo: Elisabete Maria Ferreira Nunes – Técnica Superior Ec. Fin. Gestão de 1ª Classe -----

----- 1º Vogal Suplente: Um elemento da Divisão de Aprovisionamento -----

----- 2º Vogal Suplente: Brígida Cristina Ribeiro Alves Carvalho – Técnica Superior Jurista de 1ª Classe -----

----- Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo 1º Vogal Efectivo. -----

----- 4. Delegar, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 108º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no Júri do Concurso acima designado, competência para a realização da audiência prévia dos concorrentes, se tal for necessário.” -----

----- **PONTO 10 – PROPOSTA 457/2008 – APROVAR A ESCOLHA DO CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL COMO PROCEDIMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE “MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS JARDINS DA ZONA RIBEIRINHA”, APROVAR O PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS, DESIGNAR O JÚRI E DELEGAR NO MESMO A COMPETÊNCIA PARA A AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DOS ART.ºS 18.º E 22.º, AMBOS DO DEC-LEI N.º 197/99 DE 8 DE JUNHO E DA ALÍNEA R) DO N.º 1 DO ART.º 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 457/2008 -----

----- “Considerando que é necessário o fornecimento de serviços de Manutenção e Conservação dos Jardins da Zona Ribeirinha. -----

----- Considerando que o prazo de execução do fornecimento com início previsto em 1 de Maio de 2009 é de doze meses, prorrogável por mais um período igual nas mesmas condições, até ao limite máximo de dois anos. -----

----- Considerando que o valor global estimado para o fornecimento é de €493.329,00 (quatrocentos e noventa e três mil trezentos e vinte e nove euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, correspondente ao valor anual de € 246.664,50 (duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), para o limite máximo de vigência do contrato de dois anos, na rubrica orçamental 09.01 / 02.02.25.02, no âmbito da acção “Espaços Verdes”, código 03/04/A102/01 do Plano de Actividades. -----

----- Considerando que, nos termos do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do art.º 12º, n.º 4.2 do Regulamento do Orçamento para o ano de 2008, é necessária autorização da Assembleia Municipal para a abertura de procedimentos relativos a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico. -----

----- Considerando que tal despesa implica o lançamento de Concurso Público Internacional para o referido fornecimento, nos termos no disposto na alínea a) n.º 1 do art.º 78º, conjugado com o n.º 1 do art.º 80º e alínea b) do art.º 190º, do supra referido Decreto-Lei, e o Regulamento (CEE) n.º 3696/93 do Conselho de 29 de Outubro. -----

----- Considerando que, nos termos do art.º 90º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, é necessário proceder à nomeação do Júri, a quem compete a realização de todas as operações do concurso. -----

----- Considerando a Informação 600/DMF/DEPF/DPCF, de 15 de Maio de 2006. -----

----- O Vereador José Sá Fernandes tem a honra de propor, ao abrigo do art.º 64º, n.º 7, alínea d) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal de Lisboa delibere: -----

----- Submeter à Assembleia Municipal para autorização, nos termos dos art.º 18º e 22º, n.ºs 1 e 6, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o art.º 12º, n.º 4.2 do Regulamento de Orçamento em vigor, o seguinte: -----

----- 1. A escolha do Concurso Público Internacional como procedimento destinado à contratação do fornecimento de serviços de Manutenção e Conservação dos Jardins da Zona Ribeirinha”, com fundamento no disposto na alínea a) n.º 1 do art.º 78º, conjugado com o n.º 1 do art.º 80º e alínea b) do art.º 190º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e o Regulamento (CEE) n.º 3696/93 do Conselho de 29 de Outubro, pelo valor global de €493.329,00 (quatrocentos e noventa e três mil trezentos e vinte e nove euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor de 21% no valor de €103.599,09 (cento e três mil quinhentos e noventa e nove euros e nove cêntimos), totalizando €596.928,09 (quinhentos e noventa e seis mil novecentos e vinte e oito euros e nove cêntimos), a processar pela rubrica orçamental 09.01/02.02.25.02, no âmbito da acção “ Espaços Verdes”, código 03/04/A102/01 do Plano de Actividades, conforme abaixo se indica: -----

2009	-	€143.887,63 a que acresce o IVA, no montante de
------	---	---

		€30.216,40, totalizando €174.104,03
2010	-	€246.664,50, a que acresce o IVA, no montante de €51.799,55, totalizando €298.464,05.
2011	-	€102.776,88, a que acresce o IVA, no montante de €21.583,14, totalizando €124.360,02.

----- 2. Aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, constantes em anexo à Presente Proposta, como peças do procedimento concursal. -----

----- 3. Designar, nos termos estipulados no art. 90º Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o Júri do Concurso, a quem competirá a condução de todas as operações do concurso, com a seguinte constituição: -----

----- Presidente: Ana Paula Marques Craveiro – Eng.ª Técnica Agrária Superior -----

----- 1º Vogal Efectivo: Um elemento da Divisão de Aprovisionamento -----

----- 2º Vogal Efectivo: Ana Marisa Gil Santos – Técnica Superior Ec. Fin. Gestão de Estagiária -----

----- 1º Vogal Suplente: Um elemento da Divisão de Aprovisionamento -----

----- 2º Vogal Suplente: Maria Alexandra Machado Canha – Eng.ª Agrónoma Principal -----

----- Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo 1º Vogal Efectivo. -----

----- 4. Delegar, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 108º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no Júri do Concurso acima designado, competência para a realização da audiência prévia dos concorrentes, se tal for necessário.” -----

----- **PONTO 11 – PROPOSTA 458/2008 – APROVAR A ESCOLHA DO CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL COMO PROCEDIMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE “MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DOS OLIVAIIS SUL - ESTE”, APROVAR O PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS, DESIGNAR O JÚRI E DELEGAR NO MESMO A COMPETÊNCIA PARA A AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DOS ART.ºS 18.º E 22.º, AMBOS DO DEC-LEI N.º 197/99 DE 8 DE JUNHO E DA ALÍNEA R) DO N.º 1 DO ART.º 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 458/2008 -----

----- “Considerando que é necessário o fornecimento de serviços de Manutenção e Conservação dos Espaços Verdes dos Olivais Sul – Este. -----

----- Considerando que o prazo de execução do fornecimento com inicio previsto em 1 de Janeiro de 2009 é de doze meses, prorrogável por mais um período igual nas mesmas condições, até ao limite máximo de dois anos. -----

----- Considerando que o valor global estimado para o fornecimento é de €356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, correspondente ao valor anual de €178.000,00 (cento e setenta e oito mil euros), para

o limite máximo de vigência do contrato de dois anos, na rubrica orçamental 09.01 / 02.02.25.02, no âmbito da acção “Espaços Verdes”, código 03/04/A102/01 do Plano de Actividades. -----

----- Considerando que, nos termos do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do art.º 12º, n.º 4.2 do Regulamento do Orçamento para o ano de 2008, é necessária autorização da Assembleia Municipal para a abertura de procedimentos relativos a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico. -----

----- Considerando que tal despesa implica o lançamento de Concurso Público Internacional para o referido fornecimento, nos termos no disposto na alínea a) n.º 1 do art.º 78º, conjugado com o n.º 1 do art.º 80º e alínea b) do art.º 190º, do supra referido Decreto-Lei, e o Regulamento (CEE) n.º 3696/93 do Conselho de 29 de Outubro. -----

----- Considerando que, nos termos do art.º 90º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, é necessário proceder à nomeação do Júri, a quem compete a realização de todas as operações do concurso. -----

----- Considerando a Informação 600/DMF/DEPF/DPCF, de 15 de Maio de 2006. -----

----- O Vereador José Sá Fernandes tem a honra de propor, ao abrigo do art.º 64º, n.º 7, alínea d) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal de Lisboa delibere: -----

----- Submeter à Assembleia Municipal para autorização, nos termos dos art.º 18º e 22º, n.ºs 1 e 6, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o art.º 12º, n.º 4.2 do Regulamento de Orçamento em vigor, o seguinte: -----

----- 1. A escolha do Concurso Público Internacional como procedimento destinado à contratação do fornecimento de serviços de Manutenção e Conservação dos Espaços Verdes dos Olivais Sul – Este”, com fundamento no disposto na alínea a) n.º 1 do art.º 78º, conjugado com o n.º 1 do art.º 80º e alínea b) do art.º 190º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e o Regulamento (CEE) n.º 3696/93 do Conselho de 29 de Outubro, pelo valor global de €356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor de 21% no valor de €74.760,00 (setenta e quatro mil setecentos e sessenta euros), totalizando €430.760,00 (quatrocentos e trinta mil setecentos e sessenta euros), a processar pela rubrica orçamental 09.01/02.02.25.02, no âmbito da acção “Espaços Verdes”, código 03/04/A102/01 do Plano de Actividades, conforme abaixo se indica: -----

2009	-	€163.166,67, a que acresce o IVA, no montante de €34.265,00, totalizando €197.431,67.
2010	-	€178.000,00, a que acresce o IVA, no montante de €37.380,00, totalizando €215.380,00.
2011	-	€14.833,33, a que acresce o IVA, no montante de €3.115,00, totalizando €17.948,33.

----- 2. Aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, constantes em anexo à Presente Proposta, como peças do procedimento concursal. -----

----- 3. Designar, nos termos estipulados no art. 90º Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o Júri do Concurso, a quem competirá a condução de todas as operações do concurso, com a seguinte constituição: -----

----- Presidente: Maria José Cabrita Silva – Eng.ª Agrónoma 1ª Classe -----

----- 1º Vogal Efectivo: Um elemento da Divisão de Aprovisionamento -----

----- 2º Vogal Efectivo: Ana Marisa Gil Santos – Técnica Superior Ec. Fin. Gestão Estagiária -----

----- 1º Vogal Suplente: Um elemento da Divisão de Aprovisionamento -----

----- 2º Vogal Suplente: Ana Paula Marques Craveiro – Eng.ª Técnica Agrária Principal -----

----- Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo 1º Vogal Efectivo. -----

----- 4. Delegar, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 108º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no Júri do Concurso acima designado, competência para a realização da audiência prévia dos concorrentes, se tal for necessário.” -----

----- **PONTO 12 – PROPOSTA 459/2008 – APROVAR A ESCOLHA DO CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL COMO PROCEDIMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE “MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DO BAIRRO DE CASELAS”, APROVAR O PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS, DESIGNAR O JÚRI E DELEGAR NO MESMO A COMPETÊNCIA PARA A AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DOS ART.ºS 18.º E 22.º, AMBOS DO DEC-LEI N.º 197/99 DE 8 DE JUNHO E DA ALÍNEA R) DO N.º 1 DO ART.º 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 459/2008 -----

----- “Considerando que é necessário o fornecimento de serviços de Manutenção e Conservação dos Espaços Verdes do Bairro de Caselas. -----

----- Considerando que o prazo de execução do fornecimento com inicio previsto em 1 de Fevereiro de 2009 é de doze meses, prorrogável por mais um período igual nas mesmas condições, até ao limite máximo de dois anos. -----

----- Considerando que o valor global estimado para o fornecimento é de €288.815,00 (duzentos e oitenta e oito mil oitocentos e quinze euros), a que acresce o IVA á taxa legal em vigor, correspondente ao valor anual de €144.407,50 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sete euros e cinquenta cêntimos), para o limite máximo de vigência do contrato de dois anos, a cabimentar na rubrica orçamental 09.01 / 02.02.25.02, no âmbito da acção “Espaços Verdes”, código 03/04/A102/01 do Plano de Actividades. -----

----- Considerando que, nos termos do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do art.º 12º, n.º 4.2 do Regulamento do Orçamento para o ano de 2008, é necessária autorização da Assembleia Municipal para a abertura de procedimentos -----

relativos a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico. -----

----- Considerando que tal despesa implica o lançamento de Concurso Público Internacional para o referido fornecimento, nos termos no disposto na alínea a) n.º 1 do art.º 78º, conjugado com o n.º 1 do art.º 80º e alínea b) do art.º 190º, do supra referido Decreto-Lei, e o Regulamento (CEE) n.º 3696/93 do Conselho de 29 de Outubro. -----

----- Considerando que, nos termos do art.º 90º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, é necessário proceder à nomeação do Júri, a quem compete a realização de todas as operações do concurso. -----

----- Considerando a Informação 600/DMF/DEPF/DPCF, de 15 de Maio de 2006. -----

----- O Vereador José Sá Fernandes tem a honra de propor, ao abrigo do art.º 64º, n.º 7, alínea d) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal de Lisboa delibere: -----

----- Submeter à Assembleia Municipal para autorização, nos termos dos art.º 18º e 22º, n.ºs 1 e 6, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o art.º 12º, n.º 4.2 do Regulamento de Orçamento em vigor, o seguinte: -----

----- 1. A escolha do Concurso Público Internacional como procedimento destinado à contratação do fornecimento de serviços de Manutenção e Conservação dos Espaços Verdes do Bairro de Caselas”, com fundamento no disposto na alínea a) n.º 1 do art.º 78º, conjugado com o n.º 1 do art.º 80º e alínea b) do art.º 190º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e o Regulamento (CEE) n.º 3696/93 do Conselho de 29 de Outubro, pelo valor global de €288.815,00 (duzentos e oitenta e oito mil oitocentos e quinze euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor no valor de € 60.651,15 (sessenta mil seiscentos e cinquenta e um euros e quinze cêntimos), totalizando € 349.466,15 (trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis euros e quinze cêntimos), a processar pela rubrica orçamental 09.01/02.02.25.02, no âmbito da acção “Espaços Verdes”, código 03/04/A102/01 do Plano de Actividades, conforme abaixo se indica: -----

2009	-	€120.339,58, a que acresce o IVA, no montante de €25.271,31, totalizando €145.610,89.
2010	-	€144.407,50, a que acresce o IVA, no montante de €30.325,58 totalizando €174.733,08.
2011	-	€24.067,92 a que acresce o IVA, no montante de €5.054,26 totalizando €29.122,18.

----- 2. Aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, constantes em anexo à Presente Proposta, como peças do procedimento concursal. -----

----- 3. Designar, nos termos estipulados no art. 90º Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o Júri do Concurso, a quem competirá a condução de todas as operações do concurso, com a seguinte constituição: -----

----- Presidente: Ana Sofia C. Freitas Azinheiro – Arq.^a Paisagista -----

----- 1º Vogal Efectivo: Ana Mafalda Cayolla da Mota – Técnica Superior Jurista -----

----- 2º Vogal Efectivo: Ana Marisa Gil Santos – Técnica Superior Ec. Fin. Gestão Estagiária -----

----- 1º Vogal Suplente: Fátima Maria Fernandes Barreto – Técnica Superior Jurista ---

----- 2º Vogal Suplente: Rosa de la Anunciación Conde Rodrigues – Arq.^a Paisagista Assessora -----

----- Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo 1º Vogal Efectivo. -----

----- 4. Delegar, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 108º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no Júri do Concurso acima designado, competência para a realização da audiência prévia dos concorrentes, se tal for necessário.” -----

----- **PONTO 13 – PROPOSTA 460/2008 – APROVAR A ESCOLHA DO CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL COMO PROCEDIMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE SERVICOS DE “MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE RECREATIVO DOS MOINHOS DE SANTANA”, APROVAR O PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS, DESIGNAR O JÚRI E DELEGAR NO MESMO A COMPETÊNCIA PARA A AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DOS ART.ºS 18.º E 22.º, AMBOS DO DEC-LEI N.º 197/99 DE 8 DE JUNHO E DA ALÍNEA R) DO N.º 1 DO ART.º 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 460/2008 -----

----- “Considerando que é necessário o fornecimento de serviços de Manutenção e Conservação do Parque Recreativo dos Moinhos de Santana. -----

----- Considerando que o prazo de execução do fornecimento com início previsto em 1 de Fevereiro de 2009 é de doze meses, prorrogável por mais um período igual nas mesmas condições, até ao limite máximo de dois anos. -----

----- Considerando que o valor global estimado para o fornecimento é de €206.850,00 (duzentos e seis mil oitocentos e cinquenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, correspondente ao valor anual de € 103.425,00 (cento e três mil, quatrocentos e vinte e cinco euros), para o limite máximo de vigência do contrato de dois anos, a cabimentar na rubrica orçamental 09.01 / 02.02.25.02, no âmbito da acção “Espaços Verdes”, código 03/04/A102/01 do Plano de Actividades. -----

----- Considerando que, nos termos do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do art.º 12º, n.º 4.2 do Regulamento do Orçamento para o ano de 2008, é necessária autorização da Assembleia Municipal para a abertura de procedimentos relativos a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico. -----

----- Considerando que tal despesa implica o lançamento de Concurso Público Internacional para o referido fornecimento, nos termos no disposto na alínea a) n.º 1 do art.º 78º, conjugado com o n.º 1 do art.º 80º e alínea b) do art.º 190º, do supra

referido Decreto-Lei, e o Regulamento (CEE) n.º 3696/93 do Conselho de 29 de Outubro. -----

----- Considerando que, nos termos do art.º 90º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, é necessário proceder à nomeação do Júri, a quem compete a realização de todas as operações do concurso. -----

----- Considerando a Informação 600/DMF/DEPF/DPCF, de 15 de Maio de 2006. -----

----- O Vereador José Sá Fernandes tem a honra de propor, ao abrigo do art.º 64º, n.º 7, alínea d) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal de Lisboa delibere: -----

----- Submeter à Assembleia Municipal para autorização, nos termos dos art.º 18º e 22º, n.ºs 1 e 6, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o art.º 12º, n.º 4.2 do Regulamento de Orçamento em vigor, o seguinte: -----

----- 1. A escolha do Concurso Público Internacional como procedimento destinado à contratação do fornecimento de serviços de Manutenção e Conservação do Parque Recreativo dos Moinhos de Santana”, com fundamento no disposto na alínea a) n.º 1 do art.º 78º, conjugado com o n.º 1 do art.º 80º e alínea b) do art.º 190º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e o Regulamento (CEE) n.º 3696/93 do Conselho de 29 de Outubro, pelo valor global de € 206.850,00 (duzentos e seis mil oitocentos e cinquenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor 21% no valor de € 43.438,50 (quarenta e três mil quatrocentos e trinta e oito euros e cinquenta cêntimos), totalizando € 250.288,50 (duzentos e cinquenta mil duzentos e oitenta e oito euros cinquenta cêntimos), a processar pela rubrica orçamental 09.01/02.02.25.02, no âmbito da acção “Espaços Verdes”, código 03/04/A102/01 do Plano de Actividades, conforme abaixo se indica: -----

2009	-	€86.187,50 a que acresce o IVA, no montante de €18.099,38 totalizando €104.286,88
2010	-	€103.425,00€a que acresce o IVA, no montante de €21.719,25, totalizando €125.144,25
2011	-	€17.237,50 a que acresce o IVA, no montante de €3.619,88, totalizando €20.857,38

----- 2. Aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, constantes em anexo à Presente Proposta, como peças do procedimento concursal. -----

----- 3. Designar, nos termos estipulados no art. 90º Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o Júri do Concurso, a quem competirá a condução de todas as operações do concurso, com a seguinte constituição: -----

----- Presidente: Rosa de la Anunciación Conde Rodrigues – Arq.^a Paisagista Assessora -----

----- 1º Vogal Efectivo: Maria da Glória Sarmento – Técnica Superior Jurista -----

----- 2º Vogal Efectivo: Elisabete Maria Ferreira Nunes – Técnica Superior Ec. Fin. Gestão de 1ª classe -----

----- 1º Vogal Suplente: Armando Pereira da Silva – Técnico Superior Jurista -----

----- 2º Vogal Suplente: Ana Sofia C. Freitas Azinheiro – Arq.^a Paisagista -----

----- Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo 1º Vogal Efectivo. -----

----- 4. Delegar, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 108º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no Júri do Concurso acima designado, competência para a realização da audiência prévia dos concorrentes, se tal for necessário.” -----

----- **PONTO 14 – PROPOSTA 461/2008 – APROVAR A ESCOLHA DO CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL COMO PROCEDIMENTO DESTINADO À CONTRATACÃO DO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE “MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DOS OLIVAIS NORTE”, APROVAR O PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS, DESIGNAR O JÚRI E DELEGAR NO MESMO A COMPETÊNCIA PARA A AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DOS ART.ºS 18.º E 22.º, AMBOS DO DEC-LEI N.º 197/99 DE 8 DE JUNHO E DA ALÍNEA R) DO N.º 1 DO ART.º 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 461/2008 -----

----- “Considerando que é necessário o fornecimento de serviços de Manutenção e Conservação dos Espaços Verdes dos Olivais Norte. -----

----- Considerando que o prazo de execução do fornecimento com início previsto em 1 de Maio de 2009 é de doze meses, prorrogável por mais um período igual nas mesmas condições, até ao limite máximo de dois anos. -----

----- Considerando que o valor global estimado para o fornecimento é de €430.000,00 (quatrocentos e trinta mil euros), sem IVA, correspondente ao valor anual de € 215.000,00 (duzentos e quinze mil euros), para o limite máximo de vigência do contrato de dois anos, na rubrica orçamental 09.01 / 02.02.25.02, no âmbito da acção “Espaços Verdes”, código 03/04/A102/01 do Plano de Actividades. -----

----- Considerando que, nos termos do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do art.º 12º, n.º 4.2 do Regulamento do Orçamento para o ano de 2008, é necessária autorização da Assembleia Municipal para a abertura de procedimentos relativos a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico. -----

----- Considerando que tal despesa implica o lançamento de Concurso Público Internacional para o referido fornecimento, nos termos no disposto na alínea a) n.º 1 do art.º 78º, conjugado com o n.º 1 do art.º 80º e alínea b) do art.º 190º, do supra referido Decreto-Lei, e o Regulamento (CEE) n.º 3696/93 do Conselho de 29 de Outubro. -----

----- Considerando que, nos termos do art.º 90º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, é necessário proceder à nomeação do Júri, a quem compete a realização de todas as operações do concurso. -----

----- Considerando a Informação 600/DMF/DEPF/DPCF, de 15 de Maio de 2006. -----

----- O Vereador José Sá Fernandes tem a honra de propor, ao abrigo do art.º 64º, n.º 7, alínea d) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal de Lisboa delibere: -----

----- Submeter à Assembleia Municipal para autorização, nos termos dos art.º 18º e 22º, n.ºs 1 e 6, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o art.º 12º, n.º 4.2 do Regulamento de Orçamento em vigor, o seguinte: -----

----- 1. A escolha do Concurso Público Internacional como procedimento destinado à contratação do fornecimento de serviços de Manutenção e Conservação dos Espaços Verdes dos Olivais Norte”, com fundamento no disposto na alínea a) n.º 1 do art.º 78º, conjugado com o n.º 1 do art.º 80º e alínea b) do art.º 190º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e o Regulamento (CEE) n.º 3696/93 do Conselho de 29 de Outubro, pelo valor global de €430.000,00 (quatrocentos e trinta euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor 21% no valor de €90.300,00 (noventa mil e trezentos euros), totalizando €520.300,00 (quinhentos e vinte mil e trezentos euros), a processar pela rubrica orçamental 09.01/02.02.25.02, no âmbito da acção “ Espaços Verdes”, código 03/04/A102/01 do Plano de Actividades, conforme abaixo se indica: -----

2009	-	€125.416,69 a que acresce o IVA, no montante de €26.337,51 totalizando €151.754,20
2010	-	€15.000,00 a que acresce o IVA, no montante de €45.150,00, totalizando €60.150,00
2011	-	€89.583,35 a que acresce o IVA, no montante de €18.812,50, totalizando €108.395,85

----- 2. Aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, constantes em anexo à Presente Proposta, como peças do procedimento concursal. -----

----- 3. Designar, nos termos estipulados no art. 90º Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o Júri do Concurso, a quem competirá a condução de todas as operações do concurso, com a seguinte constituição: -----

----- Presidente: Maria José Silva – Eng.ª Agrónoma 1ª Classe -----

----- 1º Vogal Efectivo: Maria da Glória Sarmento – Técnica Superior Jurista -----

----- 2º Vogal Efectivo: Elisabete Maria Ferreira Nunes – Técnica Superior Ec. Fin. Gestão 1ª Classe -----

----- 1º Vogal Suplente: Armando Pereira da Silva – Técnico Superior Jurista -----

----- 2º Vogal Suplente: Ana Paula Craveiro – Eng.ª Técnica Agrária Principal -----

----- Nas suas faltas e impedimentos, a Presidente será substituído pelo 1º Vogal Efectivo. -----

----- 4. Delegar, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 108º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no Júri do Concurso acima designado, competência para a realização da audiência prévia dos concorrentes, se tal for necessário.” -----

----- **PONTO 15 – PROPOSTA 462/2008 – APROVAR A ESCOLHA DO CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL COMO PROCEDIMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE “MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE JOSÉ GOMES**

FERREIRA (MATA DE ALVALADE)”, APROVAR O PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS, DESIGNAR O JÚRI E DELEGAR NO MESMO A COMPETÊNCIA PARA A AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DOS ART.ºS 18.º E 22.º, AMBOS DO DEC-LEI N.º 197/99 DE 8 DE JUNHO E DA ALÍNEA R) DO N.º 1 DO ART.º 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. -----

----- PROPOSTA 462/2008 -----

----- “Considerando que é necessário o fornecimento de serviços de Manutenção e Conservação do Parque José Gomes Ferreira (Mata de Alvalade). -----

----- Considerando que o prazo de execução do fornecimento com início previsto em 1 de Fevereiro de 2009 é de doze meses, prorrogável por mais um período igual nas mesmas condições, até ao limite máximo de dois anos. -----

----- Considerando que o valor global estimado para o fornecimento é de €220.000,00 (duzentos e vinte mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, correspondente ao valor anual de €110.000,00 (cento e dez mil euros), para o limite máximo de vigência do contrato de dois anos, a cabimentar na rubrica orçamental 09.01 / 02.02.25.02, no âmbito da acção “Espaços Verdes”, código 03/04/A102/01 do Plano de Actividades. -----

----- Considerando que, nos termos do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do art.º 12º, n.º 4.2 do Regulamento do Orçamento para o ano de 2008, é necessária autorização da Assembleia Municipal para a abertura de procedimentos relativos a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico. -----

----- Considerando que tal despesa implica o lançamento de Concurso Público Internacional para o referido fornecimento, nos termos no disposto na alínea a) n.º 1 do art.º 78º, conjugado com o n.º 1 do art.º 80º e alínea b) do art.º 190º, do supra referido Decreto-Lei, e o Regulamento (CEE) n.º 3696/93 do Conselho de 29 de Outubro. -----

----- Considerando que, nos termos do art.º 90º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, é necessário proceder à nomeação do Júri, a quem compete a realização de todas as operações do concurso. -----

----- Considerando a Informação 600/DMF/DEPF/DPCF, de 15 de Maio de 2006. -----

----- O Vereador José Sá Fernandes tem a honra de propor, ao abrigo do art.º 64º, n.º 7, alínea d) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal de Lisboa delibere: -----

----- Submeter à Assembleia Municipal para autorização, nos termos dos art.º 18º e 22º, n.ºs 1 e 6, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o art.º 12º, n.º 4.2 do Regulamento de Orçamento em vigor, o seguinte: -----

----- 1. A escolha do Concurso Público Internacional como procedimento destinado à contratação do fornecimento de serviços de Manutenção e Conservação do Parque José Gomes Ferreira (Mata de Alvalade)”, com fundamento no disposto na alínea a) n.º 1 do art.º 78º, conjugado com o n.º 1 do art.º 80º e alínea b) do art.º 190º, do

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e o Regulamento (CEE) n.º 3696/93 do Conselho de 29 de Outubro, pelo valor global estimado de €220.000,00 (duzentos e vinte mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor de 21% no montante de €46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos euros), totalizando €266.200,00 (duzentos e sessenta e seis mil e duzentos euros), a processar pela rubrica orçamental 09.01/02.02.25.02, no âmbito da acção “Espaços Verdes”, código 03/04/A102/01 do Plano de Actividades, conforme abaixo se indica: -----

2009	-	€91.666,67 a que acresce o IVA, no montante de €19.250,00, totalizando €110.916,67
2010	-	€110.000,00, a que acresce o IVA, no montante de €23.100,00, totalizando €133.100,00
2011	-	€18.333,33 a que acresce o IVA, no montante de €3.850,00, totalizando €22.183,33

----- 2. Aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, constantes em anexo à Presente Proposta, como peças do procedimento concursal. -----

----- 3. Designar, nos termos estipulados no art. 90º Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o Júri do Concurso, a quem competirá a condução de todas as operações do concurso, com a seguinte constituição: -----

----- Presidente: Sónia Carina Marques Gonçalves Ferreira – Eng.ª Biofísica Técnica Superior -----

----- 1º Vogal Efectivo: José Avelino de Afonseca – Técnico Superior Jurista -----

----- 2º Vogal Efectivo: Ana Marisa Gil dos Santos – Técnica Superior Ec. Fin. Gestão Estagiária -----

----- 1º Vogal Suplente: Ana Mafalda Cayolla da Mota – Técnica Superior Jurista -----

----- 2º Vogal Suplente: Maria Isabel Amaral F. Sequeira Teles - Arq.ª Paisagista 1ª Classe -----

----- Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo 1º Vogal Efectivo. -----

----- 4. Delegar, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 108º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no Júri do Concurso acima designado, competência para a realização da audiência prévia dos concorrentes, se tal for necessário.” -----

----- **PONTO 16 – PROPOSTA 463/2008 – APROVAR A ESCOLHA DO CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL COMO PROCEDIMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE “MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PARQUES RECREATIVOS DO ALTO DA SERAFINA E ALVITO”, APROVAR O PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS, DESIGNAR O JÚRI E DELEGAR NO MESMO A COMPETÊNCIA PARA A AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DOS ART.ºS 18.º E 22.º, AMBOS DO DEC-LEI N.º 197/99 DE 8 DE JUNHO E DA ALÍNEA R) DO N.º 1 DO ART.º 53.º DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 463/2008 -----

----- “Considerando que é necessário o fornecimento de serviços de Manutenção e Conservação dos Parques Recreativos do Alto da Serafina e Alvito. -----

----- Considerando que o prazo de execução do fornecimento com início previsto em 1 de Fevereiro de 2009 é de doze meses, prorrogável por mais um período igual nas mesmas condições, até ao limite máximo de dois anos. -----

----- Considerando que o valor global estimado para o fornecimento é de €343.650,00 (trezentos e quarenta e três mil seiscientos e cinquenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, correspondente ao valor anual de €171.825,00 (cento e setenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco euros), para o limite máximo de vigência do contrato de dois anos, a cabimentar na rubrica orçamental 09.01 / 02.02.25.02, no âmbito da acção “Espaços Verdes”, código 03/04/A102/01 do Plano de Actividades. --

----- Considerando que, nos termos do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do art.º 12º, n.º 4.2 do Regulamento do Orçamento para o ano de 2008, é necessária autorização da Assembleia Municipal para a abertura de procedimentos relativos a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico. -----

----- Considerando que tal despesa implica o lançamento de Concurso Público Internacional para o referido fornecimento, nos termos no disposto na alínea a) n.º 1 do art.º 78º, conjugado com o n.º 1 do art.º 80º e alínea b) do art.º 190º, do supra referido Decreto-Lei, e o Regulamento (CEE) n.º 3696/93 do Conselho de 29 de Outubro. -----

----- Considerando que, nos termos do art.º 90º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, é necessário proceder à nomeação do Júri, a quem compete a realização de todas as operações do concurso. -----

----- Considerando a Informação 600/DMF/DEPF/DPCF, de 15 de Maio de 2006. -----

----- O Vereador José Sá Fernandes tem a honra de propor, ao abrigo do art.º 64º, n.º 7, alínea d) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal de Lisboa delibere: -----

----- Submeter à Assembleia Municipal para autorização, nos termos dos art.º 18º e 22º, n.ºs 1 e 6, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o art.º 12º, n.º 4.2 do Regulamento de Orçamento em vigor, o seguinte: -----

----- 1. A escolha do Concurso Público Internacional como procedimento destinado à contratação do fornecimento de serviços de Manutenção e Conservação dos Parques Recreativos do Alto da Serafina e Alvito”, com fundamento no disposto na alínea a) n.º 1 do art.º 78º, conjugado com o n.º 1 do art.º 80º e alínea b) do art.º 190º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e o Regulamento (CEE) n.º 3696/93 do Conselho de 29 de Outubro, pelo valor global de €343.650,00 (trezentos e quarenta e três mil seiscientos e cinquenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor 21% no valor de €72.166,50 (setenta e dois mil cento e sessenta e seis euros e cinquenta cêntimo), totalizando €415.816,50 (quatrocentos e quinze mil oitocentos e dezasseis euros e cinquenta cêntimos), a processar pela rubrica orçamental 09.01/02.02.25.02,

no âmbito da acção “ Espaços Verdes”, código 03/04/A102/01 do Plano de Actividades, conforme abaixo se indica: -----

2009	-	€143.187,50, a que acresce o IVA, no montante de €30.069,38, totalizando €173.256,88.
2010	-	€171.825,00, a que acresce o IVA, no montante de €36.083,25, totalizando €207.908,25.
2011	-	€28.637,50, a que acresce o IVA, no montante de €6.013,88, totalizando €34.651,38.

----- 2. Aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, constantes em anexo à Presente Proposta, como peças do procedimento concursal. -----

----- 3. Designar, nos termos estipulados no art. 90º Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o Júri do Concurso, a quem competirá a condução de todas as operações do concurso, com a seguinte constituição: -----

----- Presidente: Rosa de La Anunciación Conde Rodrigues – Arq.^a Paisagista Assessora -----

----- 1º Vogal Efectivo: Armando Pereira da Silva – Técnico Superior Jurista -----

----- 2º Vogal Efectivo: Elisabete Maria Ferreira Nunes – Técnica Superior Ec. Fin. Gestão 1ª Classe -----

----- 1º Vogal Suplente: Fátima Maria Fernandes Barreto – Técnica Superior Jurista ---

----- 2º Vogal Suplente: Ana Sofia C. Freitas Azinheiro – Arq.^a Paisagista -----

----- Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo 1º Vogal Efectivo. -----

----- 4. Delegar, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 108º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no Júri do Concurso acima designado, competência para a realização da audiência prévia dos concorrentes, se tal for necessário.” -----

----- **PONTO 17 – PROPOSTA 464/2008 – APROVAR A ESCOLHA DO CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL COMO PROCEDIMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE “MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ZONA NORTE DO PARQUE FLORESTAL DE MONSANTO”, APROVAR O PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS, DESIGNAR O JÚRI E DELEGAR NO MESMO A COMPETÊNCIA PARA A AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DOS ART.ºS 18.º E 22.º, AMBOS DO DEC-LEI N.º 197/99 DE 8 DE JUNHO E DA ALÍNEA R) DO N.º 1 DO ART.º 53.º DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 464/2008 -----

----- “Considerando que é necessário o fornecimento de serviços de Manutenção e Conservação da Zona Norte do Parque Florestal de Monsanto. -----

----- Considerando que o prazo de execução do fornecimento com início previsto em 1 de Fevereiro de 2009 é de doze meses, prorrogável por mais um período igual nas mesmas condições, até ao limite máximo de dois anos. -----

----- Considerando que o valor global estimado para o fornecimento é de € 2.130.650,00 (dois milhões cento e trinta mil seiscientos e cinquenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, correspondente ao valor anual de €1.065.325,00 (um milhão sessenta e cinco mil trezentos e vinte e cinco euros), para o limite máximo de vigência do contrato de dois anos, na rubrica orçamental 09.01 / 02.02.25.02, no âmbito da acção “Espaços Verdes”, código 03/04/A102/01 do Plano de Actividades. --

----- Considerando que, nos termos do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do art.º 12º, n.º 4.2 do Regulamento do Orçamento para o ano de 2008, é necessária autorização da Assembleia Municipal para a abertura de procedimentos relativos a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico. -----

----- Considerando que tal despesa implica o lançamento de Concurso Público Internacional para o referido fornecimento, nos termos no disposto na alínea a) n.º 1 do art.º 78º, conjugado com o n.º 1 do art.º 80º e alínea b) do art.º 190º, do supra referido Decreto-Lei, e o Regulamento (CEE) n.º 3696/93 do Conselho de 29 de Outubro. -----

----- Considerando que, nos termos do art.º 90º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, é necessário proceder à nomeação do Júri, a quem compete a realização de todas as operações do concurso. -----

----- Considerando a Informação 600/DMF/DEPF/DPCF, de 15 de Maio de 2006. -----

----- O Vereador José Sá Fernandes tem a honra de propor, ao abrigo do art.º 64º, n.º 7, alínea d) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal de Lisboa delibere: -----

----- Submeter à Assembleia Municipal para autorização, nos termos dos art.º 18º e 22º, n.ºs 1 e 6, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o art.º 12º, n.º 4.2 do Regulamento de Orçamento em vigor, o seguinte: -----

----- 1. A escolha do Concurso Público Internacional como procedimento destinado à contratação do fornecimento de serviços de “Manutenção e Conservação da Zona Norte do Parque Florestal de Monsanto”, com fundamento no disposto na alínea a) n.º 1 do art.º 78º, conjugado com o n.º 1 do art.º 80º e alínea b) do art.º 190º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e o Regulamento (CEE) n.º 3696/93 do Conselho de 29 de Outubro, pelo valor global de € 2.130.650,00 (dois milhões cento e trinta mil seiscientos e cinquenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor de 21% no valor de €447.436,50 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis euros e cinquenta cêntimos), totalizando €2.578.086,50 (dois milhões quinhentos e setenta e oito mil e oitenta e seis euros e cinquenta cêntimos), a processar pela rubrica orçamental 09.01/02.02.25.02, no âmbito da acção “Espaços Verdes”, código 03/04/A102/01 do Plano de Actividades, conforme abaixo se indica: -----

2009	-	€887.770,83 a que acresce o IVA, no montante de €186.431,87, totalizando €1.074.202,70.
2010	-	€1.065.325,00 a que acresce o IVA, no montante de €223.718,25, totalizando €1.289.043,25.
2011	-	€177.554,17 a que acresce o IVA, no montante de

	€37.286,38, totalizando €214.840,55.
--	--------------------------------------

----- 2. Aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, constantes em anexo à Presente Proposta, como peças do procedimento concursal. -----

----- 3. Designar, nos termos estipulados no art. 90º Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o Júri do Concurso, a quem competirá a condução de todas as operações do concurso, com a seguinte constituição: -----

----- Presidente: Inês Maria da Silva Morais Ferreira – Eng.ª Florestal -----

----- 1º Vogal Efectivo: José Avelino de Afonseca – Técnico Superior Jurista -----

----- 2º Vogal Efectivo: Ana Marisa Gil Santos – Técnica Superior Ec. Fin. Gestão Estagiária -----

----- 1º Vogal Suplente: Armando Pereira da Silva – Técnico Superior Jurista -----

----- 2º Vogal Suplente: Joaquim António Coronha de Almeida Brioso – Eng.º Silvicultor Principal -----

----- Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo 1º Vogal Efectivo. -----

----- 4. Delegar, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 108º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no Júri do Concurso acima designado, competência para a realização da audiência prévia dos concorrentes, se tal for necessário.” -----

----- **PONTO 18 – PROPOSTA 465/2008 – APROVAR A ESCOLHA DO CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL COMO PROCEDIMENTO DESTINADO À CONTRATACÃO DO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE “MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA QUINTA DAS CONCHAS E DOS LILAZES”, APROVAR O PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS, DESIGNAR O JÚRI E DELEGAR NO MESMO A COMPETÊNCIA PARA A AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DOS ART.ºS 18.º E 22.º, AMBOS DO DEC-LEI N.º 197/99 DE 8 DE JUNHO E DA ALÍNEA R) DO N.º 1 DO ART.º 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 465/2008 -----

----- “Considerando que é necessário o fornecimento de serviços de Manutenção e Conservação da Quinta das Conchas e dos Lilazes. -----

----- Considerando que o prazo de execução do fornecimento com inicio previsto em 1 de Fevereiro de 2009 é de doze meses, prorrogável por mais um período igual nas mesmas condições, até ao limite máximo de dois anos. -----

----- Considerando que o valor global estimado para o fornecimento é de €892.500,00 (oitocentos e noventa e dois mil e quinhentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, correspondente ao valor anual de €446.250,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta euros), para o limite máximo de vigência do contrato de dois anos, a cabimentar na rubrica orçamental 09.01/02.02.25.02, no âmbito da acção “Espaços Verdes”, código 03/04/A102/01 do Plano de Actividades. -----

----- Considerando que, nos termos do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do art.º 12º, n.º 4.2 do Regulamento do Orçamento para o ano de 2008, é necessária autorização da Assembleia Municipal para a abertura de procedimentos relativos a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico. -----

----- Considerando que tal despesa implica o lançamento de Concurso Público Internacional para o referido fornecimento, nos termos no disposto na alínea a) n.º 1 do art.º 78º, conjugado com o n.º 1 do art.º 80º e alínea b) do art.º 190º, do supra referido Decreto-Lei, e o Regulamento (CEE) n.º 3696/93 do Conselho de 29 de Outubro. -----

----- Considerando que, nos termos do art.º 90º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, é necessário proceder à nomeação do Júri, a quem compete a realização de todas as operações do concurso. -----

----- Considerando a Informação 600/DMF/DEPF/DPCF, de 15 de Maio de 2006. -----

----- O Vereador José Sá Fernandes tem a honra de propor, ao abrigo do art.º 64º, n.º 7, alínea d) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal de Lisboa delibere: -----

----- Submeter à Assembleia Municipal para autorização, nos termos dos art.º 18º e 22º, n.ºs 1 e 6, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o art.º 12º, n.º 4.2 do Regulamento de Orçamento em vigor, o seguinte: -----

----- 1. A escolha do Concurso Público Internacional como procedimento destinado à contratação do fornecimento de serviços de Manutenção e Conservação da Quinta das Conchas e dos Lilazes”, com fundamento no disposto na alínea a) n.º 1 do art.º 78º, conjugado com o n.º 1 do art.º 80º e alínea b) do art.º 190º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e o Regulamento (CEE) n.º 3696/93 do Conselho de 29 de Outubro, pelo valor global de € 892.500,00 (oitocentos e noventa e dois mil e quinhentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor de 21% no valor de €187.425,00 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e vinte e cinco euros), totalizando €1.079.925,00 (um milhão e setenta e nove mil novecentos e vinte e cinco euros), a processar pela rubrica orçamental 09.01/02.02.25.02, no âmbito da acção “Espaços Verdes”, código 03/04/A102/01 do Plano de Actividades, conforme abaixo se indica: -

2009	-	€371.875,00, a que acresce o IVA, no montante de €78.093,75, totalizando €449.968,75.
2010	-	€446.250,00, a que acresce o IVA, no montante de €93.712,50, totalizando €539.962,50.
2011	-	€ 74.375,00, a que acresce o IVA, no montante de €15.618,75 totalizando €89.993,75.

----- 2. Aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, constantes em anexo à Presente Proposta, como peças do procedimento concursal. -----

----- 3. Designar, nos termos estipulados no art. 90º Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o Júri do Concurso, a quem competirá a condução de todas as operações do concurso, com a seguinte constituição: -----

----- Presidente: Maria Paula V. Osório Saraiva Morgado Batista – Arq.^a Paisagista Assessora -----

----- 1º Vogal Efectivo: Fátima Maria Fernandes Barreto – Técnica Superior Jurista ---

----- 2º Vogal Efectivo: Ana Marisa Gil Santos – Técnica Superior Ec. Fin. Gestão Estagiária -----

----- 1º Vogal Suplente: Maria da Glória Sarmento – Técnica Superior Jurista -----

----- 2º Vogal Suplente: Euridice Querido Vieira Lopes – Arq.^a Paisagista 1ª Classe ---

----- Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo 1º Vogal Efectivo. -----

----- 4. Delegar, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 108º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no Júri do Concurso acima designado, competência para a realização da audiência prévia dos concorrentes, se tal for necessário.” -----

----- **PONTO 19 – PROPOSTA 466/2008 – APROVAR A ESCOLHA DO CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL COMO PROCEDIMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE “MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DAS FREGUESIAS DE SÃO FRANCISCO XAVIER, SANTA MARIA DE BELÉM E DA AJUDA”, APROVAR O PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS, DESIGNAR O JÚRI E DELEGAR NO MESMO A COMPETÊNCIA PARA A AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DOS ART.ºS 18.º E 22.º, AMBOS DO DEC-LEI N.º 197/99 DE 8 DE JUNHO E DA ALÍNEA R) DO N.º 1 DO ART.º 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 466/2008 -----

----- “Considerando que é necessário o fornecimento de serviços de Manutenção e Conservação dos Espaços Verdes das Freguesias de São Francisco de Xavier, de Santa Maria de Belém e da Ajuda. -----

----- Considerando que o prazo de execução do fornecimento com início previsto em 1 de Abril de 2009 é de doze meses, prorrogável por mais um período igual nas mesmas condições, até ao limite máximo de dois anos. -----

----- Considerando que o valor global estimado para o fornecimento é de €179.920,00 (cento e setenta e nove mil novecentos e vinte euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, correspondente ao valor anual de € 89.960,00 (oitenta e nove mil novecentos e sessenta euros), para o limite máximo de vigência do contrato de dois anos, na rubrica orçamental 09.01 / 02.02.25.02, no âmbito da acção “Espaços Verdes”, código 03/04/A102/01 do Plano de Actividades. -----

----- Considerando que, nos termos do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do art.º 12º, n.º 4.2 do Regulamento do Orçamento para o ano de 2008, é necessária autorização da Assembleia Municipal para a abertura de procedimentos relativos a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico. -----

----- Considerando que tal despesa implica o lançamento de Concurso Público Internacional para o referido fornecimento, nos termos no disposto na alínea a) n.º 1 do art.º 78º, conjugado com o n.º 1 do art.º 80º e alínea b) do art.º 190º, do supra referido Decreto-Lei, e o Regulamento (CEE) n.º 3696/93 do Conselho de 29 de Outubro. -----

----- Considerando que, nos termos do art.º 90º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, é necessário proceder à nomeação do Júri, a quem compete a realização de todas as operações do concurso. -----

----- Considerando a Informação 600/DMF/DEPF/DPCF, de 15 de Maio de 2006. -----

----- O Vereador José Sá Fernandes tem a honra de propor, ao abrigo do art.º 64º, n.º 7, alínea d) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal de Lisboa delibere: -----

----- Submeter à Assembleia Municipal para autorização, nos termos dos art.º 18º e 22º, n.ºs 1 e 6, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o art.º 12º, n.º 4.2 do Regulamento de Orçamento em vigor, o seguinte: -----

----- 1. A escolha do Concurso Público Internacional como procedimento destinado à contratação do fornecimento de serviços de Manutenção e Conservação dos Espaços Verdes das Freguesias de São Francisco de Xavier, de Santa Maria de Belém e da Ajuda”, com fundamento no disposto na alínea a) n.º 1 do art.º 78º, conjugado com o n.º 1 do art.º 80º e alínea b) do art.º 190º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e o Regulamento (CEE) n.º 3696/93 do Conselho de 29 de Outubro, pelo valor global de €179.920,00 (cento e setenta e nove mil novecentos e vinte euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor de 21% no valor de € 37.983,20 (trinta e sete mil novecentos e oitenta e três euros e vinte cêntimos), totalizando € 217.703,20 (duzentos dezassete mil setecentos e três euros e vinte cêntimos), a processar pela rubrica orçamental 09.01/02.02.25.02, no âmbito da acção “ Espaços Verdes”, código 03/04/A102/01 do Plano de Actividades, conforme abaixo se indica: -----

2009	-	€59.973,34, a que acresce o IVA, no montante de €12.594,40, totalizando €72.567,74.
2010	-	€89.960,00, a que acresce o IVA, no montante de €18.891,60, totalizando €108.851,60.
2011	-	€19.991,12, a que acresce o IVA, no montante de €4.198,14, totalizando €24.189,26.

----- 2. Aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, constantes em anexo à Presente Proposta, como peças do procedimento concursal. -----

----- 3. Designar, nos termos estipulados no art. 90º Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o Júri do Concurso, a quem competirá a condução de todas as operações do concurso, com a seguinte constituição: -----

----- Presidente: Maria Manuela Melo Pessoa – Arq.^a Paisagista 2º Classe -----

----- 1º Vogal Efectivo: Um elemento da Divisão de Aprovisionamento -----

----- 2º Vogal Efectivo: Elisabete Maria Ferreira Nunes – Técnica Superior Ec. Fin. Gestão de 1ª Classe -----

----- 1º Vogal Suplente: Um elemento da Divisão de Aprovisionamento -----

----- 2º Vogal Suplente: Maria José Cabrito Silva – Eng.ª Agrónoma 1ª Classe -----

----- Nas suas faltas e impedimentos, a Presidente será substituído pelo 1º Vogal Efectivo. -----

----- 4. Delegar, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 108º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no Júri do Concurso acima designado, competência para a realização da audiência prévia dos concorrentes, se tal for necessário.” -----

----- **PONTO 20 – PROPOSTA 468/2008 – APROVAR A ESCOLHA DO CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL COMO PROCEDIMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE “ MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO JARDIM AMÁLIA RODRIGUES”, APROVAR O PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS, DESIGNAR O JÚRI E DELEGAR NO MESMO A COMPETÊNCIA PARA A AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DOS ART.ºS 18.º E 22.º, AMBOS DO DEC-LEI N.º 197/99 DE 8 DE JUNHO E DA ALÍNEA R) DO N.º 1 DO ART.º 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 468/2008 -----

----- “Considerando que é necessário o fornecimento de serviços de Manutenção e Conservação do Jardim Amália Rodrigues. -----

----- Considerando que o prazo de execução do fornecimento com início previsto em 1 de Janeiro de 2009 é de doze meses, prorrogável por mais um período igual nas mesmas condições, até ao limite máximo de dois anos. -----

----- Considerando que o valor global estimado para o fornecimento é de €229.720,00 (duzentos e vinte e nove mil setecentos e vinte euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, correspondente ao valor anual de €114.860,00 (cento e catorze mil oitocentos e sessenta euros), para o limite máximo de vigência do contrato de dois anos, na rubrica orçamental 09.01/02.02.25.02, no âmbito da acção “Espaços Verdes”, código 03/04/A102/01 do Plano de Actividades. -----

----- Considerando que, nos termos do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do art.º 12º, n.º 4.2 do Regulamento do Orçamento para o ano de 2008, é necessária autorização da Assembleia Municipal para a abertura de procedimentos relativos a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico. -----

----- Considerando que tal despesa implica o lançamento de Concurso Público Internacional para o referido fornecimento, nos termos no disposto na alínea a) n.º 1 do art.º 78º, conjugado com o n.º 1 do art.º 80º e alínea b) do art.º 190º, do supra referido Decreto-Lei, e o Regulamento (CEE) n.º 3696/93 do Conselho de 29 de Outubro. -----

----- Considerando que, nos termos do art.º 90º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, é necessário proceder à nomeação do Júri, a quem compete a realização de todas as operações do concurso. -----

----- Considerando a Informação 600/DMF/DEPF/DPCF, de 15 de Maio de 2006. -----

----- O Vereador José Sá Fernandes tem a honra de propor, ao abrigo do art.º 64º, n.º 7, alínea d) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal de Lisboa delibere: -----

----- Submeter à Assembleia Municipal para autorização, nos termos dos art.º 18º e 22º, n.ºs 1 e 6, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o art.º 12º, n.º 4.2 do Regulamento de Orçamento em vigor, o seguinte: -----

----- 1. A escolha do Concurso Público Internacional como procedimento destinado à contratação do fornecimento de serviços de Manutenção e Conservação do Jardim Amália Rodrigues”, com fundamento no disposto na alínea a) n.º 1 do art.º 78º, conjugado com o n.º 1 do art.º 80º e alínea b) do art.º 190º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e o Regulamento (CEE) n.º 3696/93 do Conselho de 29 de Outubro, pelo valor global de € 229.720,00 (duzentos e vinte e nove mil setecentos e vinte euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor de 21% no valor de €8.241,20 (quarenta e oito mil duzentos e quarenta e um euro e vinte cêntimos), totalizando €277.961,20 (duzentos e setenta e sete mil novecentos e sessenta e um euros e vinte cêntimos), a processar pela rubrica orçamental 09.01/02.02.25.02, no âmbito da acção “Espaços Verdes”, código 03/04/A102/01 do Plano de Actividades, conforme abaixo se indica: -----

2009	-	€105.288,33, a que acresce o IVA, no montante de €22.110,55, totalizando €127.398,88.
2010	-	€114.860,00, a que acresce o IVA, no montante de €24.120,60, totalizando €138.980,60.
2011	-	€9.571,67, a que acresce o IVA, no montante de €2.010,05, totalizando €11.581,72

----- 2. Aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, constantes em anexo à Presente Proposta, como peças do procedimento concursal. -----

----- 3. Designar, nos termos estipulados no art. 90º Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o Júri do Concurso, a quem competirá a condução de todas as operações do concurso, com a seguinte constituição: -----

----- Presidente: Ana Paula Marques Craveiro – Eng.ª Técnica Agrária Principal --

----- 1º Vogal Efectivo: Um elemento da Divisão de Aprovisionamento -----

----- 2º Vogal Efectivo: Elisabete Maria Ferreira Nunes - Técnica Superior Ec. Fin. Gest. 1ª Classe -----

----- 1º Vogal Suplente: Um elemento da Divisão de Aprovisionamento -----

----- 2º Vogal Suplente: Maria José Cabrita Silva – Eng.ª Agrónoma 1ª Classe -----

----- Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo 1º Vogal Efectivo. -----

----- 4. Delegar, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 108º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no Júri do Concurso acima designado, competência para a realização da audiência prévia dos concorrentes, se tal for necessário.” -----

----- PONTO 28 – PROPOSTA 533/2008 – APROVAR A ESCOLHA DO CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL COMO PROCEDIMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE “MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DAS FREGUESIAS DO ALTO PINA, CAMPO GRANDE, MARVILA, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, SÃO JOÃO, SÃO JOÃO DE BRITO E SÃO JOÃO DE DEUS “, APROVAR O PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS, DESIGNAR O JÚRI E DELEGAR NO MESMO A COMPETÊNCIA PARA A AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DOS ART.ºS 18.º E 22.º, AMBOS DO DEC-LEI N.º 197/99 DE 8 DE JUNHO E DA ALÍNEA R) DO N.º 1 DO ART.º 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. -----

----- PROPOSTA 533/2008 -----

----- “Considerando que é necessário o fornecimento de serviços de Manutenção e Conservação dos Espaços Verdes das Freguesias do Alto Pina, Campo Grande, Marvila, Nossa Senhora Fátima, São João, São João de Brito e São João Deus. -----

----- Considerando que o prazo de execução do fornecimento com início previsto em 1 de Abril de 2009 é de doze meses, prorrogável por mais um período igual nas mesmas condições, até ao limite máximo de dois anos. -----

----- Considerando que o valor global estimado para o fornecimento é de €315.000,00 (trezentos e quinze mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, correspondente ao valor anual de € 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos euros), para o limite máximo de vigência do contrato de dois anos, na rubrica orçamental 09.01 / 02.02.25.02, no âmbito da acção “Espaços Verdes”, código 03/04/A102/01 do Plano de Actividades. -----

----- Considerando que, nos termos do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do art.º 12º, n.º 4.2 do Regulamento do Orçamento para o ano de 2008, é necessária autorização da Assembleia Municipal para a abertura de procedimentos relativos a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico. -----

----- Considerando que tal despesa implica o lançamento de Concurso Público Internacional para o referido fornecimento, nos termos no disposto na alínea a) n.º 1 do art.º 78º, conjugado com o n.º 1 do art.º 80º e alínea b) do art.º 190º, do supra referido Decreto-Lei, e o Regulamento (CEE) n.º 3696/93 do Conselho de 29 de Outubro. -----

----- Considerando que, nos termos do art.º 90º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, é necessário proceder à nomeação do Júri, a quem compete a realização de todas as operações do concurso. -----

----- Considerando a Informação 600/DMF/DEPF/DPCF, de 15 de Maio de 2006. -----

----- O Vereador José Sá Fernandes tem a honra de propor, ao abrigo do art.º 64º, n.º 7, alínea d) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal de Lisboa delibere: -----

----- Submeter à Assembleia Municipal para autorização, nos termos dos art.º 18º e 22º, n.ºs 1 e 6, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o art.º 12º, n.º 4.2 do Regulamento de Orçamento em vigor, o seguinte: -----

----- 1. A escolha do Concurso Público Internacional como procedimento destinado à contratação do fornecimento de serviços de Manutenção e Conservação dos Espaços Verdes das Freguesias do Alto Pina, Campo Grande, Marvila, Nossa Senhora Fátima, São João, São João de Brito e São João Deus”, com fundamento no disposto na alínea a) n.º 1 do art.º 78º, conjugado com o n.º 1 do art.º 80º e alínea b) do art.º 190º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e o Regulamento (CEE) n.º 3696/93 do Conselho de 29 de Outubro, pelo valor global de €315.000,00 (trezentos e quinze mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor de 21% no valor de €66.150,00 (sessenta e seis mil cento e cinquenta euros), totalizando €381.150,00 (trezentos e oitenta e um mil cento e cinquenta euros), a processar pela rubrica orçamental 09.01/02.02.25.02, no âmbito da acção “ Espaços Verdes”, código 03/04/A102/01 do Plano de Actividades, conforme abaixo se indica: -----

2009	-	€105.000,00, a que acresce o IVA, no montante de €22.050,00, totalizando €127.050,00.
2010	-	€157.500,00, a que acresce o IVA, no montante de €33.075,00, totalizando €190.575,00.
2011	-	€52.500,00, a que acresce o IVA, no montante de €11.05,00, totalizando €63.525,00.

----- 2. Aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, constantes em anexo à Presente Proposta, como peças do procedimento concursal. -----

----- 3. Designar, nos termos estipulados no art. 90º Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o Júri do Concurso, a quem competirá a condução de todas as operações do concurso, com a seguinte constituição: -----

----- Presidente: Ana Paula Marques Craveiro – Eng.ª Técnica Agrária Principal -----

----- 1º Vogal Efectivo: Um elemento da Divisão de Aprovisionamento -----

----- 2º Vogal Efectivo: Ana Marisa Gil Santos – Técnica Superior Ec. Fin. Gestão Estagiária -----

----- 1º Vogal Suplente: Um elemento da Divisão de Aprovisionamento -----

----- 2º Vogal Suplente: João Paulo Matos Carmo – Engenheiro Técnico Agrário -----

----- Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo 1º Vogal Efectivo. -----

----- 4. Delegar, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 108º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no Júri do Concurso acima designado, competência para a realização da audiência prévia dos concorrentes, se tal for necessário.” -----

----- **PONTO 29 – PROPOSTA 534/2008 – APROVAR A ESCOLHA DO CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL COMO PROCEDIMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE “MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DAS FREGUESIAS DA AMEIXOEIRA, BENFICA, CARNIDE, LUMIAR E SÃO**

DOMINGOS DE BENFICA“, APROVAR O PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS, DESIGNAR O JÚRI E DELEGAR NO MESMO A COMPETÊNCIA PARA A AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DOS ART.ºS 18.º E 22.º, AMBOS DO DEC-LEI N.º 197/99 DE 8 DE JUNHO E DA ALÍNEA R) DO N.º 1 DO ART.º 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.

----- PROPOSTA 534/2008 -----

----- “Considerando que é necessário o fornecimento de serviços de Manutenção e Conservação dos Espaços Verdes das Freguesias da Ameixoeira, Benfica, Carnide, Lumiar e São Domingos de Benfica. -----

----- Considerando que o prazo de execução do fornecimento com inicio previsto em 1 de Maio de 2009 é de doze meses, prorrogável por mais um período igual nas mesmas condições, até ao limite máximo de dois anos. -----

----- Considerando que o valor global estimado para o fornecimento é de €384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, correspondente ao valor anual de €192.000,00 (cento e noventa e dois mil euros), para o limite máximo de vigência do contrato de dois anos, na rubrica orçamental 09.01 / 02.02.25.02, no âmbito da acção “Espaços Verdes”, código 03/04/A102/01 do Plano de Actividades. -----

----- Considerando que, nos termos do art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do art.º 12º, n.º 4.2 do Regulamento do Orçamento para o ano de 2008, é necessária autorização da Assembleia Municipal para a abertura de procedimentos relativos a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico. -----

----- Considerando que tal despesa implica o lançamento de Concurso Público Internacional para o referido fornecimento, nos termos no disposto na alínea a) n.º 1 do art.º 78º, conjugado com o n.º 1 do art.º 80º e alínea b) do art.º 190º, do supra referido Decreto-Lei, e o Regulamento (CEE) n.º 3696/93 do Conselho de 29 de Outubro. -----

----- Considerando que, nos termos do art.º 90º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, é necessário proceder à nomeação do Júri, a quem compete a realização de todas as operações do concurso. -----

----- Considerando a Informação 600/DMF/DEPF/DPCF, de 15 de Maio de 2006. -----

----- O Vereador José Sá Fernandes tem a honra de propor, ao abrigo do art.º 64º, n.º 7, alínea d) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal de Lisboa delibere: -----

----- Submeter à Assembleia Municipal para autorização, nos termos dos art.º 18º e 22º, n.ºs 1 e 6, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o art.º 12º, n.º 4.2 do Regulamento de Orçamento em vigor, o seguinte: -----

----- 1. A escolha do Concurso Público Internacional como procedimento destinado à contratação do fornecimento de serviços de Manutenção e Conservação dos Espaços Verdes das Freguesias da Ameixoeira, Benfica, Carnide, Lumiar e São Domingos de

Benfica”, com fundamento no disposto na alínea a) n.º 1 do art.º 78º, conjugado com o n.º 1 do art.º 80º e alínea b) do art.º 190º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e o Regulamento (CEE) n.º 3696/93 do Conselho de 29 de Outubro, pelo valor global de €384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor de 21% no valor de € 80.640,00 (oitenta mil seiscentos e quarenta euros), totalizando € 464.640,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e quarenta euros), a processar pela rubrica orçamental 09.01/02.02.25.02, no âmbito da acção “ Espaços Verdes”, código 03/04/A102/01 do Plano de Actividades, conforme abaixo se indica: -----

2009	-	€112.000,00, a que acresce o IVA, no montante de €23.520,00, totalizando €135.520,00.
2010	-	€192.000,00, a que acresce o IVA, no montante de €40.320,00, totalizando €232.320,00.
2011	-	€80.000,00, a que acresce o IVA, no montante de €16.800,00, totalizando €96.800,00.

----- 2. Aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, constantes em anexo à Presente Proposta, como peças do procedimento concursal. -----

----- 3. Designar, nos termos estipulados no art. 90º Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o Júri do Concurso, a quem competirá a condução de todas as operações do concurso, com a seguinte constituição: -----

----- Presidente: Ana Paula Marques Craveiro – Eng.ª Técnica Agrária Principal -----

----- 1º Vogal Efectivo: Um elemento da Divisão de Aprovisionamento -----

----- 2º Vogal Efectivo: Ana Marisa Gil Santos - Técnica Superior Ec. Fin. Gest. Estagiária Gestão 1ª Classe -----

----- 1º Vogal Suplente: Um elemento da Divisão de Aprovisionamento -----

----- 2º Vogal Suplente: Maria Alexandra Machado Canha – Eng.ª Técnica -----

----- Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo 1º Vogal Efectivo. -----

----- 4. Delegar, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 108º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no Júri do Concurso acima designado, competência para a realização da audiência prévia dos concorrentes, se tal for necessário.” -----

----- **O Senhor Vereador Sá Fernandes**, no uso da palavra para apresentação das propostas, começou por corrigir um aspecto formal que tinha a ver com o IVA, dizendo que todas elas tinham o IVA a 21%, a lei alterara o IVA para 20% a partir do dia 1 de Julho, mas isso não teria implicações quando fosse a adjudicação já que resultava da lei que ela teria que ser feita com o IVA a 20%. Foi indicado pelos serviços que quando estava em vigor uma determinada lei as propostas deviam ser apresentadas na Câmara e votadas consoante o que a lei determinava, e depois, se houvesse alteração, elas seriam rectificadas em consonância com isso, sendo certo que quem podia o mais podia o menos e, portanto, se era reduzir o IVA as aprovações foram feitas dentro da legalidade. -----

----- Disse, depois, que as propostas deveriam ser entendidas numa estratégia de manutenção dos espaços verdes. Como sabiam, quando este Executivo entrara em funções, e ele próprio com a responsabilidade do Pelouro do Ambiente e dos Espaços Verdes, grande parte dos espaços estavam ao abandono encontrando-se mesmo alguns deles há mais de um ano sem manutenção, pelo que era necessário resolver esse problema de forma eficiente e duradoura, adoptando medidas eficazes e capazes de serem cumpridas. -----

----- A estratégia adoptada pelo Pelouro era simples: dimensionar os meios técnicos e humanos de forma a assegurar a manutenção dos diferentes espaços, e, em simultâneo, desenvolver medidas efectivas que tornassem os espaços verdes de Lisboa geríveis a curto e médio prazo, invertendo a lógica actual. -----

----- A Câmara não dispunha de meios humanos que lhe permitissem manter todos os espaços verdes, e isso porque esses meios estavam distribuídos pelas seguintes funções: gerir os espaços verdes municipais, gerir o arvoredo da via pública, gerir o mobiliário e o equipamento urbano dos espaços verdes, gerir os espaços de recreio e lazer existentes nos espaços verdes, gerir os meios de apoio à conservação dos espaços verdes, nomeadamente viveiros, oficinas, parque de máquinas e instalações. --

----- Disse que actualmente cerca de 20% dos espaços verdes de Lisboa, 1.360 hectares, eram mantidos por meios próprios municipais, entre os quais o Parque Florestal de Monsanto, parques urbanos e matas que eram cerca de 930 hectares totalizando 70 espaços, os jardins municipais, os enquadramentos de vias e residenciais, as estufas, os viveiros municipais com cerca de 340 hectares, tudo isso em cerca de 750 espaços, e 30.000 árvores de alinhamento em ruas, e ainda sete cemitérios municipais com cerca de 90 hectares. -----

----- Para isso tudo, a Câmara contava com 174 jardineiros que exerciam funções na manutenção e nos espaços verdes, distribuídos da seguinte forma: 38 nos viveiros municipais, 18 no arvoredo, 95 nos jardins principais com manutenção mais exigente, e 23 no Parque Florestal de Monsanto e matas periféricas. -----

----- Face a esse quadro, defendia que se devia otimizar os meios próprios aos espaços verdes mais exigentes da cidade, permitindo rentabilizar a sua acção e garantir resultados, orientando o fornecimento de serviços para espaços menos exigentes e aqueles espaços onde fosse de esperar uma reconversão tipológica de forma a exigir menores manutenções a curto e médio prazo. -----

----- Sem questionar que se poderia reforçar a capacidade dos meios próprios, e para isso fariam um investimento na Escola de Jardineiros e Calceteiros, era indiscutível a necessidade de manter os espaços verdes recorrendo a fornecimento de serviços. -----

----- Por isso, lançaram-se estes procedimentos “aquisição de serviços e manutenção de espaços verdes” com a duração de um ano, mais um ano se assim o entendesse o Executivo que depois entrar em funções. -----

----- Continuando, disse que, paralelamente, a estratégia deste Executivo passava por inverter as condições que até agora se verificaram, procurando produzir espaços verdes de forma articulada com modelos de gestão de baixa intensidade de manutenção, o que era essencial para terem condições para executar essa estratégia. ---

----- O Plano Verde procurava, nesse âmbito, planear e definir espaços estruturantes, baseados na sua adequação às condições microclimáticas específicas de cada situação, integrando a capacidade de carga de cada espaço na definição da tipologia do mesmo e permitindo articular a lógica de sistema contínuo à que anteriormente vigorava de espaço verde isolado. -----

----- Daí a importância do Plano Verde e daí a importância de se dar continuidade fazendo a ligação de alguns espaços hoje existentes isoladamente, que passariam, no futuro, a estar interligados uns aos outros, o que, no fundo, viria reduzir não só o custo de manutenção como também a própria tipologia daquilo que iam utilizar nesse espaço. -----

----- Procurava-se agora, pois, planear, projectar e construir espaços verdes que resistissem a condições climáticas mais adversas, podendo prever-se, nesse comportamento, menores custos de manutenção e um maior desempenho energético-ambiental dos mesmos. -----

----- Nesse sentido, os concursos ora em apreciação enquadravam-se nessa estratégia. A Câmara Municipal de Lisboa não tinha meios próprios para manter esses espaços, os meios próprios que tinha serviam para manter aqueles que há pouco referira. -----

----- Humildemente percebera que a Assembleia Municipal achava que se devia controlar o prazo dos concursos que anteriormente apresentara, e, nesse sentido, foram rectificadas todos os concursos que estavam para ser lançados, procura juntá-los todos nesta reunião para que os Deputados Municipais tivessem a noção exacta da quantidade de fornecimentos de serviços que eram necessários, também para que fosse possível explicar-lhes exactamente aquilo que acabara de explicar, e, ainda, mostrar a intenção que a Câmara tinha de não se desinteressar pelo reforço dos meios humanos que agora tinha. -----

----- **O Deputado Municipal Saldanha Serra (PSD)**, no uso da palavra, disse que o PSD, na anterior reunião, acompanhado por outras forças políticas, votara contra este conjunto de propostas, por duas razões: -----

----- Primeira razão, o facto de haver trabalho feito na Câmara deixado pela anterior Vereação e que a actual poderia ter aproveitado, completado e apresentar à Assembleia Municipal um plano estruturado de divisão de responsabilidades dentro da cidade para a manutenção e requalificação dos espaços verdes, pela autarquia, pelas colectividades, pelas Juntas de Freguesia e por outras entidades. Não o fizera, e a par daquela rábula à volta dos protocolos de competências na área dos espaços verdes com as Juntas de Freguesia, fizera agora esta apresentação, que era uma apresentação que se direccionava para as áreas individualizada dos espaços verdes, que não demonstrava uma visão integrada dos espaços verdes da cidade. -----

----- Essa era uma questão política que consideravam importante, mas consideravam também que quem geria a cidade era a maioria PS/BE e essa maioria é que tinha que provar que iria, com esses instrumentos desgarrados, ser capaz de requalificar as áreas dos espaços verdes. -----

----- A segunda razão era uma questão de fundo, e essa inultrapassável, que era o facto das anteriores propostas extravasarem em muito o mandato do actual Executivo

municipal. E isso parecia-lhes que estando o PSD contra o método que estava a ser utilizado, que não podia amanhã, outra maioria, outro Executivo camarário, ficar refém de um método que não era o seu, e, portanto, das duas uma: ou rescindir contratos pagando indemnizações, ou ter que viver com esses contratos durante um vasto período de vigência que se alargava bastante durante o mandato. -----

----- Essa questão foi corrigida mas poderia tê-lo sido melhor, nomeadamente numa questão que lhes parecia muito importante. Era possível fazer assim, mas também era possível fazer melhor ao contrário. Ainda há pouco votaram ali duas propostas que tinham um regime diferente que era as renovações ou a prorrogação do contrato estar dependente de uma manifestação de vontade do Executivo municipal, portanto o executivo municipal A poderia decidir uma coisa e o executivo municipal B decidir outra e não prorrogar. Simplesmente a solução para que isso se passasse neste caso concreto fazia depender de uma manifestação de vontade expressa do Município de que não queria a prorrogação, porque se o Município não manifestasse vontade a prorrogação era automática. Isto ao contrário dos programas para a limpeza em que bastava que o Município não transmitisse a sua vontade para que não fosse prorrogado o contrato. -----

----- Essa, de facto, era uma diferença significativa que poderia pesar no momento em que um novo Executivo municipal entrasse em funções. Os contratos, segundo informação dos serviços, iniciar-se-iam em 1 de Maio de 2009, se tudo correr bem teriam o final do primeiro ano a terminar em Abril/Maio de 2010, portanto muito em cima do momento em que o novo Executivo municipal tomava posse, contactava com os *dossiers* e tinha que decidir sobre os processos. -----

----- Mas, enfim, o PSD iria viabilizar estas propostas, porque havia uma coisa que o Executivo municipal já sabia que o PSD não fazia, que era dar-lhe álibis para não cumprir aquilo que a cidade exigia, o que o PSD reclamava e aquilo que tinha que demonstrar que era capaz de fazer. -----

----- Disse, ainda, que o PSD ficava satisfeito, e registava, que ao contrário de um passado muito recente, o Sr. Vereador Sá Fernandes tivesse sido capaz de perceber que o Executivo municipal anterior não tinha capacidade, com os quadros da Câmara, ao contrário daquilo que pretendia, para requalificar todos os espaços verdes da cidade, e que em boa hora, à revelia da sua filosofia política, tivesse percebido que era preciso contar com serviços externos para poder requalificar a Cidade de Lisboa. Talvez fosse tempo de fazer justiça ao Executivo anterior, dizendo que, de facto, não havia pessoal na Câmara em quantidade para poder fazer esse trabalho, e que o recurso aos serviços externos não foi possível por força da situação financeira em que a Câmara se encontrava. -----

----- Mas iriam ver agora, na prática, como era que a Câmara iria conseguir executar estes contratos, e depois, e sobretudo, executar a requalificação e conservação dos espaços verdes. Estariam atentos, na Assembleia Municipal e nas Juntas de Freguesia, para fiscalizar essa execução até às próximas eleições. -----

----- **A Deputada Municipal Maria de Belém Roseira (PS)**, no uso da palavra, disse que, em nome da bancada do PS, vinha afirmar o sentido de voto positivo que iriam

ter relativamente às propostas que foram apresentadas pelo Sr. Vereador Sá Fernandes. -----

----- Referiu que sabiam que esta era apenas uma das tarefas, o Sr. Vereador Sá Fernandes já tivera ocasião, na Comissão Permanente de Ambiente e Qualidade de Vida, de apresentar o Plano Verde para a cidade. Esse Plano Verde foi discutido também juntamente com os serviços da Câmara numa perspectiva intersectorial para garantir que não saía fora daquilo que era toda a urbanização, porque o Plano Verde tinha consequências na urbanização da cidade, e devia tê-las uma vez que queriam que Lisboa fosse uma cidade bonita e asseada, uma cidade onde o desleixo não imperava, e onde, independentemente das divergências políticas ideológicas, havia coisas em que não podiam ceder. Lisboa tinha que ter dignidade, tinha que se afirmar por aquilo que tinha de maravilhoso, de bonito enquanto recursos naturais, não podiam, por acção humana, descorar essa beleza natural, tinham que a acrescentar, tinham que a aprofundar. -----

----- Também concordavam com as propostas apresentadas pelo Sr. Vereador, e consideravam que era absolutamente essencial que se reiniciasse essa tarefa de alteração dos espaços verdes no sentido que eles se encaminhassem para terem baixos custos de manutenção, uma vez que as alterações climáticas estavam aí e tinham que alterar a concepção de alguns desses espaços verdes, face àquilo a que estavam habituados. -----

----- Portanto, tendo em atenção as justificações que foram dadas e tendo em atenção as explicações mais amplas que foram dadas em sede de Comissão, a bancada do PS congratulava-se com estas propostas e considerava que era absolutamente essencial, para além do esforço que a Câmara fazia, e ao fazer esforço a Câmara faziam todos os munícipes, no sentido de que se fizessem campanhas e um apelo aos munícipes para que eles próprios cuidassem e acarinhassem os espaços verdes, uma vez que isso não era apenas uma responsabilidade da Câmara mas era uma responsabilidade de todos. Novos hábitos de cidadania requeriam-se e reclamavam-se, porque os novos hábitos de cidadania também eram exigentes para cada um e não apenas em relação aos Executivos. -----

----- Por fim, disse que se congratulavam com estas propostas, pensavam que elas podiam mudar o aspecto da cidade, não queriam uma Lisboa feia, uma Lisboa desleixada e uma Lisboa que os envergonhasse a todos porque descurava aquilo que era o mais essencial. -----

----- **O Deputado Municipal José Godinho (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia de Alcântara, no uso da palavra, disse que, em Abril de 2008, estas propostas, com outros números, vieram á Assembleia Municipal e foram rejeitadas, nomeadamente com os votos do PCP. -----

----- Hoje, porém, o PCP iria abster-se. E iria abster-se porque consideravam que o Pelouro dos Espaços Verdes não era conduzido da melhor maneira. Aliás, se fossem ao lado esquerdo do edifício onde se encontravam, viam logo como estava o espaço verde nessa área, não era preciso ir mais longe. Isto para já não falar nos espaços

verdes que estavam abandonados na sua freguesia em vários lados, como também na Freguesia de Carnide como se referia no boletim da Junta. -----

----- Por isso, se o Sr. Vereador quisesse podiam fazer uma visita guiada freguesia a freguesia porque então veriam os espaços verdes que estavam abandonados, mas que o Sr. Vereador dizia que ia manter. Na sua podia mostrar-lhos. -----

----- Por conseguinte, na altura, pelo facto de ultrapassar o período do mandato e não haver cabimentação, votaram contra. No entanto, consideravam, neste momento, que essas dificuldades estavam ultrapassadas porque foram reformuladas as propostas, mas mantinham grandes dúvidas em relação à condução do Pelouro. -----

----- Nomeadamente, o Sr. Vereador falava em 174 jardineiros e a bancada do PCP gostaria de saber se havia vagas no Quadro da Câmara. Tanto quanto se lembrava, há algum tempo foi anulado um concurso para 150 jardineiros, e não via a Câmara preocupada em meter mais gente. -----

----- Mas uma vez que o Sr. Vereador dizia que as Juntas de Freguesia eram despesistas, que se fartavam de gastar dinheiro e que a Câmara fazia mais barato, desejava saber por quanto ficava cada metro quadrado nestes concursos, independentemente da votação do PCP que, como já referira, seria de abstenção. -----

----- **A Deputada Municipal Raquel Sousa (BE)**, no uso da palavra, disse que apoiando indiscutivelmente as propostas da Vereação em relação aos espaços verdes, nomeadamente e incluindo a manutenção de baixo impacto que tinha repercussões interessantes em termos de ambiente e de energia, vinham tentar que houvesse alguma correspondência com as propostas em relação aos cadernos de encargos com as empresas a contratar, no sentido em que elas pudessem ter, na sua contratação, alguma experiência e prova dada, ou pelo menos a dar, em termos de manutenção de baixo impacto e de contrapartidas ambientais. -----

----- Ou seja, tentar que com este exemplo o sector das empresas de espaços verdes, que era altamente poluente normalmente, pudesse encontrar aí um marco em termos de exigências do poder institucional em relação à contratação desses serviços, que poderia implicar uma mudança em relação ao sector que até podia vir a repercutir-se em termos de certificação ambiental das empresas. -----

----- Portanto, haver um critério, basicamente, que poderia ser preenchido ou não, mas um critério em que deveria ser demonstrada alguma capacidade nessas áreas. -----

----- **O Deputado Municipal Rui Roque (CDS-PP)**, no uso da palavra, disse que em relação a este conjunto de propostas tinham, essencialmente, uma discordância de nível estratégico. -----

----- Ou seja, parecia-lhes claramente que a gestão dos espaços verdes na Cidade de Lisboa – e isto já foi referido pelo CDS-PP aquando da discussão dos protocolos com as Juntas de Freguesia para a manutenção dos espaços verdes – estava excessivamente fragmentada. -----

----- Como podiam verificar tinham, para já, três áreas de intervenção nos espaços verdes: -----

----- Tinham aquela que era mantida pelos tais 174 jardineiros da Câmara, que corresponderia, segundo o Sr. Vereador, a cerca de 20% dos espaços verdes; -----

----- Tinham depois uma área, que não fazia noção da sua percentagem no total da área verde da cidade, que seria em *out sourcing* e que era aquela que agora estavam a tratar, e que valeria, só para ter uma ideia, em 2010, que parecia ser o ano completo, qualquer coisa como 3,7 milhões de euros, verba que, *grossa modo*, seria, talvez, duas vezes e meia aquilo que foi atribuído às freguesias; -----

----- E tinham, finalmente, a intervenção das Juntas de Freguesia. -----

----- Referiu que com isto queria dizer que a lógica e a estratégia da manutenção dos espaços verdes da cidade estava ao sabor de três formas de intervenção que claramente não tinham qualquer lógica entre si. A própria conexão entre aquilo que era do *out sourcing* e aquilo que estava atribuído às Juntas de Freguesia ia variando conforme aquilo que eram as negociações dos protocolos. E dava o exemplo de duas áreas: Alcântara, que presumia estaria incluída neste projecto uma vez que não foi objecto de protocolo, e também os Olivais que também claramente, desde a primeira hora, referira que não tinha interesse em manter os seus espaços verdes, e que também por isso mesmo seriam garantidos por este tipo de contratos. -----

----- Isso, a seu ver, era claramente uma situação irracional porque passavam a ter nos espaços verdes da cidade, para além de variadíssimas empresas que poderiam resultar deste concurso, porque eles eram vários e portanto poderiam resultar várias empresas, tinham ainda toda uma série de operadores que resultavam da própria gestão e contratação das Juntas de Freguesia e a parte gerida pela Câmara com os seus 174 jardineiros. -----

----- Ora, isso não podia dar bom resultado, ainda por cima quando a fronteira, como já viram, era volúvel. -----

----- Portanto, em termos daquilo que sempre entenderam em matéria de racionalidade da gestão da Câmara Municipal, o CDS-PP defendia que aquilo que se deveria procurar era uma gestão uniforme dos espaços verdes, tal como se devia procurar uma gestão uniforme dos espaços públicos, das vias públicas e por aí fora, porque, de facto, a pulverização de empresas que tratavam desse tipo de actividades obviamente não poderia trazer bom resultado. -----

----- Poderiam dizer que isso era politicamente incorrecto porque iam tirar as freguesias desse circuito, mas a isso diria que não porque as freguesias não tinham que sair do circuito, elas deveriam estar lá da forma que, no entender do CDS-PP, deveriam de facto estar. As freguesias da Cidade de Lisboa, na maior parte dos casos, não têm dimensão contratual, ou seja, não tinham dimensão para contratar um serviço que lhe permitisse economias de escala, sinergias e por aí fora. Aliás a freguesia que mais dimensão teria para isso, concretamente a de Santa Maria dos Olivais, curiosamente ficara de fora. -----

----- Dir-se-ia que tinham o factor de proximidade, isso era verdade, mas o factor proximidade deveria valorizar-se naquilo que era a fiscalização da prestação do serviço. Aí não tinha qualquer dúvida que as Juntas de Freguesia tinham um papel fundamental no sentido de verificar se os cadernos de encargos negociados com as empresas para cobrir também os seus espaços, estavam de facto a ser executados. Aí ninguém melhor que os cidadãos – não teriam que ser só as Juntas de Freguesia – que

todos os dias passavam pelos seus jardins para verificarem se eles estavam ou não em condições. -----

----- Por fim, disse que era claramente irracional, não concordavam com este método de gestão, gostariam que se caminha-se no sentido do aproveitamento das sinergias e economias de escala que, obviamente, eram fundamentais para uma boa gestão dos meios, e, como tal, iriam abster-se na votação das propostas, já que votar contra também lhes parecia incorrecto visto que os concursos pareciam-lhes bem elaborados por aquilo que lhes era dado conhecer. -----

----- **O Deputado Municipal Sobreda Antunes (PEV)**, no uso da palavra, disse que “Os Verdes” iriam abster-se na votação destas propostas de concursos de manutenção e conservação dos espaços verdes para diversas freguesias da cidade, por considerarem que, apesar de estas novas versões terem sido alteradas para uma duração de apenas um ano, em vez dos três de duração dos contratos anteriormente apresentados, continuava a existir o comprometimento de futuros orçamentos e Executivos camarários, uma vez que estavam referidos nas propostas valores para 2009, 2010 e 2011. -----

----- Eram apresentados 18 concursos, perfazendo um total de oito a nove milhões de euros, faltando ainda a Câmara corrigir-lhes a taxa do IVA em vigor. -----

----- Mas aproveitavam, entretanto, para recordar a promessa do Sr. Vereador de, até ao fim do ano, remover os cepos de árvores abatidas em várias freguesias da cidade, substituindo-os por novas espécies, e perguntar-lhe se ia cumprir essa promessa. -----

----- Disse que merecia igualmente ser referido que se continuava a observar uma má gestão dos recursos financeiros e humanos da Câmara Municipal de Lisboa, uma vez que se ela só possuía um total de 174 jardineiros, era porque em 2002 foi cancelado um concurso para a entrada de mais 150 novos jardineiros para o quadro municipal. Iria a Câmara reabrir esse concurso? -----

----- Ou seja, em vez de apostar em meios humanos próprios, a Vereação optava hoje por reduzir o Quadro de Pessoal e transformar em prática corrente a contratação de serviços externos, o que para “Os Verdes” era lamentável. -----

----- **O Senhor Vereador Sá Fernandes**, no uso da palavra para responder às questões colocadas, começou por dizer que os preços por metro quadrado eram diferentes para cada tipo de espaço que ia ser mantido, havia preços que iam desde 0,5 a 1,5 por metro quadrado, dependia de ter ou não ter árvores, de ter ou não ter podas, que tipo de vegetação tinham, etc. -----

----- Em matéria de estratégia, disse que havia espaços de proximidade que de facto entendiam que deviam ser geridos pelas freguesias, havia espaços que tinham características históricas e de alto nível de complexidade que deviam ser geridos pelos recursos humanos que a Câmara tinha, e havia espaços que, pela sua própria extensão, uma vez que não tinham meios para os tratar devia-se recorrer a concursos para o fornecimento de serviços. -----

----- Quanto ao pessoal, disse que a intenção é reactivar a escola de jardineiros porque a formação era fundamental nesta matéria. Estava para breve uma requalificação do espaço da Quinta Conde de Arcos, que, contudo, ainda demoraria algum tempo, para depois aí poderem formar jardineiros, calceteiros e outros ofícios, sendo certo que o

programa de formação estava pronto. Faltava só terem as instalações adequadas para o efeito, era um programa que ainda levaria o seu tempo, mas estaria preparado e pronto para apresentação no próximo ano de certeza absoluta. -----

----- **O Deputado Municipal Saldanha Serra (PSD)**, novamente no uso da palavra, disse que tinha a expectativa que o Sr. Presidente da Câmara pudesse ter dado algum esclarecimento aquando do PAOD, teve esperança que o Executivo municipal pudesse dar algum esclarecimento aquando da discussão destes pontos, e como essa vaga de situações tinha vindo a crescer, desejava ali colocar uma questão à Câmara que tinha a ver com os espaços verdes. -----

----- Referiu então que, em Junho, o Sr. Vereador Cardoso da Silva comprometera-se, em reunião descentralizada com os Presidentes de Junta, que eles iriam receber agora o FFF acrescido das verbas em falta para completar as necessidades dos seus Executivos para cumprirem o protocolo dos espaços verdes, mas os Presidentes de Junta estavam a receber o FFF sem a incorporação desse valor. -----

----- Contudo, porque queriam e continuavam a acreditar na seriedade intelectual do Sr. Presidente da Câmara quando assumira esse compromisso, do Sr. Vice-Presidente da Câmara quando assumira esse compromisso, do Sr. Vereador das Finanças quando assumira esse compromisso, de que ele era para valer, gostariam de ter uma resposta para saber quando, e o quando já deveria ter sido hoje, as Juntas de Freguesia iriam receber a verba que necessitavam para cumprirem o protocolo que assumiram, mas que, por birra do Sr. Vereador Sá Fernandes, tivera um valor que era inferior às necessidades. -----

----- Lembrou que as Juntas de Freguesia do PSD, no acto de assinatura dos protocolos de espaços verdes, entregaram uma declaração que expressava, muito claramente, as condições em que tinham assinado os protocolos, e não deixariam todos de saber assumir as suas responsabilidades se essas condições não fossem consagradas como pessoas de boa-fé e honestas, que eram todos, e todos tinham que cumprir. -----

----- Portanto, admitia que o Sr. Presidente da Câmara pudesse não ter a resposta de imediato, no entanto exigiam que ela fosse dada até ao final desta reunião. -----

----- **O Senhor Presidente da Câmara**, no uso da palavra para responder à questão colocada, disse que era evidente que a verba não podia ser incorporada no FFF porque o FFF era calculado nos termos da lei, portanto era o que resultava da lei e não outro. -----

----- O que o Sr. Deputado Municipal Saldanha Serra queria saber era uma coisa mais simples, era quando a Câmara transferia a restante verba. Já perguntara à Sra. Directora Municipal de Finanças e quando soubesse dizia-lhe. -----

----- **O Senhor Presidente em exercício**, visto que mais ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida, depois de obtida a concordância dos líderes de todos os Grupos Municipais, submeteu à votação, em conjunto, as propostas 452/2008, 453/2008, 454/2008, 455/2008, 456/2008, 457/2008, 458/2008, 459/2008, 460/2008, 461/2008, 462/2008, 463/2008, 464/2008, 465/2008, 466/2008, 468/2008, pontos 5 a 20 da Ordem de Trabalhos, respectivamente, e ainda as propostas 533/2008 e 534/2008, pontos 28 e 29, tendo a Assembleia deliberado aprová-las, por maioria, com votos favoráveis do PS e BE, e a abstenção do PSD, PCP, CDS-PP e PEV. -----

----- PONTO 27 – PROPOSTA 495/2008 – APROVAR RECEBER DA SRU ORIENTAL OS IMÓVEIS, A TÍTULO DE DAÇÃO EM CUMPRIMENTO DA PARTE DA DÍVIDA AO MUNICÍPIO, APROVAR A EXTINÇÃO DA SRU ORIENTAL, NA FORMA DE DISSOLUÇÃO E LIQUIDACÃO SIMULTÂNEAS, COM PARTILHA IMEDIATA DOS HAVERES SOCIAIS, APROVAR RECEBER DA SRU ORIENTAL A TOTALIDADE DO ACTIVO IMOBILIZADO REMANESCENTE DA EMPRESA, APROVAR INTEGRAR COMO CUSTO DO MUNICÍPIO A DÍVIDA DA EMPRESA, AO MUNICÍPIO, NO FINAL DO PROCESSO DE EXTINÇÃO, E DESIGNAR A CML COMO ENTIDADE DEPOSITÁRIA DOS LIVROS, DOCUMENTOS E DEMAIS ELEMENTOS DA ESCRITURAÇÃO DA SRU ORIENTAL, QUE DEVEM SER CONSERVADOS PELO PRAZO DE 5 ANOS, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. -----

----- PROPOSTA 495/2008 -----

----- “Considerando que: -----

----- A. A SRU Oriental foi constituída por deliberação da Assembleia Municipal de Lisboa de 14 de Dezembro de 2004, ao abrigo das disposições conjugadas da al. l) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e da al. a) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 104/2004, de 7 de Maio. -----

----- B. A Assembleia-Geral da SRU Oriental aprovou, em 7 de Abril de 2008, o Relatório de Gestão, as Contas de Exercício, a Proposta de Aplicação de Resultados e o Parecer do Fiscal Único, relativos ao ano de 2007; -----

----- C. A SRU Oriental apresentou, no exercício económico de 2007, o resultado líquido negativo de 632.571,74 € -----

----- D. O Regime Jurídico que enquadra o sector empresarial local (Lei nº 53-F/2006, de 29 de Dezembro) define no artigo 31º que “...no caso de o resultado de exploração anual operacional acrescido dos encargos financeiros se apresentar negativo, é obrigatória a realização de uma transferência financeira a cargo dos sócios, na proporção respectiva da participação social com vista a equilibrar os resultados de exploração operacional do exercício em causa.”; -----

----- E. A participação do Município no capital social da SRU Oriental, no valor de 510.000 € representa 51%; -----

----- F. Os prédios a seguir descritos, propriedade da SRU Oriental, foram avaliados pelo valor total de 650.000 € para efeitos de constituírem a participação do Município no capital social da SRU Oriental, conforme escritura de constituição da Empresa, que se anexa como parte integrante da presente proposta (Anexo I): -----

----- a) Azinhaga das Salgadas, (79), letras ED (parcela 109-B) – Tombo 5020, registado na 1ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa, sob o nº 13.929 da Freguesia do Beato e inscrito sob o Artigo 758 da mesma Freguesia; -----

- b) Azinhaga das Salgadas, 12 a 14 – Tombo n.º 3931, registado na 1ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o nº 6685 a folha 67 a verso do livro B-28 da Freguesia do Beato e inscrito sob os artigos 1222, 1223 e 1224 da Freguesia de Marvila (antigos 763, 764 e 765 da Freguesia do Beato); -----
- c) Azinhaga das Salgadas 16, 18 e 20 – Tombo n.º 3931, registado na 1ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o nº 6685 a folha 67 verso do livro B-28 da Freguesia do Beato e inscrito sob os artigos 1222, 1223 e 1224 da Freguesia de Marvila (antigos 763, 764 e 765 da Freguesia do Beato); -----
- d) Azinhaga das Salgadas, 109 a 113, torneja para o Alto das Conchas 1 a 3 – Tombo 8829, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o nº 186 da Freguesia de Marvila; -----
- e) Largo das Conchas – Tombo n.º 5756, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o nº 167 / 110687 da Freguesia do Beato; -----
- f) Alto das Conchas 5 a 7, tornejando para a Calçada do Perdigão 2 – Tombo 8828, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o nº 184 da Freguesia de Marvila. -----
- G. A SRU Oriental tem uma dívida ao Município de Lisboa no valor de 1.640.000 €, -----
- H. A Assembleia-Geral da SRU Oriental aprovou propor ao Município a devolução dos imóveis descritos no considerando F, a título de dação em cumprimento de parte da dívida ao Município; -----
- I. Em 7 de Abril de 2008, a Assembleia-Geral da SRU Oriental, tendo em consideração: (i) o Diagnóstico Interno elaborado pelo Conselho de Administração, que se anexa como parte integrante da presente proposta (Anexo II); (ii) as informações relativas ao traçado da “Terceira Travessia do Tejo”; (iii) a estratégia municipal de reabilitação urbana; e (iv) a prevista reestruturação das empresas municipais, deliberou, por unanimidade, propor às entidades competentes a extinção da Empresa; -----
- J. Em sequência do deliberado pela Assembleia-Geral nesse sentido, o Conselho de Administração acordou com todos os trabalhadores da empresa as condições da cessação dos respectivos contratos de trabalho; -----
- K. As transferências financeiras, a efectuar pelos sócios da SRU Oriental (Município e EPUL), nos termos do referido Regime Jurídico que enquadra o sector empresarial local, permitem que a empresa regularize e pague os seus compromissos e dívidas para com terceiros, com excepção das dívidas aos sócios; -----
- L. A Assembleia-Geral da SRU Oriental, em 4 de Junho de 2008, para simplificar e acelerar o processo de extinção e evitar os inconvenientes e custos de uma prolongada fase de liquidação e estando reunidas as condições que o permitem, deliberou, por unanimidade, propor às entidades competentes a extinção da empresa, na forma de dissolução e liquidação simultâneas, com partilha imediata dos haveres sociais, conforme dispõe o artigo 147º do Código das Sociedades Comerciais; -----
- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, delibere: -----

----- 1. Nos termos do disposto na alínea d) do nº 7 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo do artigo 31º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, aprovar uma transferência financeira para a SRU Oriental, na proporção da participação social do Município, no valor de 322.611,59 € para cobertura dos prejuízos do exercício de 2007; -----

----- 2. Nos termos do disposto na alínea i), do número do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com o artigo 43º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal receber da SRU Oriental os seguintes imóveis, com o valor de 650.000 € a título de dação em cumprimento de parte da dívida ao Município; -----

----- a) Azinhaga das Salgadas, (79), letras ED (parcela 109-B) – Tombo 5020, registado na 1ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa, sob o nº 13.929 da Freguesia do Beato e inscrito sob o Artigo 758 da mesma Freguesia; -----

----- b) Azinhaga das Salgadas, 12 a 14 – Tombo n.º 3931, registado na 1ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o nº 6685 a folha 67 a verso do livro B-28 da Freguesia do Beato e inscrito sob os artigos 1222, 1223 e 1224 da Freguesia de Marvila (antigos 763, 764 e 765 da Freguesia do Beato); -----

----- c) Azinhaga das Salgadas 16, 18 e 20 – Tombo n.º 3931, registado na 1ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o nº 6685 a folha 67 verso do livro B-28 da Freguesia do Beato e inscrito sob os artigos 1222, 1223 e 1224 da Freguesia de Marvila (antigos 763, 764 e 765 da Freguesia do Beato); -----

----- d) Azinhaga das Salgadas, 109 a 113, torneja para o Alto das Conchas 1 a 3 – Tombo 8829, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o nº 186 da Freguesia de Marvila; -----

----- e) Largo das Conchas – Tombo n.º 5756, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o nº 167 / 110687 da Freguesia do Beato; -----

----- f) Alto das Conchas 5 a 7, tornejando para a Calçada do Perdigão 2 – Tombo 8828, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o nº 184 da Freguesia de Marvila. -----

----- 3. Nos termos do disposto na alínea l) do número 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 44º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro e com o artigo 8º do Decreto-Lei n.º 104/2004, de 7 de Maio de 2004, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal: -----

----- 3.1. A extinção da SRU Oriental, na forma de dissolução e liquidação simultâneas, com partilha imediata dos haveres sociais; -----

----- 3.2. Receber da SRU Oriental a totalidade do activo imobilizado remanescente da Empresa, com o valor contabilístico de 117.875,98 € a título de dação em cumprimento de parte da dívida ao Município; -----

----- 3.3. Integrar como custo do Município a dívida da Empresa, ao Município, no final do processo de extinção, com um valor previsto de 600.000 € -----

----- 3.4. Designar a CML como entidade depositária dos livros, documentos e demais elementos da escrituração da SRU Oriental, que devem ser conservados pelo prazo de 5 anos.” -----

----- **A Comissão de Permanente de Administração, Finanças, e Desenvolvimento Económico** apresentou o Parecer que a seguir se transcreve: -----

----- **PARECER** -----

----- “A Comissão Permanente de Administração, Finanças e Desenvolvimento Económico, da Assembleia Municipal de Lisboa, reunida em 11 de Julho de 2008, deliberou, por unanimidade, dar o seguinte parecer relativo à proposta nº 568/2008 da 1ª Revisão ao Orçamento de 2008 e à Proposta n.º495/2008 da Extinção da Sociedade de Reabilitação Urbana (SRU Oriental), ambas apresentadas pela Câmara Municipal de Lisboa: -----

----- a) A 1ª Revisão ao Orçamento de 2008 respeita os requisitos legais relativos à sua elaboração e apresentação; -----

----- b) Os documentos da 1ª Revisão ao Orçamento de 2008 estão aptos a serem apresentados e discutidos em sessão da Assembleia Municipal de Lisboa; -----

----- c) Após a apresentação e análise da Proposta n.º495/2008 da Extinção da Sociedade de Reabilitação Urbana (SRU Oriental), a Comissão, deliberou, por unanimidade, estar a mesma apta a ser apresentada e apreciada em sessão da Assembleia Municipal de Lisboa.” -----

----- **O Deputado Municipal Feliciano David (PCP)**, no uso da palavra, disse que quando, em 2004, o Executivo do PSD propusera a criação das SRU’s, o PCP manifestara as maiores reservas e as maiores dúvidas quanto às vantagens da sua criação, porquanto entendiam que a reabilitação urbana poderia ser concretizada através dos serviços próprios da Câmara, sem recorrer a este tipo de empresas. -----

----- E porquê? Porque o Decreto-Lei n.º 104/2004, que permitia a criação destas empresas e criava mecanismos administrativos para agilizar todos os procedimentos, também se aplicava às Câmaras que não criassem essas empresas. Portanto, não havia necessidade de criar empresas para agilizar os procedimentos, mas a maioria do PSD não acolhera os argumentos do PCP e criou, de uma assentada, as três SRU’s: a SRU Oriental, a SRU Ocidental e a SRU da Baixa, mas o tempo veio dar razão ao PCP como agora se via. -----

----- No caso concreto que estavam a discutir, a SRU Oriental, disse que, em primeiro lugar, foi um erro dada a sua inoperância, e, em segundo lugar, devido à desastrosa situação financeira em que se encontrava. -----

----- Com efeito, essa SRU tivera, em 2006, um resultado negativo de 724.000 euros e, em 2007, esse resultado negativo ascendera a 633.000 euros, pelo que, com a sua extinção, a Câmara teria de suportar uma dívida que atingia cerca de 600.000 euros. --

----- Mas, para além dessa situação desastrosa, ainda subsistia um outro problema que tinha a ver com os sete funcionários que estavam contratados em regime de prestação de serviços, portanto em situação precária. Era uma situação que preocupava o PCP e que deveria ser resolvida de forma a não prejudicar esses trabalhadores. -----

----- Daí que defendessem que os contratos deveriam ser salvaguardados e os trabalhadores integrados nos serviços da Câmara, ou, pelo menos, em empresas municipais, nomeadamente a EPUL. -----

----- Portanto, o PCP, que desde o início discordara da criação da SRU Oriental, iria, coerentemente, votar a extinção dessa empresa municipal. -----

----- **O Deputado Municipal Carlos Marques (BE)**, no uso da palavra, depois de referir que iam votar favoravelmente esta proposta, disse que estavam de acordo com a exposição feita pelo Sr. Vereador responsável pelo Pelouro das Finanças na Comissão Permanente de Administração, Finanças e Desenvolvimento Económico, de que não iria esperar pela reestruturação global das empresas municipais ou do parque empresarial da Câmara para começar a apresentar propostas de extinção de empresas, porque isso iria prorrogar esse trabalho. -----

----- Mas quem ali falara no início do PAOD também deveria falar agora, porque agora é que era a altura. Quando quiseram criar empresas municipais, como esta, para trabalhar em 2005, era preciso dizer que no final de 2007 saíra o Conselho de Administração e entrara uma gestora para fazer as contas e ver como era que se ia fazer a extinção da empresa, e as contas que foram apresentadas à Comissão Permanente de Finanças e com as quais todos estiveram de acordo, era que foram roubados aos impostos dos cidadãos de Lisboa 2,5 milhões de euros, que foi quanto custara essa empresa em dois anos e não pusera uma flor, não arranjara um a janela, não tratara de uma porta, não fizera um plano de arruamento, apenas fizera estudos e mais estudos a empresas. Não sabia quantos conselhos de administração a receber, aliás naquele velho acordo que existia nesse centrão do negócio, era preciso que isso fosse dito para que ficasse tudo claro. -----

----- Recordou que um Deputado Municipal, quando discutiram esta matéria na Comissão Permanente de Finanças, disse que o facto destas empresas não terem funcionado era por várias realidades e particularidades. Uma delas, porque a SRU Oriental não tinha a zona bem definida, não tinha grande objectivo, e outra, porque era muito importante escolher as equipas que dirigem, as equipas que estavam à frente e que tinham capacidade de execução. E a opinião do BE foi que sendo isso uma razão, sendo isso tudo condicionantes já que a zona oriental era um retalho de bocadinhos para recuperar, sendo certo que o factor humano à frente de qualquer entidade era uma coisa importantíssima, a verdade era que isso foi sempre tudo feito para não se fazer nada. E não era caso único, já fecharam várias coisas, o problema era esse! -----

----- Bom, mas agora era preciso fazer o balanço! Quem era que se responsabilizava por se ter criado uma empresa municipal que gastara 2,5 milhões de euros e fizera zero? Enfim, fizera muitos estudos a várias multinacionais, mas produzir no concreto para os moradores, para recuperar uma casa, uma varanda, uma porta, uma rua, um passeio, um jardim ou fosse o que fosse, porque a recuperação era o objectivo das SRU's, aí fizera zero, e esse zero custara aos cidadãos de Lisboa 2,5 milhões de euros.

----- Mais: foi proposto pelo BE na Comissão Permanente de Finanças, e aí assumido o compromisso pelo Sr. Vereador, que era necessário ir à Câmara e depois vir à

Assembleia Municipal a revogação de uma outra deliberação da anterior maioria, porque ainda estava em vigor uma deliberação que criava mais uma empresa municipal, a LX-Desporto, que já tinha sido extinta antes e depois voltara a ser criada, e efectivamente era preciso revogar essa deliberação. -----

----- Referira na altura o Sr. Vereador das Finanças que isso não tinha problema porquanto a empresa não existia, não se fizera escritura, não tinha conselho de administração, não estava a gastar dinheiro, não tinha nada. Isso era verdade, mas era melhor que fosse revogada a deliberação porque não sabiam o que iria acontecer nas próximas eleições, e era preciso que quando quisessem criar uma empresa para esse efeito ela tivesse que voltar à Câmara e à Assembleia Municipal, porque a reestruturação das empresas municipais era um problema fundamental. -----

----- Segundo a Associação Nacional de Municípios, estavam a falar de cerca de 400 empresas municipais. No mínimo, estavam a falar de 1.200 membros de conselhos de administração se todas elas tiverem só três que era o número mínimo de membros de cada conselho de administração. -----

----- E neste caso da SRU Oriental, dos tais 2,5 milhões de euros grande parte foi só para pagar ao Conselho de Administração. E como era sabido, porque ele próprio o disse à Sra. Presidente da Assembleia Municipal e aos líderes dos Grupos Municipais, não estava de acordo com a interpretação da lei no que respeitava às incompatibilidades de um Presidente de Junta de Freguesia ser, simultaneamente, membro de um conselho de administração de uma empresa municipal, após a lei que o Governo fizera sair que claramente dizia que não podia um membro eleito de um Município ser, simultaneamente, membro de um conselho de administração de uma empresa municipal. -----

----- E este problema estava a referi-lo não porque não fossem votar a favor porque efectivamente iam votar a favor, mas porque era preciso que os cidadãos de Lisboa soubessem que era preciso criar anticorpos, vacinas, vacinas fortes porque precisavam de acabar com muitas mais empresas. -----

----- O que era que a empresa da Baixa-Chiado estava a fazer? O que foi que já fizera até agora, mais aquela Comissão que existia para a recuperação da Baixa-Chiado, mais as três empresas que queriam criar na Baixa-Chiado? -----

----- Mais: o que era que a EMEL estava a fazer? A EMEL era um mero entreposto para a Câmara dizer que entregava a administração dos estacionamento públicos e depois a EMEL fazer um contrato com uma empresa chamada Start, que pertencia ao Grupo Brisa, e que era quem tratava de tudo na prática, já que a EMEL apenas servia para fazer de entreposto disso. Mais valia, independentemente de não estarem de acordo, que se fizesse directamente a acordo com a Start porque pelo menos assim gastavam muito menos dinheiro porque não tinham necessidade de o gastar com a EMEL. -----

----- Disse, ainda, que o problema desta voragem que foram as empresas municipais era um problema que tinham que resolver, porque era o dinheiro dos lisboetas, era o dinheiro dos cidadãos do País, não podiam brincar com isso! -----

----- Portanto, quando faziam balanços, como alguns Deputados Municipais ali fizeram no início, era preciso também que, com um mínimo de humildade, se questionassem quem ia responder por os cidadãos de Lisboa terem perdido 2,5 milhões de euros para fazer zero. -----

----- Continuando, disse que estava de acordo com a intervenção feita pelo PCP sobre o problema dos trabalhadores, sendo que ficara tranquilo, assim como a Comissão Permanente de Finanças ficara tranquila também, na medida em que o Sr. Vereador lhes afirmara que tinha havido absoluto acordo quanto à forma como tratar com os sete trabalhadores que estavam na SRU Oriental. Se existia um acordo claro e que os trabalhadores estavam de acordo com isso, todos os partidos na Comissão estiveram também de acordo com e tudo bem porque estava defendido o interesse dos trabalhadores. Assim sendo, tudo bem, porque logo de início colocaram como questão que queriam conhecer o problema, porque, normalmente, quem se lixava era quem estava em baixo. -----

----- Por conseguinte, iam votar a favor desta proposta, reclamavam que, de acordo com o compromisso público assumido pelo Sr. Presidente da Câmara, prosseguisse a reestruturação do parque empresarial continuando a fechar-se empresas que não serviam para nada, a não ser para gastar mais dinheiro ao erário público. E que ficasse ali uma vacina clara para se perceber porque era que às vezes se tomavam ali determinadas decisões e quanto era que elas custavam aos cidadãos de Lisboa. -----

----- **O Senhor Presidente em exercício**, dado que mais ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 495/2008, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- **Nota:** As propostas votadas na presente reunião foram aprovadas, em minuta, nos termos da deliberação tomada pela Assembleia, por unanimidade, na reunião realizada no dia 2 de Março de 2006, inserida a páginas 40 da respectiva acta (acta n.º 6). -----

----- **O Senhor Presidente em exercício**, seguidamente, deu por encerrada a reunião informando que Sessão prosseguiria, em segunda reunião, na próxima terça-feira, dia 22 de Julho, pelas 15 horas. -----

----- Eram 18 horas e 30 minutos. -----

----- E eu, _____, Primeiro Secretário fiz lavrar a presente acta que subscrevo juntamente com a Segunda Secretária, _____.

----- O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO -----